SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4285

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Geral, Tiago Luis Gomes**, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi **homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2025**, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da instituição.
A homologação do resultado final, bem como a relação completa dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no link abaixo:

https://agesan-rs.com.br/processos-seletivos/

Demais informações poderão ser consultadas no referido endereço eletrônico.

Porto Alegre, aos 10 dias do mês de março de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
Agesan - RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:FF5D6B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratados: SALAO DE EVENTOS ALGO MAIS LTDA (CNPJ: 63.019.413/0001-38) e ENCONTRO DE SABORES COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA (CNPJ: 10.785.295/0001-02)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do CONDESUS
Valor: R$2.201,25 (dois mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E2F9A096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa AUFRAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.563.369/0001-91 , no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 10/03/2026.

Ibirubá/RS, 10 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:D67BABDF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **GIACOMOLLI TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.717.109/0001-93 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 10/03/2026.

Ibirubá/RS, 10 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BD9C1C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA - ADVOGADO** para municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 11 de março de 2026, encerrando-se em 10 de maio de 2026. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:550669C7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - MEDMED

TERMO ADITIVO Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025
Processo administrativo nº 97/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, FERNANDO BECKER PIRES , doravante denominado simplesmente **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, com endereço na Rua 456, Nº 365, Jardim Praiamar, Itapema/SC, neste ato representada pela Sr. **RODRIGO FERNANDES MARTINS**, inscrito no CPF nº: 032.060.999-51, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 97/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 26/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 054/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 139 - fralda descartável, uso: algodão não desfaça quando molhado, peso usuário: acima de 120 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas, multiajustáveis, reutilizáveis, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CP GRANPAL Nº 54/2025, referente ao PE nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:279DF367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Aos nove dias do mês de março do ano de 2026, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96, com sede na Rua Angelo Pretto (Lot Carlos M Annes), n° 66, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-270, neste ato representada por sua proprietária Sra. ANGELA DOS SANTOS BRUM, inscrita no CPF sob n° 816.227.830-34, portadora da CI RG nº 1072551011, expedida pela SSP/RS

doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 076/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
427	ROGER ALBERTO COSTA	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS	R$ 100,48

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 09 de março de 2026.

CIRENOR –
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5B91612F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
10	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA	R$ 157,01
200	CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	R$ 125,60
215	COLPOSCOPIA	R$ 125,60
224	ECODOPPLER MORFOLÓGICO – COM LAUDO	R$ 447,91
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R$ 298,60
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	R$101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
467	BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO COM WALWETRONIC	R$ 263,78
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.621,56		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F6C003A6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LARISSA HOFFMANN PSICOLOGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.483.060/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA - SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:95FB05CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁEXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026 para contratação por prazo determinado.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ, através de seu representante, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei Municipal Complementar n°. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 16/03/2026 a 20/03/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, visando selecionar candidatos a serem

contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de Agente Comunitário de Saúde, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site https://acegua.atende.net/.

Aceguá, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:67F89E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.627, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 1.962, de 10 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3393.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução Orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da dotação orçamentária a seguir:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
03.01-3390.39.00.00-2.009 – R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra: 10/03/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7C06CDB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.628, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-3390.30.00.00-1.025 – R$ 34.600,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, parte do valor recebido do Governo Estadual referente a transferência de recursos extraordinários – estiagem de acordo com a Portaria 027/SPDC/2025, PROA 25/08040001454-2, no valor de R$ 34.600,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 10/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:40105714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.962, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elemento, conforme segue:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3393.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto a transposição de dotações disponível na Lei Orçamentária do presente exercício a ser efetuada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 10/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5F98CEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 15/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Locação de área de terra de 1,94 hectares, devidamente individualizada, dentro de um lote rural de 30.002 metros quadrados (30,02 hectares), destinado para extração de cascalho a céu aberto, de propriedade da Sra. Daiane Schmidt, situado na localidade denominada de Complexo da Serra, interior do Município de Agudo/RS. A área de terra a ser locada pelo Município possui licenciamento ambiental junto à FEPAM por meio da Licença de Operação nº 059/2024 e junto à ANM sob Processo nº 810.083/2019 e Processo nº 810.621/2022. **Contratada: DAIANE SCHMIDT. Valor anual: R$ 43.981,99.** Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0DF3AC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 39/2026. Contratada: DAIANE SCHMIDT. Objeto: Locação de área de terra de 1,94 hectares, devidamente individualizada, dentro de um lote rural de 30.002 metros quadrados (30,02 hectares), destinado para extração de cascalho a céu aberto, de propriedade da Sra. Daiane Schmidt, situado na localidade denominada de Complexo da Serra, interior do Município de Agudo/RS. A área de terra a ser locada pelo Município possui licenciamento ambiental junto à FEPAM por meio da Licença de Operação nº 059/2024 e junto à ANM sob Processo nº 810.083/2019 e Processo nº 810.621/2022. **Valor anual: R$ 43.981,99.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:97CC07F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 16/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de playground temático de dinossauros denominado "Dino Parque", a ser implantado na Praça da Emancipação, no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução completa do objeto, composto por 04 (quatro) esculturas temáticas de dinossauros, 01 (uma) casa de pedras temática, 01 (um) brinquedo tipo "Dininho Gira-Gira", 01 (um) pórtico de entrada temático e cercamento completo do espaço destinado ao parque. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:822F4B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de playground temático de dinossauros denominado "Dino Parque", a ser implantado na Praça da Emancipação, no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução completa do objeto, composto por 04 (quatro) esculturas temáticas de dinossauros, 01 (uma) casa de pedras temática, 01 (um) brinquedo tipo "Dininho Gira-Gira", 01 (um) pórtico de entrada temático e cercamento completo do espaço destinado ao parque. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:69C4C991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 17/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Conjugação de esforços para a oferta de cursos de qualificação profissional, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 2591/2025, firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura de Agudo/RS, conforme Proposta apresentada, que passa a ser parte integrante deste Processo.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Valor global: R$ 45.288,00. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:35DE435C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 41/2026. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Objeto:

Conjugação de esforços para a oferta de cursos de qualificação profissional, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 2591/2025, firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura de Agudo/RS, conforme Proposta apresentada, que passa a ser parte integrante deste Processo. **Valor global: R$ 45.288,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:21F46039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO nº 67/2025. Empresa Contratada: ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos:
a) Projeto urbanístico/loteamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;
b) Projeto de drenagem pluvial urbana;
c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras;
d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.
Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes.
Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado no Processo Administrativo nº 2642/2025 -, e conforme solicitação da Gestora do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de março de 2026, tendo vigência até o dia 10 de abril de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:27A3C054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 712/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EVELIN JULINE SPORL**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:574C7927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 713/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **KAROLINE KIRINUS CARVALHO LINHARES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:46A4566A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 714/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **CRISLENE MORALLES ALMEIDA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de

44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:32242F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS** torna público, para o conhecimento de todos, que o edital em epígrafe foi retificado no item 3.2.5, referente à qualificação técnica, ficando alterada a data do recebimento das propostas e documentação de habilitação para a partir do dia 11 de março de 2026, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações pelo telefone: (55) 3752–1172 ou pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul, 10 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:3E035C9C

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para aquisição de tubos de concreto,** com Apresentação de Propostas até 24/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 24/03/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS. 10 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1C637591

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 065/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.
CONTRATADA: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, ABRANGENDO AS RUAS ANGELINA DE ALMEIDA, PEDRO DE ALMEIDA, THOMAS LIGOSKI, PINHEIRO DA COLINA, ITAPAJÉ E RUA DA CAMPINAS
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 589.800,00
Ametista do Sul, 10 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:7814B824

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 040/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 040/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CARTAZES E BLOCOS DE ANOTAÇÃO PARA O CEREST**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 13/03/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 10 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:263904B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 16/2026 – Pregão Eletrônico Nº 06/2026: Aquisição de veículo SUV, zero km para a Secretaria da Saúde. Abertura: a partir de 24/03/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 06 de Março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:F3C37118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA PREGÃO ELETRÔNICO 18 DE 2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão Ford Cargo 2428 E, PLACA IQL 5952, Ano -2009, Modelo -2010 - Motor Cummins, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 DE Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 10 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5C4F5CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ASSISTENTE SOCIAL
12º CLASSIFICADO – JUHLLY DA SILVA MARQUES

ODONTÓLOGO
11º CLASSIFICADO – PAULA FERNANDES E SILVA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
03º CLASSIFICADO – NEIMAR RODRIGUES LEMOS

Capão do Leão, 11 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:B1C58B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Municipal Lei nº 537/95.

DECRETA

Art. 1º – Torna-se sem efeito o Decreto nº 002/2026, que fica nomeada a Sra. SIMONE DOS SANTOS GOMES VAZ, aprovada em 11º lugar no Concurso Publico, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023 para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, devido à vedação constitucional de acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 10 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:2667820D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 307/2026
Licitação nº: 04/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL".**
A suspensão ocorre em razão de necessidade de ajustes entre edital e termo de referência.
Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 10 de março de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D18E2D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 01/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **24 de março de 2026 as 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8C5FDB7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 194-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 194/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDIM DISTIRBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita aos munícipes, conforme pregão eletrônico n° 44/2024.
VALOR: R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8DC36B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 196-2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 196/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:74331B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
EDITAL Nº 014/2026

Objeto: Aquisição de insumos para manejo e conservação de solo.
Abertura da Licitação: 25/03/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 11/03/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6DB445DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 024/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, n.º 1.619/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 87º (octogésimo sétimo) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 87º (octogésimo sétimo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

87º- Deborah Assumpção da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:62E5BE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 025/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

23º- Sandra Amaral Bueno Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B4CD2989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2026 – PROCESSO 003/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **73.730.129/0008-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**
Valor: **R$ 255.736,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8ACD9D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 017/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SOLDA ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE GASES IND. E HOSP. LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em litros, com aluguel mensal de cilindros, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estação. DISPENSA N° 017/2026.
Valor: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Estação,10 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:894685C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 018/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: AILTON DE SOUZA JUNIOR
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de forração e espuma de 05 (cinco) bancos e fornecimento da coifa do câmbio, para o ônibus Mercedes Benz CAIO LO 916.ORE, placas IZE2J63, do Transporte Escolar. DISPENSA N° 018/2026.
Valor:R$ 600,00 (seiscentos reais)

Estação,10 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BC5E5B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Filiação e contribuição institucional anual do Município de Estação à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul UNDIME/RS. INEXIGIBILIDADE N° 014/2026.
Valor: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Estação, 10 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F9E53CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato – 48/2026
Contratante: Municipio de Fontoura Xaviert/Rs, representado nesse ato pelo prefeito municipal, Senhor Luiz armando Taffarel, inscrito no CPF N° 209.484.410-20. Contratado : CONSTRUPEDRAS – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ 10.319.273/0001-5, representada por VITOR BREDA TARIGA, CPF 052.672.510-97. Objeto: Construção de piso intertravado e paralelepido. Valor 415.500,00 (Quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:7FB871E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato – 50/2026
Contratante: Municipio de Fontoura Xaviert/Rs, representado nesse ato pelo prefeito municipal, Senhor Luiz armando Taffarel, inscrito no CPF N° 209.484.410-20. Contratado : DSI CONSTRUÇOES E PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ N° 62.021.732/0001-15, representado pelo senhor SILVANO GREGORY SAUTER, CPF N° 008.896.750-66. Objeto: Construção de praça coberta com estrutura mista de concreto armado e metalico. Valor : 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:08A1A887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato – Credenciamento N° 46/2026
Credenciante: Municipio de Fontoura Xaviert/Rs, representado nesse ato pelo prefeito municipal, Senhor Luiz armando Taffarel, inscrito no CPF N° 209.484.410-20. Credeciado: BOTUCARAI SAUDE, CNPJ 11.354.239/0001-86, representado pela senhora Camila Santa Prates Klafke, CPF 016.453.980-80. Objeto: prestação de serviços de confecção de próteses dentárias

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:8D47FFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 52/2026
INEXIGIBILIDADE N° 17/2026

Versa o presente sobre a Contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021" aos servidores Matheus Marques Novotny, Matheus do Nascimento Reis e Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Junior.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 2.097,00** (Dois mil e noventa e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 1.398,00

Órgão: 04 - Secretária De Infraestrutura e Serviços
Unidade: 04.01 - Desenvolvimento urbano
Atividade: 2.009 - Manutenção das atividades de desenvolvimento urbano
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (140)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1715)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 699,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 09 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:412BB6CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 54/2026
Dispensa por justificativa nº 33/2026

Versa o presente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para utilização pelo setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Itaara.
Ratifico o processo de dispensa por justificativa, com fundamento legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por estar caracterizada situação EMERGENCIAL, termo de referência datado de 05 de fevereiro de 2026 e parecer jurídico nº 30/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação das empresas **ELETRO SANTA**, inscrita no CNPJ nº 26.728.890/0001-46, localizada na Rua Irmão Robertão, 831, Urlândia, CEP: 97.070- 460, no município Santa Maria, telefone: (55) 3015-1008, e-mail: **contatoeletrosanta@gmail.com**, no valor total de **R$ 30.525,50 (Trinta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e ALLSEG SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 05.549.875/0001-60, localizada na Avenida Dores, 768, Bairro Dores, CEP: 97.050-530, no município Santa Maria, telefone: (55) 8403-9937, e-mail: comprassmiluminacao@terra.com.br, no valor total de **R$ 15.850,000 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de infraestrutura e serviços
Unidade: 04.01 – Desenvolvimento urbano
Atividade: 2.010 – Manutenção dos serviços de iluminação pública
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo (146)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico (1254)

Fonte de recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 – Desporto - Recurso livre
Atividade: 2.054 - Manutenção das atividades de Educação e Desporto
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - 442
Despesa desdobrada: 4.4.90.51.92 - Instalações – 1514
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 10 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7C5A5283

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2026

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Classificação:32° Andresa Kaspary Zwirtes

Cargo: Educação Infantil

Classificação:49° Marília Henn Dutra

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E438B842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO Nº 372/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação completa, incluindo sub-base, base e revestimento em blocos de concreto intertravados tipo Unistein, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Sondagem de solo, se necessário, drenagem pluvial, estruturas de contenção e manutenção da área já pavimentada da Rua Vanderlei de Almeida, localizada no Loteamento Parque Serrano II, Município de Itaara/RS, conforme projeto elaborado no Setor de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal de Itaara RS

CONTRATADA: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.137.421/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 1.412.500,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n° 45, Inciso I da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

DATA: 10/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7D0E89F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
PROCESSO Nº 46/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço artístico, consistente na realização do "Carnaval de Itaara 2026", o evento visa promover lazer, fomentar turismo e valorizar iniciativas culturais.

CONTRATADA: Denilson Vidal Tiemme Ltda – Banda Doce Desejo
CNPJ: 19.091.525/0001-08

VALOR TOTAL: R$19.500,00. (Dezenove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 10/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E057826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2026, PROCESSO Nº 042/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema profissional de geração de espuma para uso ao ar livre, compreendendo o fornecimento, instalação, operação e desmobilização de equipamento específico para produção contínua de espuma recreativa, com operador capacitado, destinado à realização de atividade lúdica e recreativa durante o Evento de Carnaval de Itaara 2026, previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 959/2009, a ser promovido por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, conforme as especificações técnicas. O sistema deverá ser dimensionado para atendimento de área mínima de aproximadamente 150 m², com capacidade de operação contínua pelo período de 4 (quatro) horas com um reservatório de água de 5.000 litros, incluindo mão de obra de operador durante todo o tempo de funcionamento, bem como todos os insumos necessários à adequada geração da espuma.

CONTRATADA: LUCIANO M. GOETTEMS LTDA **CNPJ:** 20.891.176/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 10/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:17F8669E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7879/26

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, retroativo a **08 de março de 2026,** a **Sra. Leila Wilm**, mat. 3087-2, do Cargo em Comissão de **Diretora Pedagógica**, que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2D8E2867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7880/26

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, retroativo a **08 de março de 2026,** a **Sra. Leila Wilm**, mat. 3087-2, do Cargo em Comissão de **Diretora Pedagógica**, que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E102627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7881/26

Designa servidor responsável pela fiscalização do convênio estadual nº 1.278/2025 - Recuperação de estradas vicinais.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Thiago Ferreira Dutra, mat. nº 2956-4, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do convênio estadual nº 1.278/2025 - Recuperação de estradas vicinais, conforme solicitado pelo memorando 1.537/2026 do Setor de Engenharia e Projetos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E171CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7882/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Marília Henn Dutra,** aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6DDFCDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7883/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Andresa Kaspary Zwirtes,** aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B40768E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2026 com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de entidade especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração, destinada à administração, operacionalização e gestão do Programa Municipal de Estágios da Prefeitura Municipal de Lagoão/RS, compreendendo o recrutamento, seleção, encaminhamento, formalização, acompanhamento educacional e gestão administrativa dos contratos de estágio celebrados entre o Município, as instituições de ensino e os estudantes. A contratação será realizada junto ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul CIEE-RS, entidade de reconhecida atuação institucional na integração entre estudantes e órgãos públicos. A despesa será variável, considerando o quantitativo de estagiários ativos, aplicandose taxa administrativa de 12% sobre cada bolsa estágio mensal, conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro São João no Município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 92.954.957/0001-95 neste ato representada pelo Sr. Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, portador do CPF nº 443.541.340-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS.
Lagoão-RS, 11 de março de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:02571109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 020/2026 - LICITAÇÃO N° 012/2026 - ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU
ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M. CORNELLI BERTINATO. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira (b) com peso operacional mínimo de 2.950 kg, nova. **VALOR:** R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 10/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CATEGORIA: 449052000000000
DOTAÇÃO: 958001
DOTAÇÃO: 939001

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E6E229D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS
LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.912,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:3C7FD544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FREDI PNEUS LTDA
CNPJ: 80.934.631/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.228,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2487D0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ: 44.722.796/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 42.461,20
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:472E1241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 24.693.328/0002-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.696,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:362B1BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.693,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:9743B1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 54.887.860/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO

CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.060,00
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:01607AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 219/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REALIZADO PELO
CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.494,82
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:92FA2C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 228/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA
CNPJ: 16.941.208/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRA ASFÁLTICA EM RUAS
DA CIDADE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.001,60
PRAZO:10/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:45174EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do "Trajeto 01" para R$7,05, o "Trajeto 03" para R$7,93 e o "Trajeto 04" para R$8,29. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 10/03/2026.

2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do "Trajeto 02" para R$7,56 e o "Trajeto 06" para R$7,58. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 10/03/2026.

3) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$6,69. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 10/03/2026.

4) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$5,95. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 10/03/2026.

5) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 17/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado do "Transporte 01" de R$13,80 (dez reais e oitenta centavos) para R$15,11 (quinze reais e onze centavos); "Transporte 02" de R$11,50 (onde reais e cinquenta centavos) para R$12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos); "Transporte 03" de R$10,15 (dez reais e quinze centavos) para R$11,11 (onze reais e onze centavos); "Transporte 04" de R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R$10,40 (dez reais e quarenta centavos); "Transporte 05" de R$8,10 (oito reais e dez centavos) para R$8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos); "Transporte 06" de R$11,00 (onze reais) para R$12,04 (doze reais e quatro centavos); "Transporte 07" de R$10,20 (dez reais e vinte centavos) para R$11,17 (onze reais e dezessete centavos); "Transporte 08" de R$8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R$9,64 (nove reais e sessenta e quatro centavos); "Transporte 09" de R$7,80 (sete reais e oitenta centavos) para R$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos); "Transporte 10" de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) para R$7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos); "Transporte 11" de R$10,40 (dez reais e quarenta centavos) para R$11,39 (onze reais e trinta e nove centavos); "Transporte 12" de R$9,30 (nove reais e trinta centavos) para R$10,18 (dez reais e dezoito centavos); "Transporte 13" de R$7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R$8,10 (oito reais e dez centavos); "Transporte 14" de R$6,30 (seis reais e trinta centavos) para R$6,90 (seis reais e noventa centavos); "Transporte 15" de R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 10/03/2026.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 15/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata:

DETENTORES DA ATA	CNPJ	R$ ESTIMADO
GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	R$160.514,00
SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	R$115.084,00
MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA	64.320.979/0001-68	R$96.640,00
Total Estimado		**R$372.238,00**

OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de pneus novos. VALOR ESTIMADO: R$372.238,00. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/03/2027.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2324C7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº 092/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO Nº 092/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de trator de esteira e escavadeira hidráulica sobre esteiras e escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor para Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito, na modalidade Ata de Registro de Preços.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de março de 2026, às 14horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:77DE7B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.144,95 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.144,95 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	Encargos Especiais	
28.845.0000.0004	Restituição de Transferências	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1080	Recurso Estadual Habitação e Regul Fund.	
045900 3.3.30.93.	Indenizações e restituições	5.144,95

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 5.144,95 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9FFCA9DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço no dia 26 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 08:30, conforme protocolo nº 219, de 09 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:83EF7142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2026
CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATADA: MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 30.837.050/0001-99
OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada para prestação contínua de serviços de elaboração, formatação, submissão e acompanhamento de projetos culturais junto às principais leis de incentivo do país, atuando de forma estratégica na captação de recursos e fortalecimento das políticas culturais, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

Restinga Sêca, 10 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:0360BE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de conserto completo do motor de giro da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320D2, de propriedade do Município de Rio dos Índios/RS, incluindo a troca de peças e a disponibilização de mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 12/03/2026 até às 8h do dia 27/03/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 27/03/2026.

Rio dos Índios, 10 de março de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:085E8B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.450 DE 10 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5FB21D09

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 001/2026 – SMED – Aquisição de Hortifrutigranjeiros, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande. Abertura: 01/04/2026, às 10:00 hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:9FF9F4D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026 – SMS – Aquisição de jalecos brancos para Vigilância Sanitária, conforme termo de referência. Abertura: 17/03/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E0693587

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2023

Contrato: nº. 138/2023
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 138/2023 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MARIO ANTONIO PAIVA RAMPAZZO CPF: 440.166.200-82.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:A2438181

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 152/2023

Contrato: nº. 152/2023
Apostilamento nº: 02

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 152/2023 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CENTRO PORTUGUES DO RIO GRANDE (RS),CNPJ: 94.875.465/0001-30.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:9724B02D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 157/2023

Contrato: nº. 157/2023
Apostilamento nº: 02

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 157/2023 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: EDISON CARLOS DA SILVA VEIGA CPF: 562.293.800-72.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:598E1B15

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 183/2018

Contrato: nº. 183/2018
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 183/2018 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: UIRYS DE FREITAS BRIAO CPF: 358.580.790-91.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:D1294CC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2020

Contrato: nº. 763/2020
Apostilamento nº: 02

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 763/2020 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS CNPJ: 572.374.840-87.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:E7054304

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 796/2022

Contrato: nº. 796/2022
Apostilamento nº: 04

Processo Administrativo nº.9664/2026 – 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 796/2022 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46 .Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:640D13F0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 815/2021

Contrato: nº. 815/2021
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3321/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 815/2021 assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ELCI RODRIGUES FLORENCIO CPF: 248.202.290-87.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8F079174

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 80/2025

Ata de Registro de Preços nº 059/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS
Fornecedor: Dfer Distribuidora De Ferragens Eireli
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Valor Total: R$ 2.049.715,47 (dois milhões quarenta e nove mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
Itens: 1, 2, 4, 6, 8, 13, 14, 22, 26, 28, 32, 36, 40, 41, 48, 51, 55, 65, 72, 73, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 107, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 195 e 196.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:29BDB07E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2026

Processo Administrativo nº 52884/2025 – Contrato nº 078/2026,
assinado em 18/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Utalis Peres Estabel (SMEL)
Contratado: E.L.A Construtora LTDA CNPJ: 48.905.846/0001-05
Representante Legal, Sr(a). Felipe Arlindo Hermann
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para executar as obras de implantação de quadra de grama sintética no bairro Parque São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.
Vigência: 23/03/2026 até 23/03/2027.
Valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 028/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A7EE4BF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 114/2026

Processo Administrativo nº. 8659/2026 – Termo de Credenciamento nº 114/2026, assinado em 09/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: Edna Chaves Aguirre CNPJ: 63.669.326/0001-26. Representante Legal, Sr (s) Edna Chaves Aguirre. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Dança. Vigência: 09/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C9F2D000

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 108/2026

Processo Administrativo nº. 6153/2026 – Termo de Fomento nº 108/2026,
assinado em 04/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Utalis Peres Estabel (SMEL).
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DO RIO GRANDE/RS
CNPJ: 02.475.784/0001-30,
Representante Legal, Sr(a). Roger Portarriaux Lopes
Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto apoiar institucionalmente e financeiramente a realização da 44ª Travessia a nado São José do Norte/Rio Grande - 2026 no município do Rio Grande/RS.
Vigência: 04/03/2026 até 22/04/2026.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 015/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:62AF8474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Processo nº: 436/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 31 de MARÇO de 2026, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para ***execução da obra de Monumento (PÓRTICO) e Praças da Boa Esperança***, no Município de Rolante/RS, totalizando 146,59m² cada,

com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – *Giovani Cherini*, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 10 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2A473C8D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Processo nº: 437/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 1º de ABRIL de 2026, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para ***execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas***, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, com área aproximada de 150m², com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – *Giovani Cherini*, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 10 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5F900B6C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo nº: 724/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 26 de MARÇO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de colchonetes, almofadas e camas espumadas desmontáveis, destinados às unidades escolares da rede municipal, especialmente para atendimento da Educação Infantil e das turmas em turno integral do Ensino Fundamental, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência.**

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 06 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0E6BB1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera alínea "a.1" da Cláusula Segunda do Contrato. Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato nº 034/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 027/COMPRAS/2024. Data: 09/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C7C21B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.065, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, que consolida a Lei Complementar nº 30, de 28 de dezembro de 1999, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 34, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 34. ...
§1º Poderá o Prefeito Municipal, excepcionalmente, mediante requerimento do interessado e observada a conveniência da Administração, conceder, pelo prazo máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período até o máximo de dois anos, redução da carga horária por interesse particular a servidor estável, por aprovação em estágio probatório que, nesse caso, terá seus vencimentos reduzidos proporcionalmente, observado o disposto no § 4º, do artigo 49, da presente Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FC7FD2DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.304, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera o artigo 5º da Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a custear despesas e conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° O auxílio-moradia será concedido na modalidade de recurso pecuniário para a locação de imóvel por meio de repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo este valor corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, no mês de março, limitado ao valor máximo definido pelo Ministério da Saúde.
§1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei, os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso, mediante apresentação do contrato de locação à Secretaria Municipal de Saúde, sendo limitado o repasse ao valor estabelecido do caput deste artigo.
§2° O repasse do valor referente ao auxílio-moradia se dará mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
§3º A oferta do auxílio-moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no Município."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:87E5042B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.305, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), através da Atividade 20.01.23.695.0034.2630 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL, recurso livre 2500.0000001, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:90BC991F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.306, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0003.2602 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, recurso livre 2500.0000001, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CAD157BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.307, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul,

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, estabelecido na rua Amapá, nº 175, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, tendo por objeto "instalação de Sala de Oncoimagem para atendimento e acolhimento de pacientes oncológicas pelo Projeto Empodera no Hospital Ana Nery", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, FR 1500 CO 0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 99.99.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:726D5983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.047, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0090/SEDESI/2026-e, de 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, indicada a respectiva representação:

"Art. 1º …
I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
[…]
e) Secretaria Municipal de Educação:
[…]
2. Suplente: Eliana Drost Beise.
[…]
III – SOCIEDADE CIVIL – Entidades Suplentes:
[…]
f) Centro Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME:
1. Titular: Tais Morgana dos Santos
[…]**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.237/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6862E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **11/03/2026 (das 08:00h) a 12/03/2026 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 010/2026 – Instrutor de Oficina de Cultura - Coral;
Edital 011/2026 – Eletricista Automotivo;
Edital 012/2026 – Soldador;
Edital 013/2026 – Servente – Localidade: Alto Paredão;
Edital 014/2026 – Nutricionista;
Edital 015/2026 – Farmacêutico;
Edital 016/2026 – Médico Endocrinologista;
Edital 017/2026 – Laboratorista de Solos e Asfalto;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:9EBBCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: SCA DISTRIBUIDORA LTDA. (1°). Objeto: Fica extinta a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 056/2025. Processo Administrativo n° 060/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E0E2E2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando JOSIANE DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 048.892.780-36 imóvel situado na Avenida Dep. Euclydes N. Kliemann, 3322, Apto 126, Box 126 - Bloco G – Bairro Esmeralda, inscrito na matrícula sob o nº 77.873 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 18/02/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:61D332F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público a retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 23 de março de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MURO DE BASALTO**. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3CABBD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS – CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CNPJ nº 03.775.069/0101-48.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de qualificação profissional, mediante realização de cursos presenciais no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3331/2025, contemplando os cursos de Eletricidade Predial e Costura Industrial para o Vestuário.

Valor total: R$ 36.946,20 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: Conforme cronograma do Plano de Trabalho inserido na vigência do Convênio FPE nº 3331/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 – Manutenção da Secretaria do Planejamento
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0402 – Geração de Emprego e Renda
Atividade: 2087 – Geração de Emprego e Renda
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN 500.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4A5BC5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS – CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS – CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para realização do curso presencial **"Cuidados Básicos com Idosos"**, com carga horária total de 60 horas, destinado à capacitação de até 15 participantes indicados pelo Município, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3331/2025.

Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: Conforme cronograma definido entre as partes, inserido na vigência do Convênio FPE nº 3331/2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 – Manutenção da Secretaria do Planejamento
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0402 – Geração de Emprego e Renda
Atividade: 2087 – Geração de Emprego e Renda
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN 500.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:ABB70C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 098/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 098/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde **no período de 24 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, sem prejuízo à remuneração da servidora LUANA WENTZ conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E85B25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 100/2026 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 100/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de FEVEREIRO de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seu cargo, aos servidores que se encontravam suspensos por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, e demais servidores abaixo discriminados:

• Adriano Auler – Motorista – Padrão 3, Classe A - 3% de anuênio;
• Carla Warken – Professora de Educação Indantil – Nivel 2, Classe B - 12% anuênios;
• Claudia Haas Josende – Monitora – Padrão 3, Classe A - 3% de anuênio;
• Gerenides Maria Schafer – Agente Administrativa Auxiliar – Padrão 2, Classe E – 28% anuênios
• Iliana Lucia Henkes – Monitora – Padrão 3, Classe B – 8% anuênios;
• Jocelaine T. Mewius – Professora de Educação Infantil – Nivel 3, Classe C - 12% anuênios;
• Juliano Luis Mardendal de Freitas – Monitor – Padrão 3, Classe A – 4% de anuênio;
• Luana Weissheimer – Agente Administrativa Auxiliar – Padrão 2, Classe B – 8% anuênios;
• Odair Barboza da Silva – Operador de Máquinas – Padrão 4, Classe A - 3% de anuênio;

• Oscar Barboza da Silva - Operador de Máquinas – Padrão 4, Classe A - 3% de anuênio;
• Sandra Haas Pretto – Agente Administrativa Auxiliar - Padrão 2, Classe B – 8% anuênios
• Silorne Maria S. Griebeler – Atendente de Escola de Educação Infantil – Padrão 1, Classe E – 28% anuênios;
• Terezinha Maria Henkes Werner – Auxiliar de Ensino – Padrão 1, Classe A – 3% de anuênio;
• Valquiria Maria Keiber – Auxiliar de Ensino – Padrão 1, Classe A – 3% de anuênio;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BD5FC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada **Dispensa de Licitação nº 008/2026**, visando à **contratação de instituição especializada para prestação de serviços de qualificação profissional, mediante realização de cursos presenciais no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3331/2025**.

A contratação contempla a realização dos seguintes cursos:

• **Curso de Eletricidade Predial**, com carga horária de 50 horas, destinado a até 15 participantes;
• **Curso de Costura Industrial para o Vestuário**, com carga horária de 64 horas, destinado a até 15 participantes.

A execução compreenderá planejamento didático-pedagógico, disponibilização de instrutores qualificados, fornecimento de material didático, realização das aulas presenciais, controle de frequência mínima de 75% para certificação, emissão de certificados e elaboração de relatórios necessários à prestação de contas do programa.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ: 03.775.069/0101-48

Valor total da contratação: R$ 36.946,20 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7D694E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada **Dispensa de Licitação nº 008/2026**, visando à **contratação de instituição especializada para prestação de serviços de qualificação profissional, mediante realização de curso presencial no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3331/2025**.

A contratação contempla a realização do curso:

• **Curso de Cuidados Básicos com Idosos**, com carga horária total de 60 horas, destinado a até 15 participantes indicados pelo Município.

O curso tem como objetivo promover conhecimentos essenciais para a prestação de cuidados básicos à pessoa idosa, visando melhorar sua

qualidade de vida, segurança, bem-estar e autonomia, bem como preparar adequadamente os cuidadores.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84

Valor total da contratação: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BB0C085B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS – CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratado: Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ – CNPJ nº 07.662.324/0001-34.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Objeto: Rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ entre os municípios consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo despesas administrativas, manutenção das instalações e equipamentos, remuneração de empregados, encargos trabalhistas e fiscais, manutenção de veículos e demais custos necessários ao funcionamento do consórcio.

Valor: Contribuição mensal de R$ 1.012,95 (um mil e doze reais e noventa e cinco centavos), considerando 2.251 habitantes. No mês de novembro o valor será de R$ 2.025,90 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Valor total estimado: R$ 13.168,35 (treze mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E69A217B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2026

Convenente: Município de São Vendelino/RS – CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Conveniado: Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ – CNPJ nº 07.662.324/0001-34.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026.

Objeto: Repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ para viabilizar a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos, bem como para o custeio de serviços de saúde disponibilizados por meio de editais de chamamento público e gestão associada realizada pelo consórcio.

Valor: Conforme demanda do Município, mediante pedidos e autorizações emitidas pelo ente municipal e faturamento apresentado pelo consórcio.

Recursos Orçamentários: Dotação da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, destinada à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, conforme Lei Orçamentária Anual de 2026.

Vigência: 03 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1B966617

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada **Dispensa de Licitação**, visando à **celebração de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ**, para custeio das despesas administrativas e operacionais do consórcio público, conforme disposto na Lei Federal nº 11.107/2005.

A contratação tem por finalidade viabilizar a participação do Município no consórcio público, contribuindo para a manutenção das atividades do CISCAÍ, incluindo despesas com pessoal, manutenção das instalações, aquisição de materiais, manutenção de veículos e demais custos necessários ao funcionamento do consórcio.

Contratado: Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ
CNPJ: 07.662.324/0001-34

Valor mensal: R$ 1.012,95 (um mil e doze reais e noventa e cinco centavos).

Valor no mês de novembro: R$ 2.025,90 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Valor total estimado: R$ 13.168,35 (treze mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.107/2005.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A954306A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada **Dispensa de Licitação**, visando à celebração de **Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ**, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos, bem como o custeio de serviços de saúde disponibilizados por meio de gestão associada do consórcio.

A parceria possibilita ao Município o acesso a compras compartilhadas e à contratação de serviços de saúde por meio dos processos licitatórios e editais de chamamento público realizados pelo CISCAÍ, garantindo maior eficiência na prestação de serviços à população.

Convenente: Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CISCAÍ
CNPJ: 07.662.324/0001-34

Valor: Conforme demanda do Município e autorizações emitidas, mediante apresentação de boletos, DANFEs e relatórios de faturamento.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

São Vendelino/RS, 03 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BB1F25F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão pública: 31 de março de 2026
Horário: 09h00min
Recebimento de propostas até: 08h59min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:77B4D46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0012440	ELISA CACIANE WILLMS	Professor de Educação Infantil	Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 11 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4D4D3F6D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 004/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO MULTIUSO COM FINALIDADE ESPORTIVA, COMUNITÁRIA E DE APOIO HUMANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 3120/2025 entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Sinimbu-RS**. Abertura: 16/04/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F2E6873A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 08/2026: objeto: contratação de empresa especializada para a construção de quadra esportiva no Bairro Monte Claro. Data de abertura: **02/04/2026 às 9h**.

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:61995C0A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 151/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 222/2026, de 10.03.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10

(dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Nome: Classificação:
Mariana Bado Garcia 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:24E3911F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO E CARRETA BASCULANTE

Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **04/2026**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e Carreta Basculante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **10/03/2026** até **23/03/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **23/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 10 de março de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:B85B7FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045/2026 PROCESSO SELETIVO 004/2026

EDITAL 045/2026
PROCESSO SELETIVO 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal, autorizada pela Lei 2.274/2026 de 15/01/2026, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado nº004/2026, será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº028/2026.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado nº004/2026, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2026, será publicado integralmente no painel da Prefeitura, no Diário Oficial da Famurs e no site da Prefeitura Municipal de Alegria.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado nº004/2026, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
Os prazos constantes neste Edital nº 045/2026, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
O Processo Seletivo Simplificado nº004/2026 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital 045/2026.
A contratação será pelo prazo estipulado na Lei Municipal 947/2005 de 15 de setembro de 2005, Art. 195.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

nº	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Professor de AEE	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, ou pós graduação que habilite nos termos da Lei.	20 horas	R$ 2.737,62

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Vide Lei Municipal n° 865 de 29/04/2004.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17 horas no **período de 11 de março de 2026 a 20 de março de 2026.**

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;
Cópia de documento de identidade oficial com foto;
Cópia do CPF;
Prova da quitação das obrigações eleitorais;
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
Os documentos poderão ser autenticados pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:
O Currículo profissional deverá ser preenchido de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:
CARGO: PROFESSOR DE AEE:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Graduação em outra Licenciatura	30	30
Pós- Graduação	10	20
Curso de formação na área de educação, de no mínimo 40 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu	05 pontos para cada curso de 40 horas	25
Experiência comprovada na área da educação(*)	05 pontos para cada ano comprovado	25

(*)A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
A classificação se dará a partir do somatório do resultado da análise do currículo (anexo II).
9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

DOS RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2026, ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2026.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.
O contrato temporário, de que trata este edital, terá duração de seis meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 10 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B7678D86

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA N° 044/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CHAMADA N° 044/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento da interessada **CARINE RIEGER DONEL**, classificada em 2° lugar, para o cargo de Enfermeira, do concurso público n° 01/2024, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **11 de Março de 2026,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.

Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:83FDA6E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA 026/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026.

"DETERMINA À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial, para apurar os fatos narrados no Memorando 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Ofício 001/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que apontam descumprimentos das obrigações assumidas pela empresa LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.813.393/0001-44 na Ata 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 018/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria n.º 059, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Para o bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda documentação necessária e valer-se-á do apoio e orientação da Assessória Jurídica municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:62F4C5B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 027/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA A SENHORA CARINE RIEGER DONEL".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 044/2026 de 10/03/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Carine Rieger Donel, para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 10, RT 40 horas semanais, classificada em 2° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E62403F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 028/2026 EM 10 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Processo Seletivo 004/2026;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo 004/2026 do Edital 045/2026 do Município de Alegria - RS.
Art. 2° A Comissão tem o Objetivo de coordenar, fiscalizar e aplicar o processo seletivo, deliberar sobre o processo, realizar atas e reuniões.
Art. 3º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
ELENI IZABEL LUDWIG KLIPSTEIN
CARLA VERGINIA GIACOMELLI KAIBER
ANALICE MARTIM HEINSCH
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:940E9E96

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2026. Data: 05.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **20.733.246/0001-80**. Objeto acréscimo de metragem ao **item 1 (Ruas Travessa Leonel R. Drews E Osorio R. Nardes)**, com a inclusão de 130,20 m² (cento e trinta vírgula vinte metros quadrados). Em decorrência desse acréscimo, o valor correspondente à execução do objeto é de R$ 7.265,16 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Alegria/RS, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:9F96B233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Rio Fundo Engenharia LTDA, CNPJ 58.940.212/0001-39. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de geologia. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), no período da contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 043.07.06/2026 e Dispensa nº 17/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 106, da Lei nº 14.133/21.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7CEED89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Antonella Cabrini De Lima	11º	Psicólogo

Alvorada, 10 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D22C1EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0798/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 12555/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora TATIANE SILVA DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2022110771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DEE257E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0799/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 12616/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PRISCILA DE BARCELOS FRAGA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, matrícula funcional n.º 2022110867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BBD05735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0800/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 12653/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PATRICIA VARGAS MATIAS DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2025112573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0A8B680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 801/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 150/2026 e o Processo nº 12084/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Veronica Salazar Moreira, Fonoaudióloga, Matrícula nº 2024112066, por mais 20 horas semanais, no período de 04/03/2026 a 03/03/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:64549ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12817/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Luciane Machado Ferreira, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2022111165, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:595DE743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Antonella Cabrini De Lima	11º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:74424438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 09/2025

Pelo presente, fica notificado CENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE LTDA representado (a) por RENATA VANTI, CNPJ nº 06.371.149/0007-59, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1275, CEP 94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **09 de março de 2026**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 09/2025**, vinculado ao processo nº 20777 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da solicitação (09/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao **item 1** do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que a prorrogação de prazo foi concedida a partir da apresentação de justificativa com a comprovação de que o processo de avaliação de projeto básico de arquitetura está tramitando e em avaliação.

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:BE634DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: CHRISTIAN SEBASTIÃO COSTA - ZAFINE ALVORADA
Data da Autuação: 02/09/2025.
CNPJ: 39.251.796/0001-90
Processo: 49963/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 10 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Inciso III do Art 4° da PORTARIA SES/RS n° 192 de 06/04/2022; 2 - Art. 14 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 3 - Inc VII do Art 4º e Art. 16 e 54 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art 18 da RDC/ANVISA n° 509 de 27/05/2021; 4 - Art. 12 da Lei Federal n° 6.360 de 23/09/1976 c/c do Art 31 da Lei Federal n° 8.078 de 11/09/1990 c/c Art 54 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art 1° da RE/ANVISA n° 4.424 de 17/11/2023 c/c item 4 do ANEXO e item 1 do ANEXO IV da RDC/ANVISA n° 67 de 08/10/2007; 5 - Art. 4º, 5º, 6º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 6 - Inciso III do Art 6° da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 7 - Inc XVIII do Art 23 e Art. 51 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 8 - Art 53 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Item 29 do ANEXO da RE/ANVISA n° 2.605 de 11/08/2006. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE, INUTILIZAÇÃO/DESCARTE DOS PRODUTOS APREENDIDOS com comprovação do descarte por empresa devidamente licenciada para coleta e INTERDIÇÃO da atividade de estética com procedimentos invasivos, até que sejam comprovadas todas as adequações legais, estruturais, técnicas e sanitárias exigidas pela legislação vigente.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0B8D208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
ATUALIZA A TABELA DOS VALORES REFERENTE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CENTRO DE REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS CREDENCIADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA.

PORTARIA Nº 002/2026

Atualiza a tabela dos valores referente a remuneração dos serviços prestados pelos Centro de Remoções e Guarda de veículos Credenciados pelo Município de Alvorada.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o que dispõe o Inciso VIII do anexo III da Lei Municipal nº
2.586 – Código Tributário Municipal e dá outras Providencias;
Considerando a Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre a Remoção de Veículos e Baús de Carga Abandonado em Logradouros Públicos.
Considerando o Decreto Municipal 157, de 23 de Outubro de 2024 que Regulamenta o Paragrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020;
Considerando o Decreto Municipal nº 131 de 09/10/2025 Fixa a Unidade Padrão de Referência – UPR para o Exercício de 2026, e dá outras Providencias.
RESOLVE**:**
Art. 1º Atualizar a tabela dos valores referenciais de repasse pelos serviços de remoção e estada prestados pelos Centros de Remoções Credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no Município de Alvorada previsto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 157, de 23 de outubro de 2024, conforme discriminado em tabela:

I – REMOÇÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares – deslocamento até 60 km	R$ 218,42
B – Veículos de Porte médio – deslocamento até 60 km	R$ 273,02
C – Veículos pesados – deslocamento até 20 km (ida e volta)	R$ 558,98
D – Baus de carga	R$ 286,39
D – Veículos pesados – valor por hora cheia trabalhada no local da remoção, compreendida entre a chegada e a saída do guincho do local	R$ 286,39
E – Veículos médios/motocicletas e similares – valor por tempo superior a duas horas trabalhadas no local da remoção compreendida entre a chegada do guincho até a saída do local	R$ 143,19
F – Quilometragem excedente a prevista nos itens "A, B e C", deste inciso (para qualquer tipo de veículo)	R$ 9,14
G – Objeto (agregado e partes) que permitam a identificação de veículos automotores de uso terrestre – valor por viajem (carga cheia) realizada, requisitada e informada pela Guarda Municipal de Transito.	R$ 269,97
H – Atendidas pelo aplicativo Dispositivo Transito Municipal	R$ 4,10

II – ESTADA:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares, por dia	R$ 3,54
B – Veículos de Porte médio, por dia	R$ 3,54
C – Veículos pesados, por dia	R$ 3,54

III – MANEJO DE VEÍCULO NO PÁTIO PARA LEILÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares	R$ 6,58
B – Veículos de Porte médio	R$ 26,40
C – Veículos pesados	R$ 67,13

IV – LAVAGEM DE VEÍCULOS

Descrição	Valor
A – pela lavagem de Motocicletas e Similares	R$ 15,23
B – pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos de Porte Médio - exceto os loteados como Sucata;	R$ 30,54
C – pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos Pesados, exceto os loteados como Sucata;	R$ 122,34

Art. 2º. Os valores fixados nos incisos I, II e III serão atualizados anualmente, mediante Portaria, conforme variação da Unidade Padrão de Referência estabelecida em Decreto Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 3º Caso haver o cancelamento ocorrendo após passados 20(vinte) minutos, contados a partir da hora e minuto do acionamento, o CREDENCIADO terá direito a:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a remuneração de remoção de veículo médio para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V;

b) 100% (cem por cento) do valor previsto para a remuneração do Km excedente para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V; 15% (quinze por cento) do valor previsto para remuneração de remoção de veículo médio, para as demais chamadas canceladas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Seg. Pública e Mobilidade
Portaria de Nomeação nº858/2025

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:0D48B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
ATUALIZA E ALTERA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS VISTORIAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS OU LOTES DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO DE VEÍCULOS

PORTARIA Nº 01/2026

Atualiza e altera a Tabela de remuneração dos serviços prestados nas vistorias técnicas dos veículos ou lotes de avaliação para leilão de veículos Apreendidos e não retirados no prazo regulamentar previsto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal 3435/2020 no Município de Alvorada.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre a Remoção de Veículos e Baús de Carga Abandonado em Logradouros Públicos.
Considerando o artigo 34 do Decreto Municipal 148 de 04 de novembro de 2025 que Dispõe Sobre o Leilão de veículos Apreendidos e não retirados no prazo regulamentar previsto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Decreto Municipal nº 131 de 09/10/2025 Fixa a Unidade Padrão de Referência – UPR para o Exercício de 2026, e dá outras Providencias.

RESOLVE**:**

Art. 1º Atualizar a tabela de valores correspondente a execução de serviços prestados pelas empresas contratadas para avaliação de veículos apreendidos e execução de serviços de Inspeção Veicular para Leilões conforme abaixo descriminados na tabela:
I - Inspeção Veicular para Leilão

Tipo de Veículo	Valor
A – Motocicletas e Similares	R$ 41,38
B – Veículo Médio	R$ 55,85
C – Veículo Pesado	R$ 83,80

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, aos 03 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Seg. Pública e Mobilidade
Portaria de Nomeação nº858/2025

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:C32DD630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

PROCESSO Nº: 75/2026. OBJETO: CONTRATAÇAO DA BANDA DOCE DESEJO PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 21/03/2026.
EXECUTOR: DENILSON VIDAL TIEMME CNPJ: 19.091.525/0001-08.
VALOR R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.
Arambaré, 06 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:CBDB503D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 37/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR ECOSPORT IPT6675
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER, CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5328-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 09 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:CA265187

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 38/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E SOQUETES PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
EXECUTOR: ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ: 88.250.766/0001-75
VALOR: R$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5936-1704-Transferências da União Referentes a Com
Arambaré, 09 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:8A04144F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE Nº. 005/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA que estará convocado, a partir de 9 de março de 2026, para que em 10 dias corridos, tome posse de cargo público a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024:
DENISE DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Religioso – 20 H/S – 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 9 Dias do mês de março de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F80ED313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 404/2026

Institui Comissão Especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) visando à contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos conselhos e comissões municipais deve ser definida por meio de decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Araricá;

CONSIDERANDO a intenção da Administração Municipal de promover a contratação de solução integrada de software de gestão pública, visando maior eficiência, transparência e integração das informações;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme as boas práticas de governança e planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, especialmente quanto à fase preparatória das contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para futura contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito do Município de Araricá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Representação	Servidor(a)
Secretaria Municipal de Educação	LANA VITÓRIA BECKER DA ROSA
Secretaria Municipal de Ação Social	ANDRIELI TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde	KAROLINI DANIELI WACHTER
Secretaria Municipal de Obras	IVAN BRAUTIGAN
Secretaria Municipal de Cultura	DOUGLAS DA SILVA GARCIA

Secretaria Municipal de Agricultura	RAFAEL KONRATH
Secretaria Municipal da Fazenda	SUELLEN SANTOS ROSA
Secretaria Geral de Governo	DIESSICA TAINARA LEHMANN SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento	JULIA CARUS HILARIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RAFAEL LUCAS DA VEIGA CHAGAS
Secretaria Municipal de Habitação	JONES JOES MAUS
Secretaria Municipal de Administração	MICHELE FATIMA KICH DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DAS CHAGAS

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Realizar os estudos técnicos necessários à contratação;
II - Avaliar as alternativas disponíveis no mercado;
III - Definir os requisitos técnicos e funcionais da solução a ser contratada;
IV - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
V - Elaborar o Termo de Referência (TR); e
VI - Subsidiar tecnicamente os demais atos da fase preparatória do processo de contratação.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação deste Decreto, devendo os documentos técnicos serem concluídos em prazo razoável, conforme cronograma a ser definido pelo grupo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

ALAN JUNIOR DA ROSA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:936F7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 405/2026

Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica ampliado o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araricá, visando melhor acesso aos serviços administrativos municipais.

Art. 2º O Protocolo Geral passará a funcionar nos seguintes horários:
I – De segunda-feira a quinta-feira: das **7h às 18:30h**, ininterruptamente; e
II – Sexta-feira: das **7h às 17:30h**.

Art. 3º Permanecem inalterados os dias de não funcionamento aos sábados, domingos e feriados oficiais, salvo disposição específica em contrário.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade no Protocolo Geral de:

I – organizar escalas e turnos de trabalho, quando necessário, assegurando a continuidade do serviço público;
II – garantir o cumprimento da carga horária legal e dos intervalos previstos em lei;
III – adotar medidas de gestão que evitem sobrecarga funcional e assegurem a eficiência do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:655077B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 406/2026

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação em razão da necessidade de adequação do sistema viário municipal, parte do imóvel objeto da matrícula nº 10.692, livro nº 2 RG, de registro de imóveis de Sapiranga.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a abertura de vias públicas é uma necessidade fundamental para o desenvolvimento urbano, melhoria da infraestrutura e mobilidade urbana na região, garantindo maior acessibilidade aos empreendimentos ali instalados, bem como de toda a população municipal;

CONSIDERANDOque a parte do terreno a ser desapropriada encontra-se ociosa e improdutiva, não cumprindo sua função social e não gerando benefícios para a comunidade local;

CONSIDERANDOque a desapropriação da parte do terreno é necessária para a abertura da via pública está prevista no Plano Diretor do Município, como medida necessária para a expansão e desenvolvimento da área;

CONSIDERANDOque o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado, especialmente em situações em que a utilização do bem imóvel para fins públicos se mostra mais relevante para a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em razão da necessidade para adequação do sistema viário, com a abertura de via pública, parte do terreno objeto da Matrícula nº 10.692, Livro nº 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Sapiranga, a seguir descrita.
Parágrafo único. A descrição das medidas e das confrontações do referido imóvel são as seguintes:
Uma área de terras, sem benfeitorias, localizada na zona rural do distrito de Araricá, município de Sapiranga, com a área superficial de quarenta e dois mil, cento e oitenta e um metros e oito decímetros quadrados (42.181,08m²), retangular, nas medidas de cento e dezesseis metros (116,00m) de largura por trezentos e sessenta e três metros e sessenta e três centímetros (363,63m) de comprimento, com as seguintes confrontações: no sentido da largura, a NORTE, divide com imóvel de Jair Schuller e ao SUL, divide com imóvel de Enio

Kunzendorff, antes propriedade de Carlos Arlindo Sparrenberger; no sentido do comprimento, a LESTE, divide com imóvel de Rubem Nelson Andriola e outros e, pelo OESTE, divide parte, trezentos e quinze metros e quarenta e seis centímetros (315,46m) com imóvel de Affonso Theobaldo Rech e, parte, quarenta e oito metros e dezessete centímetros (48,17m) com parte de Flavio Sparrenberger, antes de Carlos Arlindo Sparrenberger. Cadastrado no INCRA sob código de n°. 851 140 0005 622/0. Área total de 51,9ha. Fração mín. de parcelamento 2,0ha. N°. de mód. Fisc. 5,98. ITR pago, referente exercício de 1989, no Banco Meridional do Brasil S.A., em 02.10.89.

Art. 3º Atribui-se o valor de R$10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais), apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Araricá, ao imóvel declarado de utilidade pública e desapropriado.

Art. 4º Havendo concordância por parte do expropriado, com relação ao valor apurado pela Comissão de Avaliação, será procedida a desapropriação amigável.
Parágrafo único. O caráter amigável será ratificado pelas partes mediante a assinatura da Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 5º Em caso de desacordo no valor apurado, ou do critério de pagamento, os valores serão depositados em juízo, mediante competente ação de desapropriação judicial.

Art. 6º Para suportar o valor da avaliação celebrada, serão utilizados os recursos indicados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	9 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	15 Urbanismo
Subfunção	451 Infraestrutura Urbana
Programa	69 Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais.
Ação	1913 Infraestrutura de vias públicas.
Categoria Principal	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E9216137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.827 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:12146F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.828 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o município de Araricá a receber, por doação sem ônus, parte do imóvel objeto da matrícula 3919 do registro de imóveis de Nova Hartz, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Araricá autorizado a receber, por doação e sem quaisquer ônus, parte do imóvel objeto da matrícula 3919, do Registro de Imóveis de Nova Hartz, para fins de concessão de uso destinado à empresa concessionária de saneamento básico.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior é desta forma caracterizado:
IMÓVEL: um imóvel urbano correspondente ao lote 15, da quadra 181, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMINHOS DO VALE, com área superficial de 358,78m² (trezentos e cinquenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados), localizado no Bairro Bela Vista, setor 110 do Plano Diretor do município de Araricá-RS, fazendo frente para a Rua Espanha, distante 15,06m da esquina com a Rua Itália, que lhe fica ao oeste, com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 23,00m e confronta com o lote 14; ao norte, mede 16,46m e confronta em 10,10m com parte do lote 13 e em 6,36m com parte do lote 17; ao leste, mede 20,60m e confronta com o lote 16; e, ao sul, mede 16,63m no alinhamento da Rua Espanha, lado ímpar, fechando assim a figura geométrica do imóvel.

Art. 3º As despesas cartoriais e registrais correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:AB469672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 047/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor de Parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 01/2025.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 01/2025 entre o Município de Araricá e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Araricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MILAINE BELHITZ CANTINI, matrícula nº 4639, CPF nº 024.xxx.540-xx, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, como Gestora da Parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 01/2025, firmado entre o Município de Araricá e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Araricá.

Art. 2º Compete à Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – verificar o cumprimento do plano de trabalho aprovado;
III –informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV – emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
V – adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0EAB8A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 048/2026

Autoriza profissional habilitado a atuar junto ao Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis do Brasil (SIG-RI) e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos dados imobiliários do Município à plataforma nacional do Registro de Imóveis do Brasil;

CONSIDERANDO a exigência de habilitação técnica para upload, assinatura digital e validação de informações geográficas e dados cartográficos junto ao Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis do Brasil (SIG-RI);

CONSIDERANDO que o profissional indicado possui habilitação técnica e registro ativo no CREA-RS;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor público municipal Sr. Alexandre Machado Xavier, ocupante do cargo de Engenheiro Cartógrafo, matrícula n° 5285, CPF n° 063.xxx.694-xx, registrado no CREA-RS sob nº 233258, a atuar em nome do Município de Araricá junto ao Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis do Brasil (SIG-RI).

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria compreende a utilização de certificado digital próprio para realização de upload, assinatura eletrônica, validação e atualização de informações geográficas e dados cartográficos de interesse da municipalidade no referido sistema.

Art. 3º O profissional deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela gestão do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:19D96996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2026

09/03/2026- Portaria n° 805/2026- CONVOCAR a servidora CARLA ADRIANA ANTUNES, matrícula nº 118, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:40E0F66D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°806/2026

09/03/2026 - Portaria nº 806/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, Matrícula 4274, cargo VIGILANTE, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:59AFA212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 809/2026

10/03/2026- Portaria n° 809/2026- CONVOCAR o servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula nº 3889, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1069BFD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 810/2026

10/03/2026- Portaria n° 810/2026- CONVOCAR o servidor LUCAS WIDEFAIER MENEZES, matrícula nº 3253, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8EB30D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 811/2026

10/03/2026- Portaria n° 811/2026- NOMEAR,MARCELO RÉGIO DE FREITAS, matrícula n°4660, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotando-o (o) na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo a quantia mensal de R$ 1,999,37 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DF832AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5394/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5394/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4009, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 –130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 33,94
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de alienação de bens/ativos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.020,96
Fonte de Recursos: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.020,96, da fonte de recursos: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,94, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de alienação de bens/ativos, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D3F81E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5395/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5395/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4010, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS – Piso Regular Gaúcho

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da fonte de recursos: 1661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual, e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:47DE1B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5396/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5396/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4011, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, á provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DA907E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5397/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5397/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.434,14.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4012, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 42.434,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 42.434,14
FONTE DE RECURSOS: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio de Atenção Básica.
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.434,14, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0B6B95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5398/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5398/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.996,36.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4013, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 7.996,36 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 7.996,36
FONTE DE RECURSOS: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio Atenção Básica
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.996,36, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esse Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:31D07579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4009/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4009/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar valor de R$ 174.054,90 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 –130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 33,94
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de alienação de bens/ativos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.020,96
Fonte de Recursos: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.020,96, da fonte de recursos: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,94, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de alienação de bens/ativos, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:68F373E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4010/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4010/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS – Piso Regular Gaúcho

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da fonte de recursos: 1661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual, e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DDA12F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4011/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4011/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, á provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C4F680AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4012/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4012/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 42.434,14.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 42.434,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 42.434,14
FONTE DE RECURSOS: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio de Atenção Básica.
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.434,14, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D20FF305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4013/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4013/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.996,36.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 7.996,36 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 7.996,36
FONTE DE RECURSOS: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio Atenção Básica
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3110 – Emenda parlamentar individual da União

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.996,36, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6B840A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 25/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
Objeto: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e E, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA - RDC Nº 222/2018, DA RESOLUÇÃO 358/05, DO CONAMA E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES**
Valor Contratual R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentaria: 7900 2039 33903978
Vinculado a Pregão Eletrônico nº 1/2026, processo 48/2026
Augusto Pestana, 10 de março de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:751286BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026.

Às 09h00min do dia 10 de março de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 002/2026, destinado ao provimento do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, para proceder a divulgação do resultado final e homologação do referido processo pelo Prefeito Municipal.
Não havendo recursos contra as divulgações preliminares, resta aprovada a Divulgação Final do processo seletivo, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	05	JONAS KOMKA
2º	07	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES
3º	03	ALCIDES PRZYLEPA
4º	11	CLAUDIO ANTONIO MARTINI
5º	08	LEOCIR TOMAZELI
6º	04	ALLAN PATRICK LIMA ARRUDA DE HOLANDA
7º	13	ALMIR GARCIA PEREIRA
8º	06	EVANDRO LONGO
9º	14	JIAN LUIS CARVALHO
10º	12	GILBERTO BORTOLANZA
11º	01	JONAS DOS SANTOS
12º	10	LEANDRO JOSÉ WOJCIK
13º	02	ANTONIO MARCOS DUARTE
14º	09	CARLOS HENRIQUE CADORE

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026
Homologo O Referido Processo Seletivo Simplificado.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:54CE3423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 09 a 28 de março de 2026 (20 dias), ao servidor **Tiago Figueiredo Baisch** ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EC22E538

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Atualiza membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.836/2009, de 17 de setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Conselho Gestor do FHIS, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Maristela Picolotto	Angelica Marostica Vanz
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Edison Rodrigues de Jesus	Diogo Miguel Ferraz de Lima
Secretaria Municipal da Fazenda	Ana Francieli da Luz	Tiago Figueiredo Baisch
Secretaria Municipal da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Camila Dallagnol Ramos da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Grupo da Terceira Idade Renascer	Dolorete Terezinha dos Santos	Eli da Costa Rodrigues
Clubes de Mães de Barracão	Edileuza Rodrigues de Melo	Yolanda Beatriz Weiss Coitinho
Circulo de Pais e Mestres	Nicolao Nicola	Ademir Machado de Sá
CREA	Paulo Eduardo Duarte Ferreira	Ivan Busin

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 137, de 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21E99799

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Retifica portaria nº 83/2026 que designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Retificar a Portaria nº 83/2026 que designou o servidor **Edimar Giacometti Gobetti**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Parágrafo único – a presente designação se dará pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, em razão das férias do Secretário Municipal Juscelino Santos da Rosa, conforme Portaria nº 60/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 10 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:33321E38

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA SPRINTER 416 PLACAS JAJ 3F64, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **LEAL MECANICA AGRICOLA DIESEL PESADA LTDA, CNPJ:** 63.787.146/0001-49, **VALOR:** R$ 8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CE93814F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE BANCO DO MOTORISTA PARA O VEÍCULO PLACAS IVP2985, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** ARISSON PAULO DEOTI, **CNPJ:** 01.799.034/0001-50, **VALOR:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D2251F08

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND NH95B2, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, **CNPJ:** 52.501.887/0001-03, **VALOR:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1C31066C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN PLACAS JAA6J22, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, **CNPJ:** 52.501.887/0001-03, **VALOR:** R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7D4CBA1C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 14.653.678 CID MORAES
CNPJ: 14.653.678/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE VIOLÃO, CANTO E FILÓ JUNTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADOS AO CRAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133.

Barracão - RS, 10 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:720EB1C6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.270,51 (cento e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026
Assinatura: 10/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BC7B8958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão-RS (COMDICAB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda, Lei Municipal n° 2.985/2011, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO, para alterar informações referente calendário do Edital nº 01/2026, que trata do processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barracão/RS.

1 – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado informações e calendário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 04 (quatro) de abril de 2026, a relação dos candidatos inscritos, e deferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do COMDICAB se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, o que deverá ocorrer até dia 9 (nove) de abril de 2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Ocorrerá dia 11 (onze) de abril de 2026 capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 12 (doze) de abril de 2026 será realizada prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata, , das 08h00min às 11h00min, na Escola Estadual Menino Jesus, sendo que, o candidato deve obter a nota igual ou superior a 6,0 (seis). Admitida substituição de data e horário a cargo por parte do COMDICAB, sendo obrigatória publicação de edital.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o 14 de abril de 2026 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de dás 7h30 ás 17h na Secretariade Assistencia Social de Barracão-RS no prazo de 2 (dois) dias, no período de 15 (quinze) de abril de 2026 a 16 (dezeseis) de abril de 2026.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 20 de abril de 2026, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20 de abril de 2026, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

DA PROPAGANDA

8.1 A Propaganda eleitoral fica autorizada a contar de 23 de abril de 2026 até o dia 9 de abril de 2026.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 10 de maio de 2026, das 8hs às 17hs

Os locais de votação ficam definidos pela Comissão Especial podendo ser alterado até o dia 05 (cinco) de maio de 2026, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

DA PROCLAMAÇÃO

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 11 de maio de 2026 em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICAB, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Data	Etapa
Até 24/02/2026	Publicação da Resolução do COMDICAB que cria a Comissão Especial Eleitoral
Até 25/02/2026	Publicação do Edital
25/02 até 26/02/2026	Impugnação do edital e ou solicitações de correção ou dúvidas.
27/02 até 18/03/2023	Prazo para registro (Inscrição) das candidaturas.
19/03/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para impugnação das candidaturas.
23/03/2026	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 27/03/2026	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará em 2 (dois) dias os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.
Até 04/04/2026	Prazo final para realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dae eventual pedido de impugnação, e publicação de Edital dos candidatos inscritos e deferidos, independente de impugnação.
05/04 a 06/04/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICAB acerca das decisões da Comissão Especial.
07/04 a 09/04/2026	Julgamento, pelo COMDICAB, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 09/04/2026	Publicação, pelo COMDICAB, de relação final das inscrições deferidas após julgamento de eventuais recursos pelo COMDICAB, com cópia ao Ministério Público.
11/04/2026	Realização de capacitação aos candidatos
12/04/2026	Realização de prova objetiva aos candidatos
14/04/2026	Publicação dos resultados da prova
16/04/2026	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
20/04/2026	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICAB, com cópia ao Ministério Público.
22/04/2026	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
23/04 até 09/05/2026	Período de campanha/propaganda eleitoral.
Até 06/05/2026	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
10/05/2026	Eleição (data da votação)
11/05/2026	Publicação do resultado da votação
Até 24/05/2024	Formação dos candidatos que participarão do processo de escolha.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAB) promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Barracão, 09 de março de 2026.

Presidente Comissão Especial Eleitoral

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9DE6F469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25 DE 10 DE MARÇO 2026

EDITAL Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa a(s) inscrição/ões do(s) candidato(s) ao Processo Seletivo Simplificado de Técnico Agrícola, regido pelo Edital nº 006 de 23 de fevereiro de 2026.

NOME	HOMOLOGAÇÃO
GABRIEL NUNES JUNG	SIM

Art. 2º - O(s) candidato(s) relacionado(s) no Artigo 1º deste Edital, está/ão regularmente inscrito(s) e apto(s) para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:730C6EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares à Servidora Público Municipal KARINI DA SILVA, matrícula nº 1526-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- 40 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Público Municipal **KARINI DA SILVA,** a contar de 02 de março de 2026, matrícula nº 1526-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, conforme requerimento protocolado sob nº 150, fls. 15, datado em 02 de março de 2026 e deferimento em 04 de março de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 10 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9EF3C06D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VANDERLIZE NICOLINI GIRARDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.884.733/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, exclusivamente no âmbito administrativo, compreendendo a análise prévia de processos licitatórios, emissão de pareceres jurídicos obrigatórios, exame de ETP e Termo de Referência, elaboração e/ou revisão de minutas de editais e contratos, bem como orientação técnica ao agente de contratação, comissão de licitações, gestores, fiscais de contratos e controle interno, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.
Dotações: 451 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 05/03/26 até 05/03/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5B422882

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA JUSTIFICADA Nº 19/2026

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Administrativo Nº 23/2026
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/03/2026 11:30:28
Lote 1- Item: 1
Descrição: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, instalação dos equipamentos necessários e execução dos serviços complementares destinados à implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Boa Vista, no Município de Barros Cassal/RS, visando restabelecer o fornecimento regular de água potável à comunidade
atendida, conforme memorial descritivo.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 298.900,00 Valor Total: 298.900,00
1 DIEHL & CIA LTDA = 298.900,00

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:866A8FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 016/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ: 01.682.162/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) , Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 016/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para aquisição de uma pracinha.**

VALOR: até **R$17.000,00 (dezessete mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:297C7F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 017/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRISTO REI, CNPJ: 02.767.652/0001-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) , Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 017/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para a aquisição de 02 ares-condicionados.**

VALOR: até **R$5.000,00 (cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EFF1B6BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 018/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ: 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) , Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 018/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para a substituição das cortinas existentes, para melhorar o ambiente de ensino aprendizagem.**

VALOR: até **R$3.000,00 (três mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:490C2DB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 019/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERTA MARIA, CNPJ: 92.122.829/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) , Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 019/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o projeto: Brincar, aprender e conviver: Playground como Espaço educativo.**

VALOR: até **R$31.000,00 (trinta e um mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DA7C3A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 020/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO VALE DAS FLORES, CNPJ: 92.123.884/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) , Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 020/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para aquisição de sistema para climatizar o pavilhão e equipar a cozinha industrial.**

VALOR: até **R$11.000,00 (onze mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C8C7DCF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 021/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei,

nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 021/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para a aquisição de cilindros de oxigênio – EPR utilizado pelo bombeiro em combate a incêndio, aquisição de mangueiras, aquisição de esguichos espanhóis e aquisição de mosquetões.**

VALOR: até **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A7DF2FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 022/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 44.253.447/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 022/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para fisioterapia continuada, palestra Medicina Integrativa e Saúde Mental e curso prático de alimentação saudável.**

VALOR: até **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6928347F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 023/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ: 00.773.243/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 023/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para melhorias na infraestrutura e qualidades dos serviços na Escola.**

VALOR: até **R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**,

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C970A68C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 026/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ: 92.123.116/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3282/2026 de 03 de Março de 2026, Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 026/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para a aquisição de óleo diesel, lubrificante, horas de manutenção, serviço de oficina e aquisição de peças.**

VALOR: até **R$30.000,00 (trinta mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:00CF3257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 014 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: PLANO DE TELEFONIA MÓVEL (ATÉ 50 LINHAS/MÊS)

VALOR UNITÁRIO (POR LINHA): R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01° DE ABRIL DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 362/2025

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7AD41546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Licitação pública para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Sessão pública: 23/03/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:B108B649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a nomeação de comissão para avaliação de bens móveis do município.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 10 de MARÇO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:7EC42EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 11 de março de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.424	ROSITA MARICEL KLUNCK SARTORI	Professor da Educação Infantil	127
66.425	ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ	Professor da Educação Infantil	128
66.426	ALESSANDRO GODOI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	10
66.427	EDUARDA SOUZA DE PONTI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	11
66.428	ALINE DOS SANTOS LIMA	Serviços de Cozinha	100
66.429	KELLYN DAIANA PAIM SALLES	Serviços de Cozinha	101
66.430	MICHELE BORN	Serviços de Limpeza	52
66.431	NOEMIA KRUTLI	Serviços de Limpeza	53

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C720A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.651, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI NOVA EDIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída nova edição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Campo Bom, decorrentes de obrigações de pessoas físicas ou jurídicas, vencidas até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de omissão de valores retidos.

Parágrafo único. O programa abrangerá todos os débitos municipais, inclusive os decorrentes de:
I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em casos de denúncia espontânea ou revisão fiscal;
II – Débitos do Simples Nacional lançados no cadastro financeiro do Município;
III – Débitos decorrentes de taxas e concessões de uso do Cemitério Municipal;
IV – Débitos oriundos de programas habitacionais do município.

Art. 2º. A adesão à nova edição do REFIS 2026 poderá ser formalizada no período de **16 de março de 2026 a 22 de dezembro de 2026**, junto ao Setor de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O atendimento para adesão ao programa será realizado conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Campo Bom, sendo de segunda a quinta-feira, das 12h30 às 18h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h30, bem como pelo atendimento remoto do Setor de Dívida Ativa, disponível via WhatsApp (51) 3598-8665.

Art. 3º. Para todos os débitos municipais referidos no art. 1º, excetuados os de ISSQN, ficam concedidos os seguintes benefícios:

I – Pagamento à vista, com 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre os juros e a multa moratória;
II – Pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessiva, com 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto sobre os juros e a multa moratória.

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas será de:
I – 15 (quinze) URM para pessoa física;
II – 25 (vinte e cinco) URM para pessoa jurídica.

Art. 4º. Para os débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ficam concedidos os seguintes benefícios:

I – Pagamento à vista, com 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre os juros e a multa moratória;
II – Pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto sobre os juros e a multa moratória, ficando o último vencimento limitado, impreterivelmente, até 29 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se aos parcelamentos de ISSQN os mesmos valores mínimos de parcelas previstos no parágrafo único do art. 3º desta Lei.

Art. 5º. A opção por pagamento parcelado no REFIS, conforme artigo 4º, dar-se-á mediante requerimento do contribuinte devedor e/ou responsável, em formulário próprio e Termo de Confissão de Dívida, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. A adesão ao REFIS implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos;
II – Renúncia expressa a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial referente aos débitos objeto do parcelamento.

§ 1º. Nos casos de débitos ajuizados e/ou protestados, o contribuinte deverá arcar com custas processuais, honorários advocatícios, emolumentos cartoriais e demais encargos legais.
§ 2º. As ações de cobrança e execuções fiscais relativas aos débitos incluídos no programa poderão ser suspensas durante o parcelamento.
§ 3º. A suspensão prevista no § 2º depende do pagamento da primeira parcela.
§ 4º. Após a quitação, o Município requererá a extinção do processo, hipótese em que o contribuinte deverá arcar com custas processuais, honorários advocatícios, emolumentos cartoriais e demais encargos legais, ressalvadas as hipóteses em que for beneficiário da gratuidade de justiça.

Art. 7º. O contribuinte poderá ser excluído do REFIS 2026 no caso de:

I – Inadimplência da parcela única, em caso de opção à vista na data do vencimento ajustado;
II – Inadimplência de uma ou mais parcelas por mais de 90 (noventa) dias na opção de pagamento parcelado;
II – Descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A exclusão implicará no restabelecimento do valor original do débito, com os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Os parcelamentos existentes poderão ser incluídos no REFIS 2026 mediante consolidação dos saldos devedores, respeitadas as condições desta Lei.

Art. 9º Os benefícios concedidos pelo REFIS 2026 não conferem direito à restituição, compensação ou levantamento de valores já pagos, ainda que anteriormente à vigência desta Lei, nem autorizam a revisão de pagamentos efetuados sob regime diverso.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, com apoio do Departamento Jurídico, a regulamentação, no que couber, bem como a coordenação e a fiscalização da execução do programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.651, de 10 de março de 2026.
ANEXO I.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO, PARA RENÚNCIA DE RECEITA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000.

Objetiva o Poder Executivo Municipal, com amparo no disposto noinciso II, do § 1°, do art. 36 do Código Tributário Municipal, anistiar através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, 95% (noventa e cinco cem por cento) do valor das penalidades moratórias - multas e juros - incidentes em razão do atraso no pagamento, pelos contribuintes, quaisquer débitos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, **excetuados os de ISSQN**, taxas diversas, contribuição de melhoria, penalidades, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de omissão de valores retidos, os que aderirem ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS.

A adesão ao REFIS-2026 se dará da seguinte forma:

I - Para todos os débitos Municipais, excetuados os de ISSQN:

A adesão ao REFIS-2026 para a regularização de débitos Tributários, **excetuados os de ISSQN**, e não Tributários, inclusive o ITBI, Simples Nacional, Taxas de concessão de uso do Cemitério Municipal e Débitos Oriundos de Programas Habitacionais do Munícipio, poderá ser formalizada no **período de 16 de março de 2026 a 22 de dezembro de 2026,** com o benefício de **95%** (noventa e cinco por cento) de desconto sobre juros e multas moratórias para o **pagamento à vista.**

A adesão ao REFIS-2026 para a regularização de débitos Tributários, **excetuados os de ISSQN**, e não Tributários, inclusive o ITBI, Simples Nacional, Taxas de concessão de uso do Cemitério Municipal e Débitos Oriundos de Programas Habitacionais do Munícipio, poderá ser formalizada no **período de 16 de março de 2026 a 22 de dezembro de 2026,** com o benefício de **85% (**oitenta e cinco por cento) de desconto sobre juros e multas moratórias para o **pagamento parcelado em até doze vezes.**

II - Para débitos Municipais, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN:

A adesão ao REFIS-2026 para a regularização de débitos Tributários relativos ao ISSQN, poderá ser formalizada no **período de 16 de março de 2026 a 22 de dezembro de 2026,** com o benefício de **95%** (noventa e cinco por cento) de desconto sobre juros e multas moratórias para o **pagamento à vista.**

A adesão ao REFIS-2026 para a regularização de débitos Tributários relativos ao ISSQN, poderá ser formalizada no **período de 16 de**

março de 2026 a 22 de dezembro de 2026, com o benefício de **85%** (oitenta e cinco por cento) de desconto sobre juros e multas moratórias para o **pagamento parcelado em até 10 vezes,** ficando o último vencimento limitado, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2026.

A arrecadação média decorrente de tais penalidades de multa e juros, presente o ocorrido nos três últimos exercícios completos (2023[1], 2024[2] e 2025[3]), é igual a R$ 2.787.553,80 (1.465.749,77 + 3.262.331,01 + 3.634.580,64 = 8.362.661,42 dividido por 3).

Consequentemente, é possível afirmar que o benefício tributário previsto na Lei tomando-se para fins de cálculo e, por cautela, o percentual máximo previsto, de 95% dos juros e das multas (ou, o valor de R$ 2.787.553,80 o que equivale ao montante médio arrecadado nos últimos três exercícios antes citado), implica em uma renúncia estimada de receita igual a R$ 2.322.961,50, visto a previsão de arrecadação e o período de 10 meses até o término do exercício (31/12/2026), relativamente ao exercício de 2026, o que é perfeitamente absorvível pelo Erário, sem qualquer prejuízo ao implemento das metas previstas para o exercício. Reiteramos que o referido cálculo se refere a totalidade dos descontos de todos os pagamentos à vista, dos créditos tributários e não tributários incluindo os créditos decorrentes dos Programa Habitacionais de Loteamentos Populares do Município, ITBI em caso de denuncia espontânea ou revisão fiscal, Débito do Simples Nacional lançado no cadastro financeiro do Município e débitos decorrentes de taxas e concessões de uso do Cemitério Municipal.

Referentemente a 2027, além de ser certa a contemplação da renúncia de receita em pauta na respectiva Legislação Orçamentária, a ser editada neste Exercício, não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais, pois o ato em apreciação refere-se ao pagamento 31 de dezembro de 2026 e o fato em questão é incentivador do aumento da arrecadação neste exercício, e propicia concomitante redução nos custos de cobrança da Dívida Ativa, e dela própria, nos exercícios futuros, já que contempla os débitos em cobrança judicial, e aqueles que tiveram o respectivo pagamento parcelado pelo contribuinte.

E a mesma situação se desenha para 2028, já que medida que inegavelmente diminui custos e fomenta a arrecadação, e será devidamente contemplada na respectiva lei orçamentária.

Finalmente, considerando que as multas e os juros se constituem em um percentual de 23,57% da arrecadação média anual da Dívida Ativa nos últimos três exercícios, igual a R$ 8.362.661,42 (R$ 11.795.686,26 + R$ 12.672.592,28 + R$ 11.003.932,82) = R$ 35.472.211,36 vezes 23,57%), e que, a anistia de 95% destes 23,57% resultará em um incremento estimado de 45,06% na arrecadação, neste exercício, considerando o ocorrido em exercícios anteriores em que ocorreram o REFIS (v.g., em 2022 arrecadação da Dívida Ativa - R$ 7.120.730,52, relativamente a 2023 em que houve o REFIS, arrecadação total Dívida Ativa - R$ 10.329.936,49), entendemos que estará perfeitamente compensada a dita renúncia, com reflexos inegavelmente positivos para a arrecadação como um todo. Tem se a pretensão de arrecadar o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com o REFIS/2026. (Se pretende arrecadar R$ 5.000.000,00. Sendo 23,57% do valor Multas e Juros = R$ 1.178.500,00. Com o percentual de 95% s/ Juros e Multas teremos o valor de R$ 1.119.575,00 de desconto devido ao Refis).

Ante tudo isso, entendemos que a Lei se mostra compatível e adequada à Legislação Orçamentária, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e preenche as exigências daLei Complementar n° 101/2000.

Campo Bom, 10 de março de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

[1] R$ 1.465.749,77
[2] R$ 3.262.331,01
[3] R$ 3.634.580,64

LEI MUNICIPAL Nº 5.651, de 10 de março de 2026.
ANEXO I.
B) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes daLei Complementar nº 101/2000, que a anistia através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS- 2026 dos valores relativos aos juros e as penalidades moratórias incidentes sobre os débitos tributários e não tributários (incluindo os débitos referente as dívidas dos Programas Habitacionais de Loteamentos Populares do Município, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em caso de denúncia espontânea ou revisão Fiscal, Débitos do Simples nacional lançados no cadastro financeiro do Município, Débitos decorrentes de taxas e concessões de uso do cemitério Municipal), inscritos em Dívida Ativa, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Simples Nacional, a Contribuição de Melhoria, as Taxas, e as Multas por Infrações não tipificadas nosincisos I e II, do*caput*, do art. 36, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei, possui adequação orçamentário-financeira, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A09D8E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026, DE 11/03/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/03/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	30.387,38
06/03/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22
09/03/2026	FMS	60718-5	Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência	28.494,70

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C085B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.413, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA JUNGTHON MENINE,** matrícula nº 13547, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6925490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.418, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **DJONATA CANDIDO DA SILVA,** matrícula nº 12619, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:79F81022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.422, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CINTIA DA COSTA**, matrícula nº 11586, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 40 horas semanais para 38 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:690EE4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.424, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSITA MARICEL KLUNCK SARTORI,** portadora do CPF nº 891.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 127ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CED13152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.425, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ,** portadora do CPF nº 899.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 128ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5258D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.426, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALESSANDRO GODOI,** portador do CPF nº 023.xxx.xxx-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D84DD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.427, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDA SOUZA DE PONTI,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1AD1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.428, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 824.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 100ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E867AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.429, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KELLYN DAIANA PAIM SALLES**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 101ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36B05917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.430, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE BORN**, portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-38, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 52ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CD78666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.431, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NOEMIA KRUTLI**, portadora do CPF nº 534.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 53ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:655145CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.435, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Suspender o gozo das férias da servidora **ODALI MARIA CATAFESTA,** matrícula nº 11433, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 10 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e suas alterações subsequentes.

II – Conceder à servidora o gozo de 10 dias de férias a contar do dia 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C08E0FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.436, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANINHA ANTONIO,** matrícula nº 13862, titular do cargo em comissão de Assessor Setorial de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:435C466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.441, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação de Processo Seletivo Público destinado à seleção de estagiários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Administração, para o ano de 2026.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- CLEITONALBERTO BACKES
-CÍNTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI
-LETÍCIA ROHSLER
- NIARARECHENMACHERSCHMIDT
-DÉBORA MINOTTO CHERUTI

-ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO
-ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER
- JÚLIA FARIAS DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

-GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
- TATIANIMACIEL

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59003F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026.
Edital 002/2026 – Retifica Edital de Abertura nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO**, que serão alteradas as datas da **lista preliminar de inscritos** e do **período de recursos** referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026,** conforme segue:

"IV - DAS INSCRIÇÕES

7.1 Do cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTO	***DATAS***
Lista preliminar de inscritos	***18/03/2026***
Período de Recursos (data de recurso)	***19/03/2026***

"

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB34102D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 30/2026

Modalidade: Pregão Eletrónico nº 05/2026 - **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, **Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-082728/2025**. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 11/03/2026. Sessão **de Abertura**: dia 01/04/2026, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C5DEB172

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº05/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 30/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº05/2026 - **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, **Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-082728/2025**. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 11/03/2026. Sessão **de Abertura**: dia 01/04/2026, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:6633EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 04/2026. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de **peças e serviços de manutenção de ar condicionado**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 11/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/03/2026, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080. Campo Novo/RS, 10 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:32811B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE VISANDO A MANUTENÇÃO VEICULAR E MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**. Tipo: **Menor preço por lote.** Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente visando a manutenção veicular e manutenção elétrica veicular, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Município de Campo Novo/RS, incluindo o fornecimento de peças e a prestação de serviços**, cujas descrições e condições de

entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 11/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 25/03/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 11 de março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7904E1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO PIM

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA BEATRIZ DE MIRANDA SANTOS**, 6ª colocada, para vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:9B196ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
LEI 13.019/2014

A Prefeita Municipal, Sra. Marizete Vargas Pereira Rauta, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de termo de fomento entre O Município de Capão Bonito Do Sul e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA VERMELHA (APAE), visando o repasse de recursos, com base no Parecer Jurídico, forte no art. 31, caput, II, da Lei nº 13.019/2014.

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8D9A55A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ATRAÇÃO MUSICAL DURANTE BAILE DE COROAÇÃO DAS SOBERANAS.

FAVORECIDO: EMUVI LTDA
CNPJ Nº 22.910.227/0001-07
VALOR: R$ 18.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E9565249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO

Dispensa de Licitação nº 10/2026

ANULAÇÃO DE OFÍCIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório, CONSIDERANDO:

I – Que foi instaurado o processo administrativo visando à Dispensa de Licitação nº 10/2026, cujo objeto é:

Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública que atenda as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.
A contratação se justifica para as atividades administrativas da Câmara que envolvem planejamento das contratações, elaboração de documentos técnicos, condução de processos de compras e licitações, gestão e fiscalização de contratos, controle patrimonial, organização de almoxarifado e atendimento às exigências de transparência pública.

II – Que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme o princípio da autotutela;

III – Que foi constatado vício insanável na fase interna da contratação, consistente na elaboração superficial do edital/termo de referência, o qual deixou de especificar de forma clara e objetiva:

• Os deveres concretos e detalhados da futura contratada;
• As entregas esperadas (produtos, relatórios, prazos e metas);
• Os requisitos técnicos mínimos de habilitação e qualificação;
• A metodologia de execução dos serviços;
• Os critérios objetivos de avaliação e fiscalização contratual;

IV – Que a ausência dessas definições compromete a clareza do objeto, a adequada formação da proposta, a isonomia entre eventuais interessados e a segurança jurídica do procedimento;

V – Que tal falha afronta os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, planejamento, transparência, eficiência e julgamento objetivo;

VI – Que o vício identificado compromete a validade do procedimento desde sua origem, caracterizando nulidade, não sendo possível seu saneamento sem prejuízo à regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR DE OFÍCIO a Dispensa de Licitação nº 10/2026, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de vício insanável consistente na deficiência da descrição do objeto e na ausência de especificação adequada das obrigações e requisitos da futura contratada.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Art. 3º Determinar à unidade competente que, caso persista a necessidade da contratação, proceda à abertura de novo processo administrativo, com:
• Elaboração detalhada de Estudo Técnico Preliminar (ETP);
• Termo de Referência completo e tecnicamente fundamentado;
• Definição clara das obrigações, produtos, cronograma, critérios de medição e
fiscalização;
• Indicação expressa dos requisitos técnicos e de qualificação profissional;
• Justificativa adequada do enquadramento na hipótese legal de dispensa.

Art. 4º Publique-se o presente ato para garantir a devida transparência e controle.

Capão da Canoa, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:0F2D575A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 009 AO CONTRATO 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 11 de março de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R$ 1.586.932,80 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLAUSULA QUINTA.
VIGÊNCIA: 11/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 10 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B947227

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.298/2025

Número do contrato: 174/2026.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Cilindros de calibração para aparelho de detecção de gases para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**
CNPJ: 45.655.461/0001-30.
Valor: R$ 5.276,60 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Capão da Canoa, 10 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:45E20316

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.600/2025

Número do contrato: 171/2026.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção periódica de compressor de ar e aquisição de conjunto de cunhas e blocos destinados ao Corpo de Bombeiros, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**
CNPJ: 24.925.253/0001-34.
Valor: R$ 5.736,67 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Capão da Canoa, 10 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3505FFA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.600/2025

Número do contrato: 172/2026.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção periódica de compressor de ar e aquisição de conjunto de cunhas e blocos destinados ao Corpo de Bombeiros, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **SAFETY WORLD BRASIL LTDA.**
CNPJ: 18.356.265/0001-92.
Valor: R$ 2.956,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Capão da Canoa, 10 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4529E0E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.491/2026

Número do contrato: 173/2026.
Objeto: Contratação de serviço de torno e solda, para uso da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**
CNPJ: 41.505.128/0001-94.
Valor: R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).
Capão da Canoa, 10 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:211F6C3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.626/2026

Número do contrato: 169/2026.
Objeto: Aquisição de Asfalto em sacos de 25 kg, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA.**
CNPJ: 18.375.607/0001-11.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Capão da Canoa, 09 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5936DB42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição do projeto pedagógico "Alfabetização no Tempo Certo", a fim compor a Brinquedoteca Municipal.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 206/2026.
CREDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ N°: 01.146.871/0001-80.
VALOR: R$ 49.900,00
Capão da Canoa, 10 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:92A6C949

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Inscrição em Curso de Capacitação sobre Inventário de Sinalização de Trânsito.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 207/2026.
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.
CNPJ N°: 88.733.811/0001-42.
VALOR: R$ 1.395,00
Capão da Canoa, 10 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B64BE0EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do artista Bruno Reis para se apresentar na feira de artesanato no Largo do Baronda, na data de 19/03/26, a partir das 17 horas.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 209/2026.
CREDOR: 33.920.239 BRUNO REIS MACHADO.
CNPJ N°: 33.920.239/0001-39.
VALOR: R$ 3.500,00
Capão da Canoa, 10 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B6F8FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Clínica Dr. João Carlos Bassani Ltda S/C - CNPJ nº 04.603.503/0001-02
Termo Aditivo: nº 01/2026 de 10/03/202 ao Contrato nº**:** 15/2025 de 10/03/2025
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato para continuidade na prestação de serviços Médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão.
Vigência: 12(meses) meses a contar de 10/03/2026.
Valor mensal: R$ 19.179,57
Base Legal: Processo Administrativo nº 97/2025, Pregão Presencial 01/2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E2C99A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 01/2026 de 10/03/2026
Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CAPITÃO/RS - CNPJ nº 53.673.789/0001-08.
Objeto: Celebração de parceria, através de repasse de recurso financeiro para tendo como finalidade a realização do Festival Gastronômico e evento do 1º Boi na Brasa de Capitão, o qual se realiza no dia 22 de março de 2.026, valorizando as tradições germânicas, estimulando práticas esportivas, com fortalecimento do esporte, cultura, lazer e gastronomia tradicional, fomentando o turismo e comércio local e incentivando a participação comunitária, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.
Valor Total: R$ 100.000,00.
Vigência: 10/03/2026 à 08/04/2026.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 168/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7F34AF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Locação de sala comercial localizada no Município de Cerro Grande/RS, destinada à instalação e funcionamento da unidade da EMATER/RS-Ascar, para atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 24/03/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 24/03/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 11 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D338B429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviços técnicos especializados visando à implantação, no âmbito do município, dos dispositivos estabelecidos pela nova lei de licenciamento ambiental, bem como à revisão e atualização da legislação municipal de taxas de licenciamento ambiental.
Contrato nº: 13/2026
Contratado: *THIAGO FELTES MARQUES LTDA*
CNPJ: 62.233.052/0001-65
Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BEFC6855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE CBS 047-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5565/2025**, para a Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Setor de Rede de Frio, conforme Proposta nº 12717209000124016 – InvestSUS, com a finalidade de equipar a estrutura física, fortalecer os serviços e garantir a conservação e distribuição de vacinas, medicamentos ou insumos que necessitam de cadeia de frio. Dos Itens: **010** e **022** - Adjudicado para a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.** Do Item: **008** - Adjudicado para a empresa **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA.** Dos Itens: **0011, 0014** e **0015** - Adjudicado para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA.** Dos Itens: **0023** e **0024** - Adjudicado para a empresa **K2M MAQUINAS LTDA.** Do Item: **001** - Adjudicado para a empresa **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA.** Dos Itens: **005, 006** e **007** - Adjudicado para a empresa **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.** Do Item: **0018** - Adjudicado para a empresa **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Dos Itens: **0016, 0017** e **0021** - Adjudicado para a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.** Do Item: **002** - Adjudicado para a empresa **VITOR DIOGO WENDLING.** Itens: **003, 004, 009, 0012, 0013, 0019, 0020, 0025 e 0026.** - Não Adjudicados – Fracassados. Charqueadas, 09 de março de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL -
Secretario Municipal da Saúde.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:5F67D257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

CHAMADAPÚBLICANº1/2026PROCESSONº 1/2026
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ, Quarta-Feira, 01 de abril de 2026 ÀS 13h.OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃOESCOLAR,CONFORME LEINº11.947DE16/06/2009 E RESOLUÇÃONº26 DO FNDE DE17/06/2013,004/2015,06/2020,20/2020 e21/2021,eLein.º14.133/2021.
SEFAZ
Informações de Editais:(053)999206480 com Carlos Vasconcelos. Atendimento externo de segunda à sexta-feira das13hsàs17hs.
E-mail:licitacoes@chui.rs.gov.brSite:http://www.chui.rs.gov.br
RECIBO
OBS.
Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax:(53)999206480E-mail:licitacoes@chui.rs.gov.br
É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados,

quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina alegislaçãovigente.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:4D82A0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5134/2026

LEI Nº 5134/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Cria gratificação específica a servidor, para o exercício temporário da função de Licenciador Ambiental.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada gratificação específica a ser atribuída a servidor designado a exercer em caráter temporário as funções de Licenciador

Ambiental, desde que atenda a todos os requisitos técnicos exigidos para o cargo efetivo.
Art. 2º - O servidor designado por ato do Prefeito deverá ser detentor de cargo de provimento efetivo e estável do Município, o qual fará jus a uma gratificação equivalente a 50% do cargo efetivo de Licenciador, valor do Padrão 15, classes A, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
Art. 3º - A gratificação não será incorporável nem computado ou acumulado para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 4º - A gratificação será computada de forma proporcional para cálculo de férias e gratificação natalina.
Art. 5º - Fica alterada a redação do ANEXO I, da Lei 4.629/2020, no que se refere aos REQUISITOS PARA PROVIMENTO do CARGO: Licenciador Ambiental, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 21 anos;
b) Instrução: curso superior completo de Geologia, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental;
c) Inscrição no respectivo Conselho.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3A34D23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5135/2026

LEI Nº 5135/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Cria os componentes do Município de Coronel Bicaco/RS do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Define os Parâmetros para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá Outras Providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
Parágrafo Único. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socializante sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas a terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º Deve também o poder público municipal empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Coronel Bicaco/RS:

I. a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO;

III. a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;
IV. instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS – SISANCO- e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS (SISANCO), das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO, dentre outras afins:

I. convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II. propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III. articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO, será composto por:

a) 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
b) 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.
§ 2º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS – SISANCO, será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 4º A atuação dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, dentre outras afins:

I. elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - SISANCO, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III. monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9CAED60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2026

PORTARIA 117/2026, de 10 de março de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SERVIDOR ELIAS ARAUJO DE MELO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pelo candidato;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse do Sr. ELIAS ARAUJO DE MELO, CPF nº ***.976.490-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 23 de março de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C9049274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para servidores municipais, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ED2E60EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:24653925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DE MARCO ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC LTDA
CNPJ Nº 04.275.842/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção de caixa de areia no parque da E.M.E.I. Amor e Carinho, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B0F4977D

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 001/2026

José Carlos Breda Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026, que objetiva a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **28/04/2026, às 14h00min**, na sala de reuniões do Centro de Agricultura Familiar, localizada na Rua 1º de Maio, nº 359, Centro, nesta cidade de forma presencial e de forma on-line no portal www.mpleilao.com.br. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Marcello Pereira de Oliveira, telefone 051 3223 4944, 051 3217 5189 051 99670 0956 e/ou no site www.mpleilao.com.br;Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br e www.mpleilao.com.b

COTIPORÃ, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:183B1DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 049/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5236457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DE MARCO ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC LTDA
CNPJ Nº 04.275.842/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção de caixa de areia no parque da E.M.E.I. Amor e Carinho, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0EEB6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para servidores municipais, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 10 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:95F8DB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 123/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 123/2025
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA "MORADIA DIGNA" DO GOVERNO FEDERAL - TERMO DE COMPROMISSO Nº 970322/2024MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1098891-11 E RECURSOS PRÓPRIOS*
ADITIVO: 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6F2FAD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 33/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 33/2025
CONTRATADA: ARI LEOPOLDO MAURINA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELO CRAS
ADITIVO: 10/03/2026 VIGÊNCIA: 07/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ARI LEOPOLDO MAURINA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:08A99973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 91/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 91/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS*
ADITIVO: 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3AFBA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 121/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 121/2025
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS NUNES LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
ADITIVO: 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ANTONIO MARCOS NUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4E9C4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 26/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 26/2024
CONTRATADA: THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS SEM LIMITES DE QUANTIDADES COM LIVRE DEMANDA (SEM LIMITES PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
ADITIVO: 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **LEANDRO FERREIRA DA ROSA**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:182C61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 129/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 129/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA JBF LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA/SUBSOLO DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1086.842-42 941082/2023/MINC/CAIXA**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO: 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: GIAN BONATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C1E0CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 41/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 41/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LABORATÓRIO WIDAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 11.640,33 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.)**
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), TERMO DE RATEIO 004/2026.
INICIO: 10/03/2026
VIGÊNCIA: 10/03/2027
COXILHA/RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:1C374290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 43/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 43/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: AMME – ATENDIMENTO MÉDIDO ESPECIALIZADO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 10/03/2026 VIGÊNCIA: 10/03/2027
COXILHA/RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:EE1BF625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Locação de Veículos para a Administração Pública do Município De Crissiumal/RS.* Data da abertura das propostas no dia **01 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E56D6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 032/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 032/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Contratação de Professor de Jiu-Jitsu para Atividades do Contraturno Escolar e Atividades nas Escolas de Ensino Fundamental.* Data da abertura das propostas no dia **02 de abril 2026 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D63DA013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1932/02-2026

DECRETO Nº 1932-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.242.0017.2029 – Manutenção Atendimento a Crianças Especiais
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (825) ..... R$ 62.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1023) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (890) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1021) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4005 – Inativos e Pensionistas
3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1119) ..... R$ 20.000,00

Total: R$ 152.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.1063 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEF's
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (804) ..... R$ 62.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
04.122.0006.2009 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (529) . R$ 20.000,00

Total: R$ 152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:3F279CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1933/02-2026

DECRETO N° 1933-02/2026

Altera a Composição da Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação do Inciso VI, do Art 2° do Decreto Municipal 1836-01/2025, que criou a da Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE), passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2° A Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE) será composta por representantes, dos seguintes órgãos:

(...)

VI - 01(titular e suplente) – Representante da Brigada Militar;

Art. 2° Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:4D955C03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MULTIUSO PARA APOIO HUMANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS**. Data de Abertura: **25/03/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:ED250554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavação, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em altura**

do Auditório do Município de Derrubadas/RS, abrangendo área aproximada de 318 m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os dispositivos de segurança necessários para execução dos trabalhos em altura, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura).

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 18 de março de 2026 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2026 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 10 de Março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:744F744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, soldador e jardinagem. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada pelo período de mais 12 (doze) meses. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BF5E4BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Institui o Regimento Interno da Biblioteca Pública de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Regimento Interno da Biblioteca Pública de Derrubadas**, unidade municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Art. 2º O **Regimento Interno** estabelece normas de organização, funcionamento e utilização dos serviços da **Biblioteca Pública de Derrubadas**.

Art. 3º A Biblioteca Pública de Derrubadas tem por finalidade:
I – Assegurar o acesso gratuito à leitura, à informação e ao conhecimento;
II – Incentivar o hábito da leitura e da escrita por meio de projetos culturais e educativos em parceria com as escolas e instituições locais;
III – Organizar, conservar e ampliar o acervo bibliográfico e documental;
IV – Servir como referência cultural e educativa para a comunidade Derrubadense;
V – Atuar como espaço público inclusivo, plural e acessível.
Parágrafo único. O desenvolvimento e a atualização do acervo da Biblioteca terão caráter multidisciplinar, priorizando obras de qualidade e que atendam às necessidades culturais, educacionais e informativas da comunidade.

Art. 4º Todos os usuários têm direito a usufruir dos serviços prestados pela Biblioteca, independentemente de idade, raça, gênero, religião, convicção política, nacionalidade, idioma ou condição social.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS

Art. 5º Poderá utilizar os serviços da Biblioteca qualquer cidadão que respeite as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 6º Para realizar empréstimo domiciliar, o usuário deverá efetuar cadastro mediante apresentação de:

I – Documento oficial de identificação;
II – Comprovante de residência;
III – Foto recente, que será tirada pela equipe da Biblioteca, para fins de identificação no sistema de cadastro.
§ 1º Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela equipe da Biblioteca.
§ 2º O usuário compromete-se a manter seus dados atualizados junto à Biblioteca.
§ 3º O usuário autoriza a equipe da Biblioteca a realizar a captura de sua foto para fins de identificação no sistema de cadastro, garantindo a segurança e o controle no processo de empréstimo de materiais. Autoriza, ainda, o uso de sua imagem, quando registrada durante atividades, eventos culturais, registros institucionais ou filmagens realizadas nas dependências da Biblioteca, para fins de divulgação institucional em materiais informativos, publicações e mídias oficiais do Município.

Art. 7º A Após a realização do cadastro, será emitida carteirinha de identificação do usuário da Biblioteca, a qual permitirá o acesso aos serviços de empréstimo domiciliar de materiais.
§1º A emissão da primeira carteirinha será gratuita.
§2º Em caso de perda, extravio ou dano da carteirinha, poderá ser emitida segunda via, mediante pagamento da taxa no valor de R$ 5,00 (cinco reais), diretamente junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD.

CAPÍTULO III
DO ACERVO

Art. 8º O acervo da Biblioteca será constituído por livros e demais suportes informacionais, adquiridos por compra, doação ou permuta.

Art. 9º A incorporação de materiais ao acervo observará critérios técnicos de relevância, atualidade, conservação e interesse público.

Art. 10 Doações poderão ser aceitas mediante análise prévia da equipe responsável, não havendo obrigatoriedade de incorporação ao acervo.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS

Art. 11 São serviços oferecidos pela Biblioteca:

I – Empréstimo domiciliar de livros;
II – Consulta local ao acervo;

III – Espaço para leitura e estudo;
IV – Atividades culturais e educativas.

Art. 12 A Biblioteca Pública de Derrubadas funcionará de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

I – Das 7h30min às 11h30min;
II – Das 13h30min às 17h30min.

§1º Eventuais alterações de horário, em razão de feriados, pontos facultativos ou situações administrativas excepcionais, serão previamente divulgadas à comunidade.

§2º O serviço de empréstimo domiciliar será encerrado até 20 (vinte) minutos antes do fechamento da Biblioteca.

§3º A utilização dos equipamentos de informática disponibilizados pela Biblioteca será destinada exclusivamente à realização de pesquisas e estudos, devendo o uso ser previamente agendado junto à equipe da Biblioteca, conforme disponibilidade. A utilização poderá ser orientada ou acompanhada pela equipe responsável, quando necessário, sendo vedado o uso dos equipamentos para finalidades diversas das previstas neste artigo.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 13 Todos os usuários deverão manter comportamento adequado ao ambiente de estudo e leitura.

É vedado:

I – Alimentar-se nas dependências da Biblioteca;
II – Utilizar equipamentos sonoros sem fone de ouvido;
III – Danificar o acervo ou mobiliário;
IV – Retirar materiais sem o devido registro.

Parágrafo único. O descumprimento das normas poderá acarretar advertência e suspensão dos serviços.

CAPÍTULO VI
DA CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 14 Todas as obras estão disponíveis para consulta local.

Art. 15 O empréstimo domiciliar observará os seguintes limites:

I – Até 1 (um) livro por usuário devidamente cadastrado;
II – Até 2 (dois) livros para professores devidamente cadastrados.
Parágrafo único. Os quantitativos de itens por usuário poderão ser **revistos e ajustados futuramente**, por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, conforme ampliação do acervo e da capacidade de atendimento da Biblioteca.

Art. 16 O prazo de empréstimo será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, desde que:

I – A solicitação de renovação ocorra antes do vencimento;
II – O material não esteja reservado por outro usuário;
III – O usuário não possua pendências junto à Biblioteca.

Parágrafo único. Não será permitida renovação de material em atraso.

CAPÍTULO VII
DAS MULTAS

Art. 17 A devolução em atraso implicará multa no valor de R$ 2,00 (dois reais) por dia útil e por item.

Art. 18 Para efetuar o pagamento da multa, o usuário deverá:

I – Retirar o Termo de Multa junto à Biblioteca;
II – Encaminhar-se ao Setor de Tributos do Município de Derrubadas para emissão da guia de pagamento;
III – Efetuar o pagamento na rede bancária autorizada;
IV – Apresentar o comprovante de pagamento à equipe da Biblioteca para que seja efetuada a baixa da pendência.

Art. 19 O usuário que possuir pendências financeiras ou materiais ficará impedido de realizar novos empréstimos até a regularização da situação, e constará na lista de devedores de taxas ou impostos do Município.

CAPÍTULO VIII
DA PERDA, EXTRAVIO OU DANO

Art. 20 O usuário que perder, extraviar ou danificar obra pertencente ao acervo deverá:
I – Repor exemplar idêntico (mesmo título, autor e edição); ou
II – Na impossibilidade de aquisição do exemplar idêntico, pagar o valor atualizado da obra à Biblioteca, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município.

Parágrafo único. A reposição do exemplar ou pagamento do valor atualizado não exclui eventual cobrança de multa por atraso, quando houver.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Biblioteca em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 22 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 04/03/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:43B345E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA inscrições de candidatos para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, consoante ao Edital nº 038/2025**:**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Clorivaldina Márcia Dierings
Debora Cristina Soares Federizzi
Luana Lais Portolan
Maristane Vanessa Martens
Rosimeri Czervieski Seffrin

Rosimere Lucia Tamiozzo Giacomini
Veridiane Cinara Muller
CARGO: SERVIÇOS GERAIS
Ana Cláudia Gonçalves
Carine dos Santos Richter
Carla Andréia de Quadros Fagundes
Cleusa Strohhaecker
Fernanda Almeida Beck
Francieli Puhl
Iara da Silva
Lenir Hunnig
Letícia Jarosezwiski
Luciano Luiz Kirsch
Marcos Rafael dos Santos
Maurício Simão
Mariza de Azeredo Pleszevy
Marlise Fagundes
Noeli de Fatima dos Santos
Sara da Silva Rodrigues
Vera Lúcia Prates Fagundes
CARGO: PSICÓLOGO
Bruna Kaufmann
Jéssica Thaise Bresciani Mello

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 06 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se. Aos 06/03/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8AA44FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ARI SCAPINI,** no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/03/2026 a 20/03/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5BE300DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **BRUNA ZANETTI,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 05/03/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D305C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR KENIA DE FREITAS DEBASTIANI, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 10 de março de 2026, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Pelo desempenho da função, a Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 02 (dois) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9A844DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com repasse mensal de recursos à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tenente Portela/RS, para fins de atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento infantil.

Parágrafo Único. O valor mensal do repasse disposto no art. 1º será de R$ 1.148,84 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por aluno atendido pela APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tenente Portela/RS, encaminhado pelo Município de Derrubadas, com reajuste anual, tendo por base a variação do IPCA-E.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as medidas orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas à assinatura do convênio de que trata esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/03/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Apraz-nos cumprimentá-los prazerosamente, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.**

Como já mencionado no projeto de lei, trata-se da celebração de convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tenente Portela/RS, com repasse de recursos mensal no valor de R$ 1.148,84 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por aluno atendido pela APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tenente Portela/RS, encaminhado pelo Município de Derrubadas.

Contando com atenção de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação da presente matéria e renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Derrubadas-RS, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9EAF60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar, como forma de apoio cultural, o programa informativo municipal produzido pela Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a patrocinar, como forma de apoio cultural, o programa informativo municipal produzido pela Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas/RS, mantida pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, CNPJ nº 05.772.345/0001-87, nos termos desta Lei.

Art. 2º O patrocínio concedido pelo Município consistirá no repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, mediante termos aditivos.

§1º - A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terão utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do programa informativo municipal da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas, que vai ao ar todos os sábados, no horário das 11h45min às 12h20min.

§2º - O valor do patrocínio será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA-E, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 3º Fica de igual forma autorizado o Poder Executivo a promover a renovação da concessão de uso do seguinte bem móvel: *01 (um) conjunto de Link UHF, contendo uma antena de alcance de até 1km, 02 (dois) conjuntos de cabos conectorizados com 15 metros cada, potência de transmissão de 10W na faixa de 937 MHZ ATÉ 960 MHZ, padrão Rack 19, marca Teletronix, número de patrimônio nº 4512"*.

Parágrafo único: O patrocínio e o termo de renovação de concessão de uso de que trata esta Lei será objeto de instrumento administrativo próprio.

Art. 4º Para a firmatura do convênio, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, mantenedora da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9 deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamente registrados em cartório;
II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato;
IV - alvará de funcionamento da Rádio Comunitária;
V - prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
VI - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da entidade;

VII - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade;
VIII– prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
X - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Parágrafo único. A Rádio Comunitária Progresso FM 87.9 deverá comprovar a cada prorrogação de prazo, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 5º No programa patrocinado pelo Município, a Rádio Comunitária fará a inserção da seguinte mensagem: "este programa conta com o apoio cultural do Município de Derrubadas".

Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no convênio, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/03/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal da Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar, como forma de apoio cultural, o programa informativo municipal produzido pela Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação da Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que trata da concessão de apoio cultural à Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas/RS, mantida pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, CNPJ nº 05.772.345/0001-87, visando a manutenção dos repasses mensais a referida entidade.

A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terão utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do programa informativo municipal da Prefeitura Municipal na Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas, que vai ao ar todos os sábados, no horário das 11h45min às 12h20min.

O Projeto de Lei também contempla a manutenção da cedência por instrumento de concessão de uso de bem móvel de um aparelho denominado de *01 (um) conjunto de Link UHF* adquirido pela municipalidade e que está cedido oficialmente à Rádio Comunitária Progresso com o objetivo de ampliar a área de abrangência de divulgação e otimizar os recursos tecnológicos da referida emissora neste município.

A solicitação de aprovação por parte dos Vereadores dessa casa legislativa destina-se a promovermos o apoio do Poder Público (Executivo e Legislativo) para a manutenção das atividades da referida entidade.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta matéria.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:94219105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial - CEL e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A".

Art. 2° O convênio disposto na presente Lei, contempla a instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial – CEL, com o intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população do Município de Derrubadas/RS.

Art. 3° As obrigações das partes, serão estabelecidas no Termo de Convênio, minuta em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/03/2026.

Luís Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 016/2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial - CEL e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos nos dirigindo a Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos para apreciação da Câmara, o Projeto de Lei nº 016/2026, que atende uma necessidade da população de Derrubadas, que atualmente enfrenta limitações no acesso a serviços postais essenciais.

A instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial – CEL, permitirá que os cidadãos e empresas do município

usufruam de serviços como envio e recebimento de correspondências, encomendas, logística reversa, e demais serviços prestados pelos Correios.

Segue em anexo, minuta do Termo de convênio a ser assinado pelo Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C2692570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

GABINETE
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

DECRETO MUNICIPAL N° 683/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORT.MDR N° 260/2022."

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que a persistente redução das precipitações pluviométricas observada nas últimas semanas tem ocasionado a instalação de quadro de estiagem no território do Município de Dois Lajeados, resultando em impactos relevantes de natureza humana, agrícola e econômica.
CONSIDERANDO que a insuficiência hídrica decorrente da ausência prolongada de chuvas vem ocasionando danos de natureza humana, caracterizados pela restrição de acesso à água potável para consumo em determinadas localidades, bem como prejuízos no setor agrícola, evidenciados pela redução da produtividade das culturas e pelo atraso no início de ciclos produtivos, além de repercussões econômicas relacionadas ao aumento dos custos de produção e às perdas de rendimento nas atividades agropecuárias.
CONSIDERANDO, ainda, o agravamento desse cenário em razão da recorrência de eventos climáticos adversos que afetaram o Município nos últimos anos, notadamente os períodos de estiagem registrados em 2020/2021, 2022 e 2023, bem como os eventos hidrológicos extremos ocorridos em 2023 e 2024, caracterizados por enchentes de elevada magnitude que ocasionaram danos materiais, ambientais e econômicos de grande relevância.
CONSIDERANDO que tais ocorrências têm provocado perdas sucessivas no setor agrícola, atividade que constitui a principal base da economia local, comprometendo a capacidade produtiva das propriedades rurais e a recuperação econômica do Município.
CONSIDERANDO que o conjunto desses fatores contribui para a ampliação do grau de vulnerabilidade socioeconômica da população, especialmente entre os segmentos mais dependentes das atividades agropecuárias para sua subsistência no Município de Dois Lajeados/RS.
CONSIDERANDO que a estiagem tem provocado expressivos prejuízos ao setor produtivo primário do Município de Dois Lajeados, com impactos diretos sobre a produção agropecuária e reflexos que poderão se estender às próximas safras, conforme demonstrado no Laudo Técnico de Estimativa de Perdas elaborado pela EMATER; registrando-se redução estimada de aproximadamente 35% na produção de milho em grão**,** 35% na produção de milho destinado à silagem**,** 50% na produção de soja, 20% na cultura do fumo**,** 10% na produção de citros (laranja e bergamota)e10% na produção leiteira, resultando em prejuízos econômicos significativos para o setor agrícola, principal base de sustentação da economia municipal.
CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO o parecer favorável do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
CONSIDERANDO que a estiagem é um período propício a surgimento de queimadas em pastagens, plantações, vegetação nativa entre outros;
CONSIDERANDO que é um dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, especialmente porque o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade social;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Dois Lajeados conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e documentos anexos a este Decreto, desastre classificado e codificado como Estiagem de acordo com a PORT.MDR N° 260/2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e a defesa dos direitos da população.
Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6° Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data de ocorrência da situação de emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º O presente Decreto se aplica, no que couber, às políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário em seus programas que desenvolve, especialmente no que pertine aos diversos programas de auxílio à população atingida por situações emergenciais, que visa garantir a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio em que a liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, e que exige a renegociação de dívidas, a exemplo do PRONAF e do PROAGRO.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação de emergência persista.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS – RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

FABIANA GIACOMIN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDA FOSSÁ
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:19BA8D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: GA Puchalski, CNPJ nº 93.566.273/0001-90 e Daniela Volz Siefert Ltda;
Objeto: Aquisição de produtos diversos de papelaria para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 10 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:125891D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de câmeras de segurança, bem como na prestação de serviços de eletricista predial, destinados à manutenção, adequação e reparos nas redes elétricas dos prédios.
Data: 26/03/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5D08B6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

VANIA INÊS STEFANELLO BÜLOW – CPF nº 886.028.770-72 – Termo de Concessão de Uso nº 005/2026 – Notebook Samsung Patrimônio nº 20297 – Assinado: 06/03/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:CFAD5CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119.25

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6377764A

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127.25

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 – Fornecimento de alimentos a serem utilizados no preparo de lanches e refeições aos usuários do CRAS e do Abrigo Municipal.
Propostas classificadas e vencedoras: LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAIS - Valor Total R$ 34.075,40.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9FAD5473

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃONº 02.26

Termo de Adesão nº 02/2026 Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Município de Tapes:
serviços de locação de geradores, sonorização e iluminação.
Empresa: ACÚSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - Valor Total R$ 193.816,90 - Vigência: Até 28/05/2026.

Secretaria da Cultura Lazer e Turismo

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A2506AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando contratação de empresa especializada para execução de **REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL PARA 50 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **16-04-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-04-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:48D918D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 22/2026

PROCESSO Nº 338/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ: 03.575.238/0001-33**), visando serviços de **ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS** no **CONECTA VERÃO**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 10-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:178AE68A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 05/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de **ARBITRAGEM ESPORTIVA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:47295411

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **03 (TRÊS) COMPACTADORAS ENSACADORAS DE SILAGEM E 02 (DOIS) MICROSCÓPIOS ÓPTICOS BIOLÓGICOS BINOCULARES**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **23-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:70F32722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para atividade de **LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO**. Prazo para recebimento de propostas: até às **08:30 horas** do dia **27-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E6161BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 21/2026 Objeto: Aquisição de leite fórmula especial, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 24/03/2026, às 08h30min através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D083F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 053/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 053/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

1 – Cleusa Fátima Sandalowski	6º Lugar
2 – Isaque Vilar Huguenin	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:48F0349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL 055/2026

EDITAL Nº. 055/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mirtes Catarina Schafer	7º Lugar
2 – Andrea Sales Schmitt	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:7CE7D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL 054/2026

EDITAL Nº. 054/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Nicolle Romani Serau	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:24C32D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 057/2026

EDITAL Nº. 057/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ana Paula Grzybowski Bueno	223º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim,10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D0AB7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 058/2026

EDITAL Nº. 058/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026 a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andrielli Maria Stenke	224º Lugar
2 – Elisandra Maria Cibulski Bueno	225º Lugar
3 – Simone Conceição Petri	226º Lugar
4 – Saionara Rettmann de Moura Torres	227º Lugar
5 – Luciane de Moraes	228º Lugar
6 – Eleane Casa Valentini	229º Lugar
7 – Alessandra Picolo Mello	230º Lugar
8 – Meriane Marques Alves	231º Lugar
9 – Maria Eduarda Andrade Anziliero	232º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim,10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:AD372DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 056/2026

EDITAL Nº. 056/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Katia Oro Paludo	52º Lugar
2 – Emanuelly Kaendy Savaris Torres	53º Lugar
3 – Francieli Signor de Lara	54º Lugar
4 – Idila Simara Queiroz dos Santos	55º Lugar
5 – Marilei Tavares da Silva	56º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,10 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:CAA0865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 17/2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 17/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim informa que, na publicação do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021) nº 17/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra destinadas ao conserto do veículo A-60 da Defesa Civil, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos não vinculados de impostos, **ocorreu erro formal quanto à data informada**.Assim, **onde se lê:** 25/03/2026, **leia-se:** 27/03/2026. As demais disposições permanecem inalteradas.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:ADB6E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para estruturar atendimento ao Migrante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS., **foi retificado e republicado** em razão de alterações no item 14, alínea "s1", bem como no ANEXO VI – Minuta do Contrato, ANEXO VII – Memorial Descritivo e ANEXO

VIII – Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à escolaridade exigida para o Coordenador que compõe a equipe técnica. Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 30/03/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, Erechim, 10 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D072EC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 20/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
PAULO CESAR ROIER
CNPJ: 08.636.520/0001-05 com sede no município de TIO HUGO/RS.
O valor total para execução dos serviços e fornecimento de peças necessárias para o conserto da suspensão traseira do caminhão é de: **R$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais).**

JUSTIFICATIVA
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para conserto da suspensão traseira do caminhão traçado, placas IZX4J80, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS. O serviço compreende o diagnóstico, fornecimento de peças necessárias e mão de obra especializada para a manutenção corretiva da suspensão traseira do referido veículo, garantindo seu pleno funcionamento e segurança operacional.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:BDFFEB61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa GAMBATTO AUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.064/0001-67 com na RST 153 KM 0, Passo Fundo/RS;
O valor total da contratação é de **R$ 7.429,75 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).**
O valor inclui peças, mão de obra e demais despesas necessárias para a execução integral do serviço.

JUSTIFICATIVA

O veículo VAN FORD da **Secretaria de Educação** apresentou falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento e segurança operacional, tornando necessária a manutenção imediata para evitar paralisação dos serviços essenciais prestados à comunidade. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a economicidade, evitando a substituição do equipamento por outro de alto custo.
Fundamento legal: A**rt. 74, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:727EE7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
REPUBLICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 03/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados a **republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao Processo nº 004/2026, em razão de alterações promovidas no instrumento convocatório, decorrentes da análise de impugnação apresentada ao certame.

As alterações referem-se:
I – à **adequação da nomenclatura do objeto**, passando a constar a expressão *"vigia desarmada (proteção/zelo patrimonial)"*;
II – à **alteração da subcláusula 10.3.2**, estabelecendo que o **Alvará de Funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da** Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul **será exigido apenas da licitante vencedora**, como condição para a assinatura do contrato e início da execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em razão das alterações promovidas, **fica reaberto o prazo do certame**, sendo redesignada a sessão pública para o dia **25 de março de 2026, às 13h30min**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

As alterações promovidas não implicam modificação substancial do objeto da contratação, consistindo apenas em adequações de redação e de procedimento.

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 11 de março de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:EE47B7BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1148/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA FSPSCE.

CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº. 48/2026.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº. 49/2026.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº. 50/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 75,VIII, da Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FATIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:A12C252D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES 15 CM X 15 CM, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CONFORME APONTAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:53.260.365/0001-11
VALOR:R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº. 89/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FATIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:3380E0F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

OBJETO: COMPRA POR NECESSIDADE URGENTE DE EQUIPOS PARENTERAL E FOTOSSENSÍVEL, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:58.426.628/0001-33
VALOR:R$ 33.076,00 (trinta e três mil e setenta e seis reais) conforme Ordem de Compra nº. 118/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FATIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:360EDB22

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA FSPSCE.

CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 20.617,00 (vinte mil seiscentos e dezessete reais) conforme Ordem de Compra nº. 131/2026.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais) conforme Ordem de Compra nº. 132/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 75,VIII, da Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FATIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:55B1BE15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA TERMO DE ADTIVO - DL 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°192/2022
CONTRATO N° 50174/2022

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por sua Diretora Geral Interina, **Sr. Sandra de Fátima Machado** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais formais , retifica o Termo Aditivo de número 23° celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO** CNPJ 07.836.454/0001-46 conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO,

ONDE SE LÊ :

“conforme dispõe o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021”

1.2. LEIA-SE:

“conforme dispõe o art. 57,II da Lei nº. 8.666/93”

1.3. Na CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ :

“parágrafos da Lei 14.133/2021”

1.4. LEIA-SE:

“ parágrafos da Lei 8.666/93 ”

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após a publicação do 23° Aditivo de Renovação do Contrato, verificou-se erro material - utilização da Lei informada de forma equivocada devido esta dispensa ter sido celebrada nos termos da Lei 8.666/93 e não pela Lei 14.133/21.Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, damos publicidade a fim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

2.2. A presente errata passa a viger a partir da sua assinatura.

Esteio, 10 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral-Interina
CPF: 466.365.950-00

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:14CAC7AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 07/2025

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 07/2025
Processo Nº 4702/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes até a data limite de *nove de março de dois mil e vinte e seis*, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, previamente foi possibilitado às participantes a juntada de documentos que não constaram inicialmente, através da realização de diligência, a fim de complementar a instrução do processo. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência e veracidade, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **HABILITAR: BUNDCHEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA** – CNPJ 37.331.020/0001-55, para todos os itens da lista de serviços; **HERMES CYRELI RAUPP** – CNPJ 14.613.213/0001-01, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55 e 59, da lista de serviços; **PET VITTA CLINICA VETERINÁRIA LTDA** - CNPJ 52.407.315/0001-51, para todos os itens da lista de serviços – exceto o item 4; **REDE ANIMALE COMPLEXO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO LTDA** - CNPJ 33.553.035/0001-07, para os itens *23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 45, 54, 55, 56, 57 e 58*, da lista de serviços; O julgamento será publicado na imprensa oficial e os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail credenciamentos@esteio.rs.gov.br. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A160DD98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90003/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026. Processo Administrativo nº **1210/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL LÍQUIDO - SMS .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3FE89D74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 24/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026. Processo Administrativo: **N° 1010/2026 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:**NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:59CB3884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 25/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026. Processo Administrativo: **N° 1046/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM. AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: SIM (para o item Tira abrasiva).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3AAFFD10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 26/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026. Processo Administrativo: **N° 1061/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO (ESPINGARDA) - SMSP** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **Bem Comum.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:59648244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 980/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 108/2026), os fatos e as responsabilidades da servidora Ana Maria Jacobus, matrícula n° 47.914, conforme GRP Protocolo nº 2026-3, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

Esteio, 10 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE4B898C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 983/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 108/2026, os fatos e as responsabilidades da servidora Gleisa Regina Pires dos Santos, matrícula nº 30.940, conforme GRP Protocolo nº 2026-10, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Esteio, 10 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:316789E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 067/2026

À Empresa:
TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREACAO INFANTIL LTDA - ME
CNPJ: 07.148.269/0001-69

Em atenção ao CREDENCIAMENTO N° 9/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) – SME - CONTRATO 090/2023, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 409/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio do memorando nº 2025038005 (fls.3146-3150), devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 3145/2022, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 986683/2026:
"[...]ausente recurso a sanção está consolidada."
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), com vencimento em 12/03/2026, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 25 de fevereiro de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:90EAF204

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 069/2026

Contratada:
ARY ROBERTO DE SOUZA LEITE
CPF: 330.157.750-49

Em atenção ao INEXIGIBILIDADE 13/2023 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - SMS - CONTRATO 237/2023, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 492/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio do memorando nº memorando n° 2025056554 (fls.518-522), devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 3692/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 985555/2026:
"ausente recurso a sanção está consolidada.
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$ 1139,77 (mil cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), com vencimento em 13/03/2026, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BF997BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 081/2026

À Empresa:
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 169/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS - informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 040/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do memorando nº 2025059598, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 6193/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer, contido no Despacho nº 988679/2026:
"[...]ausente recurso a sanção está consolidada."
Dessa forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), no valor de R$ 1.108,07 (um mil cento e oito reais e sete centavos), com vencimento em 10/04/2026, para pagamento da multa referente à notificação supracitada.

Esteio, 10 de março de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C6885CAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 082/2026

À Empresa:
E.G.A REDE ELETRICA LTDA
CNPJ: 50.889.102/0001-88

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU - ATA 312/2024, informamos que, diante da ausência de apresentação de recurso à Notificação Extrajudicial nº 053/2026, que aplicou a penalidade de multa, bem como da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do Memorando nº 2025082185, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 5060/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer, constante do Despacho nº 988817/2026:
"[...]ausente recurso a sanção está consolidada."
Dessa forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), no valor de R$ 101,75 (Cento e um reais e setenta e cinco centavos), com vencimento em 10/04/2026, para pagamento da multa referente à notificação supracitada.

Esteio, 10 de março de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A05A8C1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 947/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Brenda Henz Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47755, a partir de 13/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45174FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 948/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Pamela Laiane Kalkmann Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49032, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67CCBF5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 949/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira Trajano, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3925, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/04/2026, direito reconhecido pela portaria 1352/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB04EBC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 950/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 864/2026, que recompôs, a partir de 06/03/2026, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do Decreto Municipal 7091/2021, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
- Denise Lodetti;
- Saionara Vargas Medeiros.

Gabinete do Prefeito – GP
- Keite Michele.

Procuradoria Geral do Município – PGM
- Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
- Elia Moreira Aquino;
- Gilberto Volcanow.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
- Elaine Cristina Nunes;
- Elisangela da Silva da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
- Aline da Silva.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
- Caren Lopes;
- Jussara Magri.

Secretaria Municipal de Educação – SME
- Cristiane da Rosa Nunes;
- Raquel Duarte Silveira.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
- Ritchélly Cesar.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Francisco Weliton.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU
- Patrícia Helen.

Secretaria Municipal de Urbanização – SMU
- Fabiano Cesar Borges Machado.

Hospital São Camilo
- Katia Silva Kowalski Kasper.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev Esteio
- Josiele Diaz de Azevedo;
- Laiz Mafassioli Machado.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3886B7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 951/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, os servidores abaixo, como representantes das respectivas secretarias, para revisão e atualização da tabela de temporalidade de documentos do município, Decreto Municipal 7091/2021, junto à CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
- Denise Lodetti;
- Saionara Vargas Medeiros.

Gabinete do Prefeito – GP
- Keite Michele Niemcszeski;

Procuradoria Geral do Município – PGM
- Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
- Elia Moreira Aquino;
- Gilberto Volcanow Pantoja.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
- Elaine Cristina Nunes;
- Elisangela da Silva da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
- Aline da Silva.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
- Caren Lope Nunes Dellinghausen;
- Jussara Magri Machado.

Secretaria Municipal de Educação – SME
- Cristiane da Rosa Nunes;
- Raquel Duarte Silveira.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
- Ritchélly Cezar Fritch.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU
- Patrícia Helen Capela.

Secretaria Municipal de Urbanização – SMU
- Fabiano Cesar Borges Machado.

Hospital São Camilo
- Katia Silva Kowalski Kasper.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev Esteio
- Josiele Diaz de Azevedo;
- Laiz Mafassioli Machado.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3C88923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 952/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 769/2026, que exonerou a pedido, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, a partir de 24/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68A8F868

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 953/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, a partir de 24/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19D257A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 954/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2026 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6759F27A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 955/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EBE7CB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 956/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Hoerlle,

Auxiliar de Educador Social, Estatutário, matrícula nº 47965, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A885F8CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 957/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 03/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:773D1DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 958/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:026B9B98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 959/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 07/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:694229DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 960/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D64A63A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 961/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula n° 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:587F6B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 962/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85C0DE0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 963/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58C4770B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 964/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº

46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDF7DE99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 965/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8EB9C38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 966/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CBB9784

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 967/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A6D3134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 968/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:840B4C6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 969/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A977E550

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 970/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thays Rockenbach Auler, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4681634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 971/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EE6998A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 972/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Souza Bandeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31186, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF4E12F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 973/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87BDF1DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 974/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, Estatutário ,matrícula 31771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CC07462

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 975/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C612EE4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 976/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7F0301C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 977/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:189E1C9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 978/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41D87C20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 979/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula n° 46937 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40DB7756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 981/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-8, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B9E1247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 982/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-9, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3197C741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 984/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/03/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8786/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:507312D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 985/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Andreia Hoffmann Piaia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47845, a partir de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CACF719A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 986/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23/03/2026, direito reconhecido pela portaria 6179/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01ADA606

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 987/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5635/2022, que transforma o cargo de auxiliar de escritório para o cargo de assistente administrativo exclusivamente em relação a empregada pública Rosane Soares Neves, matrícula 3031, que continuou ocupando o emprego de auxiliar de escritório até sua demissão a pedido, a partir de 30/07/2025

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B62C77B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 017/2022
001 Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 013/2022
Ordem de Compra Nº 1203/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 05.652.247/0001-06

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 535/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 2 EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR - CPAP NASAL, MÁSCARA E UMIDIFICADOR - DEMANDA JUDICIAL – SMS.

Fundamento: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do nome do representante legal do 4º adendo ao contrato nº 017/2022: Onde Lê-se: “neste ato representada pela sua Procuradora Senhora ALEXSANDRA CIOTTA MANI” Leia – se: “neste ato representada pela sua Procuradora Senhora ALEXSANDRA CIOTTA”

Assinatura: 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:9B26F4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 109/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto**: Aquisição de dentes para a manutenção da concha traseira da retroescavadeira, modelo New Holland B95B,

com o objetivo de garantir a continuidade das atividades operacionais, bem como manter a eficiência e a segurança na execução dos serviços. O equipamento pertence à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 876,80 **Prazo:** 30 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 108/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **24.568.876 VITOR BESSEGA**, CNPJ nº 24.568.876/0001-05: **Objeto**: Contratação de caminhão guincho para transporte de unidade móvel de esterilização (castramóvel) localizado no município de Bento Gonçalves/RS, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.528 de 08 de outubro de 2025. **Valor:** R$ 500,00 **Prazo:** 30 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 107/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **NZ ESPORTES LTDA**, CNPJ nº 07.960.930/0001-36: **Objeto**: Aquisição de bolas para o campeonato de futebol 7, no estádio Osmar de Carli, Fagundes Varela. **Valor:** R$ 1.495,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 106/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AGUA & TERRA PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 24.449.352/0001-97: **Objeto**: Contratação de serviço de manutenção na instalação do clorador junto ao poço artesiano localizado na Comunidade de Santa Lúcia, visando garantir o adequado tratamento e a qualidade da água distribuída à comunidade. **Valor:** R$ 750,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **24.502.028 MARCIO LAZZARI**, CNPJ nº 24.502.028/0001-95: **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada na substituição da caixa de luz do Estádio Municipal Estádio Olmar De Carli, Fagundes Varela a qual se encontra instalada próxima à via pública e em estado crítico de conservação. **Valor:** R$ 1.150,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:76C762F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:** 02.520.829/0001-40: **Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico n°008/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 107,50. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:** 28.093.678/0001-85: **Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 123,00. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 10 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2180579D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À LICITAÇÃO 001/2026.

EXTRATO DE ADESÃO À LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Ata de Registro de Preços 021/2025
Aditivo nº 001/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a adesão a Ata de Registro de Preços, em face do Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 184.810,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).
Prazo: Vigência da Ata.
Fornecedores: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.722.796/0001-61. COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 88.197.330/0001-60. IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 24.693.328/0002-80. MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 54.887.860/0001-18. AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.

Faxinalzinho/RS, 10 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:475A3835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Professor de Informática, no período de 11/03/2026 até as 17:00 horas do dia 17/03/2026. O Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:7370DEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção corretiva e pequenas reformas em edificações e espaços públicos do Município de Flores da Cunha, RS (Repetição do Pregão 012/2026, com alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5BB3823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para aquisição de Microchips para identificação eletrônica de cães e gatos e de Leitores de microchip, destinados à execução das ações municipais de controle populacional, identificação, manejo, monitoramento e promoção do bem-estar animal, a serem utilizados pelas clínicas veterinárias devidamente credenciadas pelo município para a realização de procedimentos de castração, bem como pelas equipes responsáveis pela gestão e acompanhamento dessas ações. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D247E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do regulamento, planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento e premiação da "Gincana Cultural Flores da Cunha", ação cultural integrante da programação comemorativa do aniversário do Município, a ser realizada conforme cronograma oficial do evento, com duração previamente definida pela Administração. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CFD64A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto do telefone NP 39860 - celular marca sansung modelo Galaxy A03 Core, que apresentou falha técnica, impossibilitando seu funcionamento e comprometendo a execução das atividades rotineiras do setor. Ressalta-se que o aparelho é essencial para o atendimento ao público e para o desenvolvimento das atividades administrativas relacionadas aos serviços prestados pelo Departamento de Trabalho. Secretaria de Turismo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:7A05BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: : Realização dos cursos presenciais "Os sistemas LICITACON e LICITACON OBRAS: informações e documentos de cadastramento obrigatório e os prazos a serem ob-servados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021",e "Elevando o índice de Maturidade da Administração na execução da Lei Federal nº 14.133/2021: a partir do relatório do TCE/RS (Ofício Circular DCF nº 01/2026)"; e do curso on-line "O Agente de Contratação da Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021", para servidores Secre-taria de Administração e Governança..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:5A521D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Referente ao serviço urgente de vazamento de água a ser realizado na Praça da Bandeira, ao conserto urgente na torneira e no engate flexível do banheiro da Praça Nova Trento e ao serviço de conserto de vazamento em tubulação de água a ser realizado na Rua 14 de Julho, no Bairro São José. Secretaria de Obras.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:C0D66CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 03/2026 – Registro de Preços - Retificado - O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de material farmacológico para a Farmácia Municipal e o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 24 de março de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 10 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0D9637B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 104/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 104/2026
Processo nº 117/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de motosserra para a Secretaria de Obras, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Motosserra Stihl MS 194 T.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Material:				**R$ 2.500,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOP. TRITICOLA SEPEENSE**
CNPJ **97.225.346/0019-59**
Av. Nove de Outubro N° 243 Bairro Centro CEP **97.210-00 FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista que a motosserra é uma ferramenta essencial para serviços de poda, retirada de galhos, limpeza de áreas públicas e desobstrução de vias. Sua aquisição garantirá maior agilidade e segurança às equipes da Secretaria de Obras, permitindo a execução eficiente de ações de manutenção urbana e atendimento emergenciais. Aquisição através da EMENDA IMPOSITIVA 98 – do Vereador José Cardoso.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.416.828/0099-00**
Valor global R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais);

Empresa: **COOP. TRITICOLA SEPEENSE**
CNPJ nº 97.225,346/0019-59
Valor global R$ 2.500,00 (dois mil e quimhemtos reais).

Empresa: **LOJAS BENOITE**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 00,00 (NÃO COTOU).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: SecretariaMunicipal de Obras
Ação: 1179/1002
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2402/2490
Despesa: 3195/2494

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FD9898FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de reforma do prédio do condomínio industrial do Município de Giruá/RS. **Abertura em 17 de abril de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:E2CB8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro de referência de Assistência Social – CRAS do Município de Giruá/RS. **Abertura em 17 de abril de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:AA24FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando atender a demanda do Município de Giruá/RS. **Abertura em 26 de março de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:EC4E845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 027 E CONTRATO 055/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 027/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para conserto em caráter emergencial do mucke da F350 placa IXE 8913, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Giruá -SMOISU. **CLAUDIO LUIS BERG, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.761/0001-03**, no **valor total de R$ 4.960,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 055/2026 - CLAUDIO LUIS BERG, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.761/0001-03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. Objeto: Contratação de empresa para conserto em caráter emergencial do mucke da F350 placa IXE 8913, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Giruá -SMOISU, no valor total de R$ 4.960,00**.** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:94E35EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017 E EXTRATO DE CONTRATO 053/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 017/2026. Base Legal: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. **LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA inscrita no CNPJ sob Nº 27.310.874/0001-00**, no **valor total de R$ 3.270,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 053/2026 - LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA inscrita no CNPJ sob Nº 27.310.874/0001-00. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no **valor total de R$ 3.270,00**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:746E0247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.784/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.379,07 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.379,07 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 51,80
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.165,98
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.161,29

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 51,80
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 7.165,98
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.161,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D6165CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.785/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.999,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.999,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C34886BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.791/2026

decreta luto oficial no município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do ex-servidor público municipal, AMAURI DA CRUZ DIAS.
Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A0BDBF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026
PTOCESSO SELETIVO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
31	FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES	11º
2	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	12º

Glorinha, 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81A013B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2026
PTOCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Atendente de educação**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.465/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 005/2025, conforme segue:

Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2	VALERIA SILVEIRA SALDANHA MARTINS	4º

Glorinha, 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2396024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital no Diário oficial do município, a fim

de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal n° 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do PSS 005/2025 conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Marilice Zonta	3º

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDC6C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 034

PROCESSO N° 341/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS, MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADORES DE MÁQUINAS E MECÂNICOS

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

VALOR:
R$ 269.962,02

FIRMADO EM:
09/03/2026
Glorinha, 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3C220AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº46

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2026
Dispensa por Limite nº 46

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DESTINADO A INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM CURSO HIDRICO JUNTO AO DRHS/SEMA/RS**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82
ENDEREÇO: Av Cloves Arraes Chaves, 1015, Ji-Paraná/RO
VALOR R$ R$ 7.200,00

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A5587035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 013/2026, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **LOJA ECONOMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.008.527/0001-50, com sede na Av. Jose Pedro Loureiro de Melo, nº 230, Bairro Centro, Gramado dos Loureiros/RS, Cep 99.605-000, **FABIO ROSSETTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 93.518.934/0001-09, com sede na Rua Louro, nº 815, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, Cep 99.615-000, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de cortinas e vedações de vãos nas dependências da Escola João Batista Neto e Escola Rui Ramos, Persianas para a sala da enfermeira, consultório 03 e cozinha/copa, R$ 17.965,55 (dezessete mil com novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.03/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:7C0E082D

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **JOCELI DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.794.138/0001-99, com sede na Rua Rua Fagundes Varela, nº 954, Bairro Marfisa, Nonoai/RS, Cep 99.600-000, para a contratação de empresa para aquisição de Cadeirinhas Infantis para uso no Transporte Escolar, R$ 31.887,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:F7F98679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.885, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera a ementa e o art. 2º da Lei Municipal nº 4.715/2025 e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 4.715/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação, no mínimo, 40 (quarenta) kits (material de construção) de unidades habitacionais pré-fabricadas, sem encargos, no mínimo 20 (vinte) kits do instituto Irmãos Nogueira e no mínimo 20 (vinte) kits do Instituto Fight For Life, a serem destinadas e instaladas para famílias desabrigadas no Município, em razão do desastre climático ocorrido em maio/2024 e dá outras providências"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4.715/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os kits serão doados pelo Instituto Irmãos Nogueira e Instituto Fight For Life, conforme manifestação de interesse apresentada ao Município de Guaíba."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:339046B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.886, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, fração de terras pertencente a Mineradora Petim Ltda, destinada ao prolongamento do sistema viário municipal e a área de Preservação Permanente, assegurando posse imediata e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargo, fração de terras pertencente a pessoa jurídica denominada Mineradora Petim Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.469.725/0001-41, com sede em Passo da Restinga, Bairro Zona Rural, em Guaíba/RS, registrada sob a matrícula nº 32.480 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba – RS, com área total de 730.389,00m² (setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados), área destinada ao prolongamento e melhoria do sistema viário municipal com área de 4.758,48m² (quatro mil setecentos e cinquenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados) bem como área de APP com área de 8.763,45m2 (oito mil setecentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), identificadas da seguinte forma:

I – Área 02 – Traçado viário: o primeiro segmento segue por 16,50 metros no rumo sudeste, entestando com a estrada municipal Elzo Jardim, posteriormente segue no rumo noroeste, entestando com a área remanescente 03, em vários segmentos, por 300,13 metros; posteriormente segue por dois segmentos, na divisa com área de APP, no total de 20,18 metros; e por fim, segue no rumo sudoeste, em vários segmentos, por 300,59 metros, entestando com a área remanescente 04, fechando o polígono aqui descrito, que totalizou área de 4.758,48m²;

II – Área de APP – na divisa com área remanescente 01 segue por 103,62m, em vários segmentos; depois segue no rumo sudeste por 3 segmentos, que totalizam na divisa com no rumo sudeste segue por 215,68 metros, até chegar nos segmentos com 9,79 metros e 20,18 metros, que fazem divisa com área remanescente 04 e área 02 -traçado viário. 38,33metros no rumo nordeste, na divisa com área remanescente 03; 197,50 metros margeando o arroio passo fundo, que totalizou área de 8.763,45m2.

Art. 2º Com a promulgação desta Lei, o Município fica automaticamente imitido na posse das áreas descritas no artigo 1º, podendo de imediato iniciar as obras públicas necessárias para integração ao sistema viário, reconhecidas como de utilidade pública municipal, independentemente da lavratura da escritura e do registro imobiliário.

Art. 3º Constituem encargos da presente doação a obrigação do Município de contabilizar a área 02 - Traçado viário, equivalente a 0,65% (zero, sessenta e cinco por cento), do total do remanescente da matrícula 32.480, como parte integrante do percentual exigido de áreas públicas obrigatórias, previstos no art. 4º da Lei Federal nº 6.766/1979, e Lei Municipal 2.146/2006, em eventual parcelamento do solo da gleba de origem.

Art. 4º A doação será formalizada por escritura pública, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo constar nela o encargo previsto nesta Lei, que serão providenciados no prazo de 90 dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário da área doada correrão por conta do Município, vedada qualquer cobrança ao doador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8DA4D281

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.887, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 1.990/2005 e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.990/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I – [...]

a)os recursos de que trata esta alínea advirão do próprio orçamento municipal, a critério do Poder Executivo Municipal devendo constar na LDO, LOA e serão alocados na Secretaria Municipal de Governo.

[...]"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.990/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O FUNPREV é vinculado operacionalmente a Secretaria Municipal de Governo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:76D34AEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.888, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 4º e os incisos I e VII do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.138, de 4 de março de 2022, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.138, de 4 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Guaíba é vinculado técnico e administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, que aportará os devidos recursos para o seu funcionamento pleno."

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e VII do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.138, de 4 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

§ 1º [...]

I – Secretaria Municipal de Cultura;

[...]

VII – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

[...]"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C7F000E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.889, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2026 a 2029 no Município de Guaíba/RS e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instrumento de planejamento estratégico que orienta a gestão, organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Guaíba/RS.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 é parte integrante desta Lei, constituindo o Anexo Único.

Art. 2º O PMAS 2026-2029 deverá ser executado em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas estaduais e federais vigentes.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constitui objetivo geral do PMAS: Planejar, regular e executar a Política Municipal de Assistência Social, fortalecendo-a como política pública de direitos, voltada à proteção social e defesa de direitos, garantindo a oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios que dialoguem com as necessidades e características do município, com base nos diagnósticos produzidos pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º São objetivos específicos do PMAS:

I – Proteção Social Básica (PSB):

a)garantir a oferta contínua dos serviços, programas e projetos da PSB, promovendo o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

b)ampliar e qualificar a cobertura da PSB, priorizando áreas de alta vulnerabilidade e baixa oferta;

c)fortalecer a articulação intersetorial nos territórios, assegurando encaminhamentos qualificados e acesso às demais políticas públicas.

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MC):

a)garantir a oferta contínua e qualificada de serviços voltados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos;

b)ampliar e qualificar os atendimentos da PSE-MC, promovendo a superação de situações de risco pessoal e social;

c)fortalecer a articulação intersetorial, assegurando atendimento integral e prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários.

III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE-AC):

a)garantir a execução de serviços destinados ao atendimento de situações que demandam afastamento do convívio familiar;

b)promover a reintegração familiar de crianças e adolescentes em acolhimento, seja na família nuclear, extensa ou substituta;

c)ampliar o Serviço de Acolhimento Familiar, garantindo prioridade em relação ao acolhimento institucional.

IV – defesa de direitos:

a)fortalecer o acesso da população às informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

b)incentivar a organização e participação dos usuários, trabalhadores e entidades nos espaços de controle social;

c)promover a cultura de direitos, valorizando o SUAS como política de Seguridade Social.

V – Vigilância Socioassistencial:

a)consolidar a Vigilância Socioassistencial como ferramenta estratégica de produção, análise e disseminação de dados;

b)garantir que as informações subsidiem o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões da política municipal.

VI – regulação do SUAS:

a)assegurar a atualização contínua das normativas municipais do SUAS;

b)garantir alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais da Assistência Social, aprimorando processos de gestão e oferta.

DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO PMAS

Art. 5º O Plano Municipal de Assistência Social observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II – matricialidade sociofamiliar como base da organização dos serviços;

III – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

IV – participação e controle social na formulação, execução e avaliação da política de Assistência Social;

V – territorialização das ações e organização da rede a partir das demandas locais;

VI – integralidade da proteção socioassistencial em seus diferentes níveis de complexidade.

DAS AÇÕES E METAS

Art. 6º As ações prioritárias para o período de 2026-2029 incluem:

I – ampliação e qualificação da rede de serviços da PSB, com expansão territorial e fortalecimento das ações protetivas;

II – fortalecimento dos atendimentos especializados da PSE-MC, assegurando resposta adequada às situações de violação de direitos;

III – ampliação da capacidade da PSE-AC, com investimento em acolhimento institucional e familiar, priorizando a convivência comunitária e familiar;

IV – qualificação dos fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços do SUAS e entre os setores da rede intersetorial;

V – expansão das ações de defesa de direitos, garantindo o acesso da população às informações e aos serviços socioassistenciais;

VI – modernização e qualificação da Vigilância Socioassistencial, priorizando a coleta, análise e monitoramento de dados;

VII – formação permanente das equipes e trabalhadores do SUAS;

VIII – melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos equipamentos da Assistência Social;

IX – fortalecimento da articulação intersetorial com políticas públicas como saúde, educação, habitação, trabalho e segurança pública;

X – ampliação da oferta de benefícios eventuais e aperfeiçoamento dos critérios de sua concessão.

Art. 7º As metas específicas do Plano serão detalhadas e atualizadas anualmente por meio dos Planos de Ação anuais, observando os recursos disponíveis no orçamento municipal, estadual e federal.

DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO

Art. 8º A gestão do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), demais órgãos públicos, entidades socioassistenciais e demais parceiros.

Art. 9º O financiamento das ações previstas neste Plano será assegurado por recursos:

I – do orçamento municipal;

II – de transferências estaduais e federais;

III – de emendas parlamentares;

IV – de parcerias e cooperações permitidas pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Plano Municipal de Assistência Social poderá receber ajustes necessários, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C02B0200

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.891, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui o Alvará Autodeclaratório de Construção no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Alvará Autodeclaratório de Construção no Município de Guaíba, destinado à emissão automática de alvará de construção por licenciamento autodeclaratório, mediante declaração de conformidade do responsável técnico e do proprietário, com observância ao Plano Diretor, Código de Obras e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Alvará Autodeclaratório de Construção: autorização eletrônica expedida automaticamente com base na declaração de conformidade apresentada pelo responsável técnico;

II – Licenciamento Autodeclaratório: procedimento digital de aprovação de obra de baixo impacto urbanístico, ambiental e sanitário, dispensando análise prévia da Prefeitura;

III – Cadastro Técnico Municipal (CTM): registro obrigatório de arquitetos, engenheiros e técnicos de edificações, habilitando-os a atuar no sistema;

IV – Fiscalização Amostral: auditoria técnica realizada sobre percentual das obras licenciadas, escolhidas aleatoriamente ou por indícios de irregularidade;

V – Termo de Responsabilidade Técnica (TRT): documento digital assinado pelo responsável técnico com certificação ICP-Brasil, declarando conformidade do projeto com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 3º O sistema autodeclaratório aplica-se às seguintes tipologias:

I – edificações residenciais unifamiliares;

II – reformas, ampliações ou retrofits que se enquadrem no inciso anterior.

Art. 4º Excluem-se do licenciamento autodeclaratório:

I – obras em áreas de preservação ambiental e no entorno de bens imóveis tombados;

II – todas as demais obras que não se enquadram no inciso anterior e no art. 3º.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 5º O responsável técnico pela elaboração do projeto e o responsável pela execução da obra deverão apresentar declaração de que o projeto apresentado atende aos requisitos da legislação municipal em vigor e de que assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos apresentados, sob pena da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.

Art. 6º A responsabilidade técnica pela autoria do projeto, bem como pela execução de obra, poderá ser assumida pelo mesmo profissional ou por mais de um profissional na forma de coautoria ou corresponsabilidade, sempre acompanhado da ART/RRT correspondente.

Art. 7º É facultado ao autor do projeto ou ao responsável técnico pela execução da obra, a qualquer momento, compartilhar, transferir ou cancelar a responsabilidade técnica, mediante requerimento formal e imediato ao Conselho de Classe e a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sem prejuízo das obrigações anteriores.

§ 1º Para os casos de cancelamento disposto no caput deste artigo sem que haja a indicação de novo responsável técnico, a obra será embargada até que o proprietário regularize a situação.

§ 2º Em caso de substituição ou desistência do responsável técnico durante a execução da obra, será obrigatória a imediata comunicação formal a Secretaria responsável, acompanhada da baixa da responsabilidade técnica junto a entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º O requerente deverá apresentar, por meio de plataforma eletrônica:

I – requerimento digital;

II – projeto arquitetônico conforme modelo disposto pela municipalidade;

III – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais que respondem pelo projeto arquitetônico e/ou execução da obra;

IV – planta de levantamento planialtimétrico do terreno.

V – TRT assinado digitalmente pelo responsável técnico e proprietário;

VI – comprovação de inscrição no CTM do responsável técnico;

VII – matrícula do imóvel com validade de 6 meses;

VIII – cópia do CPF e RG do requerente;

IX – consulta prévia quanto ao zoneamento e índices urbanísticos (DM);

X – anuência de órgãos ambientais/patrimoniais quando necessário.

§ 1º Juntadas todas as informações e documentos solicitados pelo ente Público, será expedido Alvará Autodeclaratório de Construção, juntamente da guia para pagamento da Taxa de Licença de Obra.

§ 2º A validade do Alvará Autodeclaratório de Construção fica vinculada à comprovação do pagamento da Taxa de Licença de Obra.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade será responsável pelo recebimento, registro, fiscalização e eventual aplicação de sanções administrativas relacionadas ao Alvará de Obras Autodeclaratório.

Art. 10. O Alvará Autodeclaratório de Construção será expedido eletronicamente e terá os mesmos efeitos do alvará convencional.

Art. 11. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, exigir documentação complementar, retificar informações ou suspender o alvará em caso de desconformidade.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. A fiscalização das obras licenciadas pelo sistema ocorrerá por meio de:

I – auditorias amostrais sobre no mínimo 20% dos projetos e obras licenciadas anualmente;

II – auditorias motivadas por denúncias, indícios de irregularidade ou incompatibilidade com o Plano Diretor e Código de Obras;

III – vistorias finais para emissão da Carta de Habitação.

Parágrafo único. A emissão da Carta de Habitação será negada quando constatada construção em desconformidade com a legislação. Sanadas as inconformidades, a Carta de Habitação poderá ser emitida.

Art. 13. Constatadas irregularidades, a Prefeitura poderá aplicar:

I – notificação para adequação do projeto;

II – embargo da obra;

III – suspensão ou cancelamento do alvará;

IV – multa nos termos do Código de Obras;

V – exclusão temporária ou definitiva do profissional do CTM, com comunicação ao CREA/CAU.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. O proprietário, o autor do projeto e o responsável técnico pela execução responderão solidariamente por todas as informações prestadas, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 15. A Prefeitura não se responsabilizará por danos decorrentes de informações falsas ou omissões nos projetos declaratórios.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Executivo regulamentará, em até 90 dias, a plataforma eletrônica de licenciamento autodeclaratório.

Parágrafo único. Enquanto não implantada e em funcionamento a referida plataforma, não serão exigidos os procedimentos previstos neste sistema de licenciamento autodeclaratório.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7EA74F9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.892, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui o Estatuto de Defesa do Administrado, dispõe sobre o devido processo legal e estabelece garantias no processo administrativo sancionador e de constituição de créditos não tributários no âmbito do Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar regula os direitos do administrado no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando assegurar a eficiência, a segurança jurídica e a ampla defesa, com fundamento no Art. 5º, LV, da Constituição Federal e no Art. 6º, I, da Lei Orgânica do Município (Interesse Local).

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DO ADMINISTRADO

Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração Municipal:

I– ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II– ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos e conhecer as decisões proferidas;

III– formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração obrigatória pelo órgão competente;

IV– fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo nos casos em que a lei exija representação obrigatória.

CAPÍTULO III

DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 4º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

Parágrafo Único. Fica facultada a utilização de meio eletrônico para a prática de atos processuais e comunicação com o administrado, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Os prazos processuais nos processos sancionadores ou de constituição de créditos não tributários serão contados em dias úteis, garantindo-se o pleno exercício da defesa, com suspensão de prazos nos períodos de recesso do Poder Judiciário.

Art. 6º As intimações observarão a forma e os requisitos estabelecidos em regulamento, assegurando-se a certeza da ciência do interessado.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SANCIONADOR E RECURSAL

Art. 7º Nenhuma sanção administrativa ou constituição de crédito não tributário será aplicada a pessoa física ou jurídica sem a prévia instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º É assegurado ao autuado o direito de apresentar defesa técnica e produção de provas, observado o prazo estabelecido em regulamento específico expedido pelo Poder Executivo, contados da ciência do ato infracional ou da notificação.

Art. 9º Fica garantido o duplo grau de jurisdição administrativa.

§ 1º Da decisão que aplicar sanção caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão impugnada.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo seguirá o disposto na regulamentação própria do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DA PRESCRIÇÃO E DA EFICÁCIA DA DECISÃO

Art. 10. A prescrição ocorre em 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato pela Administração Pública.

§ 1º Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Municipal, Direta e Indireta, no exercício do poder fiscalizatório, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da prática do ato ou, no caso de infração permanente e continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 2º Incide a prescrição intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho.

Art. 11. A decisão administrativa definitiva que resultar em sanção pecuniária constitui crédito público não tributário, apto à inscrição em Dívida Ativa, cuja certidão configurará título executivo extrajudicial e a posterior protesto extrajudicial, observados os requisitos legais de liquidez e certeza.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:38A3EB97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.893, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal Rua da Saúde, de Inclusão Social por Meio da Corrida, Caminhada e Atividades Físicas ao Ar Livre, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Guaíba/RS, o Programa Municipal Rua da Saúde, de Inclusão Social por Meio da Corrida, Caminhada e Atividades Físicas ao Ar Livre, destinado a promover saúde, bem-estar, integração comunitária e qualidade de vida para todas as faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I-desenvolver e ordenar a prática de esportes e exercícios físicos pela população em geral;

II-assegurar à população, local seguro e adequado a essa prática;

III-oferecer acompanhamento fisiológico, avaliação da própria capacidade e orientação sobre as atividades físicas mais adequadas ao indivíduo e suas respectivas limitações.

Art. 3º A designação dos logradouros e/ou vias para implantação das "Rua da Saúde", será de responsabilidade das próprias comunidades que oficializarão junto ao órgão competente acerca dos locais escolhidos para implantação do programa nos bairros.

§ 1º O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos.

§ 2º Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.

§ 3º Nos horários previstos no presente projeto para prática das atividades nele propostas, o órgão competente do Poder Executivo manterá pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos.

§ 4º O Programa terá início com o fechamento parcial de uma das vias da Avenida João Pessoa, de forma semelhante ao modelo adotado na Orla de Porto Alegre, e funcionará nos seguintes dias e horários:

I– sextas-feiras: das 19h às 22h;

II– sábados: das 7h às 20h;

III– domingos e feriados: das 7h às 20h.

§ 5º O fechamento parcial garantirá a circulação de veículos na pista remanescente, com sinalização apropriada.

Art. 4º Fica instituído o Ponto Oficial de Encontro do Programa na Praça da Bandeira, destinado à concentração, orientação, atividades sociais, educativas e início das práticas esportivas.

Art. 5º No cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá ainda estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, instituições educacionais e/ou fundacionais.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá, em contrapartida, autorizar a divulgação

promocional das empresas interessadas em participar do Programa e restrita ao logradouro ou via no qual está sendo desenvolvido.

Art. 6º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:070A8EFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.894, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dá denominação à Rua Três, via pública localizada no Loteamento Altos do Lago, Bairro Jardim dos Lagos.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual Rua Três, localizada no Loteamento Altos do Lago, Bairro Jardim dos Lagos, passa a ter denominação de Rua Pastor Ademir Stahl.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C0E49F03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.895, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Oficinas Digitais para a Terceira Idade – 60digital.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Oficinas Digitais para a Terceira Idade (60digital), com o objetivo de promover a inclusão digital da população idosa por meio de oficinas de capacitação tecnológica.

Art. 2º O programa será implementado em parceria com centros de convivência, escolas públicas, universidades e instituições da sociedade civil.

Art. 3º As oficinas de que trata esta Lei terão como conteúdo:

I – Uso de smartphones e aplicativos de comunicação;

II – Acesso a serviços bancários e públicos digitais;

III – Navegação segura na internet e prevenção a golpes digitais;

IV – Uso das redes sociais de forma segura e produtiva.

Art. 4º Poderão atuar como instrutores:

I – Professores voluntários;

II – Estudantes do ensino médio, superior ou de cursos técnicos;

III – Servidores públicos capacitados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:AE964D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem, transporte e suporte técnico, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 26/03/2026. Abertura da sessão: às 14h01min do dia 26/03/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
•Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA804F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1029/2025

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 1029/2025**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2025

CONTRATADO: **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**
CNPJ Nº: 49.689.982/0001-75

OBJETO: Contratação de Serviços de **Ajardinamento e Paisagismo**

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026
INICIO DA VIGÊNCIA: Conforme ordem de início, a ser emitida pela pasta demandante.

VALOR **mensal** da contratação é de **R$ 19.488,94** (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e quatro centavos), perfazendo o valor **anual** de **R$ 233.867,28** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais, vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 34280/2025

Para consulta a integra do documento, acessar o link: https://c.ipm.com.br/p690820a95c667

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:89D73764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - P.E. 182/2023

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 33953/2025**.

CONTRATADO: **CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO,** inscrita no CNPJ 39.984.818/0001-21.

OBJETO: **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
PREGÃO ELETRÔNICO : 182/2023
PROCESSO: **PAELC nº 33953/2025**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, **CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO**, referentes às seguintes imputações; certificar o trânsito em julgado do presente **PAELC nº 33953/2025** aplicando as seguintes penalidades:

1. **APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** à empresa **CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA**, com fulcro no Art. 156, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e na Cláusula de Penalidades do Contrato.

2. **ALERTA**: Fica a empresa expressamente cientificada de que a reincidência em atrasos injustificados, após esta censura formal, poderá ensejar a imediata aplicação de **MULTA** e, eventualmente, Suspensão do direito de licitar, dada a caracterização de conduta contumaz.

Nesse sentido, acolho a manifestação técnica. Diante da baixa lesividade da conduta e do cumprimento do objeto, **CONVERTO** o indicativo de sanção pecuniária em **ADVERTÊNCIA**, com efeito pedagógico.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:22046BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 35/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RIO FUNDO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 58.940.212/0001-39, no valor de R$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) para contratação de empresa especializada para realizar serviço técnicos de topografia. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CB77F3E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 36/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MARCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 07.793.081/0001-73, no valor de R$ 3.100,90 (Três mil e cem reais e noventa centavos) pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de assessoria para a operacionalização dos recursos recebido da Política Nacional Aldir Blanc(Lei n° 14.399/2022). Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1777013B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 031/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
MARTA DALLACORT CASAGRANDA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	19º Lugar
KALIANDRA FRANCIELI NOGUEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	20º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAIARAS - RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:09EAE668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 018/2025; Contratada: **Simone Campagnollo Pazzinatto**; Cargo: Professor de Educação Física; Prazo: prorrogado até 11/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:670DEC2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2026:

Termo Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 28/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022; Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**;
Objeto do termo aditivo: Renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses; Reajuste nos valores contratados (valor total do aditivo R$ 36.111,48 (trinta e seis mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos); Alteração do Fiscal do Contrato.
Data de assinatura: 10/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:81626FA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3706-0	Géssica Zimmer	20	-	01/04/2024 a 31/03/2025	30/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AACBEC55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3870-9 4045-2	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	08/03/2026	02	Laura dos Santos Silveira CRM 62.130

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7C430643

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	14	-	21/09/2023 a 20/09/2024	16/03/2026
		07	-	21/09/2024 a 20/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FE663E01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/03/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:C53318EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 25/03/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:3528C64C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES.

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONGORAMA do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. O Anexo 1, do Cronograma do Concursos Público, para prorrogação do período de inscrições e demais prazos mencionados no Cronograma de Inscrições e Cronograma da Prova Teórico-Objetiva, que passa a viger conforme a seguir:

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	*Início*	*Fim*
	Período de inscrições – Ampla Concorrência e Reserva de Vaga, pedido de condição especial para a prova, e Envio da CNH para cargo de Operador de Máquinas	*02/02/26*	*13/03/26*
	Homologação das inscrições	*20/03/26*	
	Prazo Recursal: homologação das inscrições	*23/03/26*	*25/03/26*
	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	*1º/04/26*	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	*Início*	*Fim*
	Publicação dos locais de prova	*1º/04/26*	

1.1.A data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 12/04/2026.

Ibiraiaras, 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:65C7FB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

SÚMULA DE CONTRATO N° 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 003/2026 (Processo Administrativo n° 007/2026). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: **LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 43.222.831/0001-10. Objeto**: contratação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica especializada em matéria de licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Ibirubá. **Valor Mensal**: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 09.03.2026 a 08.03.2027, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021. Data assinatura do contrato: 09.03.2026.

Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:747F8B72

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 043/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
082	PEDRO HENRIQUE GOMES	Auxiliar de Ensino	81º
112	ELISIANE COSTA IZAIAS	Auxiliar de Ensino	82º
151	EMANUELLY DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	83º
157	ALINE RAMBO NICOLODI DO NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	84º
061	SARA KAILANE ANTES	Auxiliar de Ensino	85º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:47880CEE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 33-2026 – Processo 66-2026, Processo APROVA 812-26-IBR-CLI com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ 04.960.438/0001-72, para serviço de conserto do quadro comando no poço da rede comunitária de São Carlos, serviço troca de cabo do poço artesiano localidade de Linha 5, conserto do reservatório junto ao poço artesiano – Garmatz e aquisição de 01 transcetpor Alpha V4-Poço rede comunitária Pulador Norte, pelo valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 60-2026.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E5500F95

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 34-2026 – Processo 67-2026, Processo APROVA 1160-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ – 91.157.859/0004-07, para revisão programada em período de garantia do veículo Sprinter, frota 238, pelo valor total de R$ 5.477,69 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 61-2026.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F962E432

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 35-2026 – Processo 68-2026, Processo APROVA 1321-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas 15.632.168 CATIANE TEN CATEN – CNPJ 15.632.168/0001-97 e JULIANA BORN – CNPJ 58.520.584/0001-06, para aquisição de 800 brindes para as comemorações do Dia Internacional da Mulher, pelo valor total de R$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Coordenadoria da Mulher – Gabinete da Prefeita e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A31A52E4

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 36-2026 – Processo 69-2026, Processo APROVA 1320-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA - AIACA – CNPJ 20.241.820/0001-82, para Contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para futebol de campo, compreendendo a disponibilização de equipe de arbitragem para atuação nas partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, pelo valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D51C9DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº28-2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de locação de duas impressoras multifuncionais destinadas ao Núcleo de Alfabetização e ao Núcleo de Inclusão e Diversidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2025 pelo período de 12 meses.

Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº 12.087.466/0001-84
Item 1

Valor mensal R$ 246,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E17B7DC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 03/10/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R$ 5.847,20 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 163.835,35 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Empresa: RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.325.178/0001-99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5674CD51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025 - BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, através de um profissional habilitado, para monitoramento da Área de Remediação pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situado na Linha Pulador Sul, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 12/03/2026 a 12/03/2027, com valor mensal de R$ 1.929,55 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, que é de 4,30%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 05-2025
Contratada: **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 22.155.492/0001-27

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F72F83F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, abrangendo resíduos orgânicos e não recicláveis, classificados como não perigosos, bem como a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável), com destinação final no aterro municipal, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens de despesa de pessoal cfe. determinação das Convenções Coletivas de Trabalho.
Vinculado a Dispensa de Licitação 22-2025
Contratada: ANSUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Valor Aditivo: R$ 8.404,11

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3B73CFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0025/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço de materiais de ferragens e utensílios diversos, essenciais para a manutenção, reparos e pequenas adequações nas instalações dos prédios públicos.

Abertura: 01/04/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2035FC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0008/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 10/03/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0008/2026, Processo físico 8951/2025, processo eletrônico 5941/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica em escolas do município com fornecimento de todos os materiais. A suspensão decorre da impugnação apresentada, o que torna necessária a devida análise técnica do pedido. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A225A6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 150/2026 PROCESSO Nº 198/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN PLACA IYD-6889,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER

DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8BD9B0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 151/2026 PROCESSO Nº 199/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 72,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:609503E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 152/2026 PROCESSO Nº 200/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais com cinquenta centavos).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1E7D25D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 153/2026 PROCESSO Nº 201/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES 2729 Nº 82,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:426ADE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 154/2026 PROCESSO Nº 202/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TANQUE DE ÁGUA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FAF54D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 155/2026 PROCESSO Nº 203/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE,** sendo a empresa contratada LUCAS DE VARGAS MOURA, inscrita no CNPJ nº 59.413.014/0001-80, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C16B9C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, CNPJ nº 87.685.616/0001-21.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para serviço de internação da menor C. dos S. no estabelecimento da CONTRATADA.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2026.

Data de assinatura: Independência, 10 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:251FF86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: GERISA F. DOS SANTOS, CNPJ n° 27.523.326/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos de consultas psiquiátricas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6A338F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ÔNIBUS (MERCEDES BENZ SÊNIOR MARCOPOLO E AGRALE COMIL PIA) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 01/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:06405986

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL REPUBLICAÇÃO PE 082-2025

REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 082/2026 – Edital de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: AMBULÂNCIA TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA.**
Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 31/03/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 31/03/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:E1693BC6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2026

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001- 02
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:26B10722

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2026

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 44.734.671/0022- 86
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 19.393,00 (Dezenove mil trezentos e noventa e três reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:675C9958

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2026

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 44.874,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D2BE7A6F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2026

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: 44.026.047/0001-08
Objeto: SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER, FIAT DUCATO E CITROEN) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 49.940,00 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 055/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7CA2A3BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2026
Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 51.797.640/0001 05
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E7A73E97

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2026
Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 51.797.640/0001 05
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 1.586,00 (Mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:764C23E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2026

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 11.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F0D02312

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 011/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº011/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Departamento de Divisão de Trânsito, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de prestação de serviço de mão de obra para o veículo Nissan Frontier, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE	
Item	**Descrição**
01	Serviço de mão de obra para desmontagem, avaliação de conserto, lubrificação e montagem do alternador do veículo Nissan Frontier ano 2009 de placas JHG-6252, do Departamento de Divisão de Trânsito.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até dois **(02) dias** após o recebimento da nota de empenho;
3 – Local de entrega: O veículo será levado e retirado das dependências da
empresa responsável pela prestação dos serviços solicitados;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:82610720

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 012/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na Aquisição de Balanço com 3 lugares, para a Pracinha da Vila Ênio Sayago, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Balanço infantil metálico com 03 lugares, estrutura em ferro tubular mínimo 2", altura entre 2,00 e 2,20 m, largura mínima 2,50 m, barra superior reforçada 2 ½", assentos em chapa metálica mínimo 2,00 mm (sem plástico), correntes galvanizadas mínimo 5 mm, altura do assento ao solo entre 40 e 50 cm, afastamento mínimo de 50 cm entre assentos, pintura anticorrosiva e sistema de fixação para concretagem com prolongamento mínimo de 40 cm.	2	Unidades

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 10 **(dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na Pracinha da Vila Ênio Sayago, em Itaqui-RS;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:A1DF7126

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 004/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE**

UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme Processo Administrativo nº 19190/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:07D57299

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO,** Conforme Processo Administrativo nº 02782/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5003A450

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 018/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 209/2025
Datado de 05/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FEBFB1DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 020/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Prorrogação de contrato
Contrato nº 209/2025
Datado de 04/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4563DF82

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 015/2026

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: **11.099.812/0001-52**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 671/2022
Datado de 06/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2EC7209E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Troca de Fiscais
Contrato nº 504/2022
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7AA4BE2D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Troca de Fiscais
Contrato nº 506/2022
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1D9EEAB7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2026

Contratado: **BEINK MOBIL**
CNPJ: **79.788.766/0027-71**
Objeto: Alteração de dotação
Contrato nº 925/2025
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:690F71A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2026

Contratado: **METAH LTDA**

CNPJ: **22.723.564/0001-95**
Objeto: Alteração de dotação
Contrato nº 1201/2025
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:42B5B990

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2026

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI ME**
CNPJ: **20.992.382/0001-94**
Objeto: Troca de Fiscais
Contrato nº 507/2022
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9488D9BE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 116/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Alteração de Fiscais
Contrato nº 506/2022
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:766A8EF1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/2026

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI ME**
CNPJ: **46.760.541/0001-19**
Objeto: Alteração de Fiscais
Contrato nº 206/2023
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B6A1967F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que estará realizando o Chamamento Público para credenciamento de profissional pessoa física e/ou jurídica, para prestação de **serviços de leiloeiro oficial.** O credenciamento será iniciado a partir do dia **25 de março de 2026.** Disponibilização do edital, no endereço eletrônico www.jari.rs.gov.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127, 55 93300-3106 ou pelo email credenciamentojarirs@gmail.com .
Jari, 10 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:746DBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 27/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 57/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026,** para contratação da empresa **DACAS & BUSATTO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ Nº 51.962.950/0001-38,** visando a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de quatro projetos, no valor total de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**
Jari, 10 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CA2B83CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 28/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 61/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026,** para contratação da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA CNPJ Nº 87.573.952/0034-40,** visando a aquisição de uma máquina de lavar completa, capacidade de 18kg, para uso na Escola de Ensino Infantil Diva Pinto Moreira, no valor total de **R$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 10 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D36D2E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS
CONTRATO Nº 16/2026
O Município de Lajeado do Bugre – RS, através de seu Prefeito Municipal, Ronaldo Machado da Silva, torna público que no dia 09 de

março de 2026 foi firmado o **Contrato nº 16/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 06/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026**, **com a empresa Guarita Comercial Agrícola Ltda, no valor de R$ 374.000,00**, que tem por objeto a aquisição de um trator agrícola sobre rodas, de fabricação nacional, novo, zero km, ano de fabricação 2025 e/ou 2026, cabinado, com motor dentro das normas de emissão de poluentes movido a óleo diesel, com sistema de injeção mecânica, motor com potência mínima de 117 CVs, de 4 cilindros, aspirado e turbo intercooler, caixa de câmbio com transmissão sincronizada, com no mínimo 16 marchas à frente e 8 à ré com multitorque, posição da alavanca de marcha na lateral, pneus dianteiros 14.9-26 e traseiros 23.1-30, capacidade de levante hidráulico de no mínimo 4.750 kgf no olhal, comando duplo com vazão mínima de 52,0 l/min + fluxo constante, bomba de vazão variável de no mínimo 45 l/min, com contrapesos dianteiro e traseiro, luz de ré, buzina, espelhos retrovisores, itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, equipamento com garantia mínima de 1 ano sem limite de horas e com assistência técnica em um raio de 80 km da sede do município, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Osmar Terra.
Cópia do contrato encontra-se disponível no site da Prefeitura do Município de Lajeado do Bugre.
Atendimento ao público de segunda a quinta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, e sexta-feira das 07h00 às 13h00.

Lajeado do Bugre – RS, 09 de março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ED79FB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUA NO BAIRRO CAPIVARINHA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 – EDITAL 021/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 20/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 20/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15min do dia 20/03/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 10 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:D8004009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 27 de março de 2026 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANGELINO PEREIRA DOS SANTOS EM VILA PEREIRA LENTZ**.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 10 de março de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito de Mampituba

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:F8A9212C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 014/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO01686/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura ***contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta para demarcação viária***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 31 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:804CA497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 010/2026
PROCESSO:PRO00808/2026
FORNECEDOR:CONSTRUTORA ANDREATTA LTDA
CNPJ sob nº 42.414.186/0001-75
OBJETO CONTRATO: ***contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra e materiais para obra de construção de uma sala de aula, uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), um banheiro para pessoas com necessidades especiais (PNE) e correção de níveis e rampas para acessibilidade, localizada na EMEF Maurício Cardoso, Maquiné/RS***

Valor total R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência:09/03/2026 a 06/07/2026 (CENTO E VINTE DIAS)
Pregão Eletrônico 005/2026

Gestor Secretaria de Educação: KELLY DALPIAZ REIMUNDO
Fiscal de Contrato: Andrio de Quadro Silveira, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula n° 12.371, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:949CA931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor Senhor **MATEUS SAGGIORATO,** Chefe do Setor de Engenharia, como membro titular e como suplente o Servidor Senhor **PATRICK DUTRA FLORES,** Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, como fiscais responsáveis pelo convênio junto a Secretaria Estadual de Esporte de Lazer PROA N° 25/2900-0001093-0.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A4509DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B603BD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO,** a partir de 10 de março de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:835F3CFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue

tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ALINE JUNGES LOURENÇO	Enfermeira Padrão	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:158403B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARINEZ ROCHA	Enfermeira Padrão	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C6AFBD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 47/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 47/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.853/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS** conforme Edital N° 045/2026:
DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:AFC0A4AE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 48/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 48/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.838/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS** conforme Edital N° 044/2026:
DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:837AA74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados, que encontram-se abertos os editais abaixo relacionados, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.
Chamamento Público 01/2026: Prestação de serviço em Pediatria para atendimentos individual de paciente. Sessão Pública: às 09:00h do dia 01/04/2026.
Chamamento Público 02/2026: Prestação de serviço em Psiquiatria para atendimentos individual de paciente. Sessão Pública: às 10:30h do dia 01/04/2026.
Chamamento Público 03/2026: Prestação de serviço em Ginecologia para atendimentos individual de paciente. Sessão Pública: às 14:00h do dia 01/04/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 10 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:4E267442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **27 de março de 2026** , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10:30h** estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A ADEQUAÇÃO DE ACESSBILIDADE DE 02 (DOIS) SANITÁRIOS NA UBS/PADU**,** através da Licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:16CF9712

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **27 de março de 2026**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00h** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, através da Licitação Pregão Eletrônico 004/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:400BCF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 12.2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, **ESCLARECE** aos interessados sobre o **ITEM 4.3** do **PREGAO ELETRÔNICO N.º 12/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL** onde cita: *"Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances",* **, DESCONSIDERA-SE ESSA EXIGÊNCIA**, visto que no modelo de proposta anexo do edital, consta as informações da empresa, contrariando o referido item. Portanto não será desclassificada a empresa que se identificar na proposta postada no sistema. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda á quinta feira e nas sextas feiras das 8 hs ás 13 hs. Nova Hartz, 10 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3D14CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 13.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 11 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8F4DB2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 35/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 889/2026 e no parecer jurídico n.º 104/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MARTINELLI**, para a aquisição de lâminas, parafusos e porcas para motoniveladora CASE, placas ITS 6233 e PAC2, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município.
O valor total da contratação é de R$40.356,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Nova Hartz, 10 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:075FB028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 36/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 754/2026 e no parecer jurídico n.º 102/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ZANATA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, para a aquisição de carimbos institucionais personalizados, destinados aos setores técnicos e administrativos.
O valor total da contratação é de R$5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).
Nova Hartz, 10 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4F7621E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo nº 5007278-73.2026.8.21.0008/RS e o Ofício 10100559176 TJ-RS resolve,

Art. 1º Retifica o ato de aposentadoria 020/2026, restabelecendo o pagamento integral dos proventos de aposentadoria da servidora Marcia Portela Martins Morás, no valor de R$ 4.589,40, em cumprimento da Liminar constante no processo nº 5007278-73.2026.8.21.0008/RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05.03.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4782609E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.123/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro a 22 de abril de 2026 (26/02/2026 a 22/04/2026) para a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-1, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC4DE47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 22.079/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026 (03/02/2026 a 28/02/2026) para o servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula 10901-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2026 (03/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDC9BEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.242/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de fevereiro a 22 de abril de 2026 (18/02/2026 a 22/04/2026) para o servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula 4650-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A17A19E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 02 de março a 08 de março de 2026 (02/03/2026 a 08/03/2026) para o servidor, ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, matrícula 5009118-2, cargo em Comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito-GP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026 (02/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68377F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que
lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2024, e CONSIDERANDO o
§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio; CONSIDERANDO o Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Nova Santa Rita, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de
Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Nova Santa Rita, na forma abaixo:

PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO	
Pregoeiro/ Agente SUBSTITUTO	Ricardo Dionisio de Freitas
Equipe de Apoio	Fábio Silveira Quintão
	Fernanda dos Santos Michelin
	Fernanda Hübler Carvalho
	Isabel Cristina Balhego Rosa

Art. 2º. Caso necessário, o Agente de Contratação poderá atuar como Pregoeiro, bem como o Pregoeiro poderá atuar como Agente de Contratação, observado o disposto no § 7º do art. 4º do
Decreto nº 029 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, técnico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 029 de 24 de
abril de 2025, no que couber.

Art. 4º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto nº 029 de 24 DE ABRIL de 2025, no que
concerne as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

Art. 5º. Permanecem designados como Agente de Contratação a Servidora ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS e como Pregoeiro o servidor JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C1346A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 4.324/2026 e o Memorando 30/2026/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, Mat. 10901-1, Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas (SMCP), da Função Gratificada FG-B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1 de março de 2026 (01/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E34560BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.380/2025 e a Ata nº 001/2026, resolve:

Art. 1º ESTABELECER as Escolas Municipais consideradas como de Difícil Acesso para o exercício de 2026, considerando a Ata n° 001/2026 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria n° 257/2026, de acordo com o Decreto Municipal n° 019/2000 e a Lei Municipal n° 695/04, conforme segue:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vasconcelos Jardim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Treze de Maio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 5 de março de 2026 (05/03/2026), data da Ata de reunião da Comissão Especial de Enquadramento.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1AF05994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.514/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor JÚLIO CÉSAR ALVES FIALHO, matrícula 11878-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança pública - SMSP, para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC1F0D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.190/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, matrícula 16375-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP, para a Secretaria Municipal de Compras públicas– SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EF0BEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.140/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula 5009167-1, cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9E2E68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.140/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor PATRIK DA SILVEIRA VALADÃO, matrícula 17432-1, cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6533CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 4.344/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA - Matrícula 17034-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026 (06/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8717A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 22.015/2025 e a ATA de Reunião do Conselho Administrativo do IMAS de 01 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor ÉDER RAMOS, matrícula 16469-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, como Diretor Administrativo do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

Art. 2º MANTER CEDIDO o servidor ao IMAS, conforme Termo de Ajuste para Cedência de Servidor nº. 002/2023, celebrado entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5FE3B860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 22.015/2025 e a ATA de Reunião do Conselho Administrativo do IMAS de 01 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES, como Diretora Financeira do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E33ED0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 22.015/2025 e a ATA de Reunião do Conselho Administrativo do IMAS de 01 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora CÉLIA FRAGUAS SCHENKEL, como Diretora Técnica do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE327C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 22.015/2025 e a ATA de Reunião do Conselho Administrativo do IMAS de 01 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora CÉLIA FRAGUAS SCHENKEL, como Diretora Técnica do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C36D0CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula 215102, cargo de PROFESSOR 20H, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 14.434,34 composto das seguintes vantagens: 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Vencimento básico no cargo de Professor, 20 horas, classe E, nivel 1 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 06/03/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8833D13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 4.436/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. MÁRCIA BRZOZOWSKI SILVA, Mat. 3115-1, Cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de "Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição do Art. 3º da EC 47/2005)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20450995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, pelo processo 4230/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 5.006,13 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula nº 17004-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 23 a 28 de fevereiro de 2026, para participar de "QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL" em Palmas/TO.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E4B76D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.651/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o Servidor, APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA**,** matrícula 17231-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, da Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D8F03AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.651/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** servidor, ADRIANO JOSÉ CAUDURO**,** matrícula 16394-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para Função Gratificada de Coordenador FG-B.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a responsabilidade de Coordenador da Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026 (01/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F55B200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 4.067/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem de "ENCONTRO BADESUL, HOMENAGEM PARCERIAS QUE GERAM RESULTADOS", na cidade de Não-me-Toque/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA FRANCO CARVALHO	5003512-3	GABINETE	10/03/2026
ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL	5007437-2	GABINETE	10/03/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:190FE5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 32/2026/GP e o Processo 4.476/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 5007461-2, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30398303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 32/2026/GP e o Processo 4.476/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. DAVI CRUZ DE AGUIAR, para o Cargo de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B12E124B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Nova Santa Rita**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 948, de 12 de março de 2010, considerando o processo 3288/2026 e o memorando 25/2026/SMSP Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor VITOR SILVA LOPES, Mat. 17168-2, cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º. REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EA58583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo 4.437/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a comissão de Avaliação do Plano de Trabalho proposto pelo CONSEPRO, segue relação:

Moacir Serpa Godoi - mat. 5007402

João Volmar Diniz Silveira - mat. 5009180

Quelli Fernanda Toledo da Silva - mat. 16510-1

Arlei Antônio Castro - mat. 13021-1

Norton de Souza Lemmertz - mat. 16856-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B00915A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.419/2026 e Memorando nº 29/2026/SMSP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor VITOR SILVA LOPES, matrícula 17168-2, cargo guarda civil municipal, para exercer a função de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as orientações definidas pela Lei Complementar n° 05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1ADA053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.555/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2026 (20/02/2026 a 24/02/2026) para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9DC5AAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.380/2025 e a Ata nº 001/2026, resolve:

Art. 1º ESTABELECER as Escolas Municipais consideradas como de Difícil Acesso para o exercício de 2026, considerando a Ata n° 001/2026 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria n° 257/2026 e a Lei Municipal n° 695/04, conforme segue:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vasconcelos Jardim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Treze de Maio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 5 de março de 2026 (05/03/2026), data da Ata de reunião da Comissão Especial de Enquadramento.

Art. 3º REVOGAR Portaria Nº 275, de 5 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:106CFD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 3.692/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 18 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026 (18/02/2026 a 20/02/2026) para o servidor, RENATO DE MOURA FARIAS, matrícula 5006660-2, cargo em Comissão Assessor Nível I, com lotação na secretaria Municipal da Cultura-SMCULT, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7AAAE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.781/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026 (23/02/2026 a 27/02/2026) para a servidora GRACIELA VALMORBIDA, matrícula 15121-2/3, cargo de Gestora do Funprev, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:841AA0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.002/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026 (23/02/2026 a 27/02/2026) para a servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula 16324-1, cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:89E1A8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.062/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de março a 06 de março de 2026 (03/03/2026 a 06/03/2026) para a servidora JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA, matrícula 14796-1, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2026 (03/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9DD1044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2810/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

LUÍS EDUARDO KUHN DE OLIVEIRA, 19° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C4AD87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 03/2026/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita torna público o lançamento do Auto de Infração n° 08/2021/SMMA, a Angelo Tur (CPF: 197.***.300-**), Queima de resíduos. A autuação é relacionada ao processo administrativo nº 4340/2026.
Nova Santa Rita/RS, 10 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5EFF8F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2867/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.866,66 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1470
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 55.816,27
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1891
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 37.606,18
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1308 – Aquisição de Galerias e Concreto
Conta: 1895
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 110.444,21
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R$ 55.816,27
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R$ 37.606,18
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1308 – Aquisição de Galerias e Concreto	R$ 110.444,21
Total		R$ 203.866,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.07500 Manutenção do Calendário de Eventos.
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Conta: 1896
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.800,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1897
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.200,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1478
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6950F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5251/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Redução, autorizado pela Lei Municipal nº 2867/2026, de 10 de março de 2026 e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2867/2026, de 10 de março de 2026**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.866,66 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1470
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 55.816,27
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1891
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 37.606,18
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1308 – Aquisição de Galerias e Concreto
Conta: 1895
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 110.444,21
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R$ 55.816,27
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R$ 37.606,18
2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1308 – Aquisição de Galerias e Concreto	R$ 110.444,21
Total		R$ 203.866,66

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.07500 Manutenção do Calendário de Eventos.
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Conta: 1896
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.800,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1897
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.200,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1478
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:62335F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2026 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL PSS Nº 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Preliminar:

1.1 - ***Professor de Educação Física:***

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
281/2026	Anderson Norclei Falfán Da Silva	6,0	4º
328/2026	Cintia Tais Lopes Michels	16,0	2º
335/2026	Paula Camponogara	35,0	1º
352/2026	Sandor Fabiano Borstmann	3,5	5º
360/2026	Alex Sander Severo Morais	10,0	3º
369/2026	Thais Palma Cohen	0,0	6ºE
370/2026	Fabio Dutra da Silva	0,0	6ºE

1.2 – ***Fisioterapeuta:***

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação

286/2026	Marília Prates da Costa	67,0	1º
348/2026	Elisabete Cardoso Walczaki	3,3	6º
354/2026	Janine Beck Seady	17,0	4º
377/2026	Jaqueline Basso Stivanin	67,0	2º
378/2026	Vanessa Moura Moro	49,4	3º
386/2026	Luis Eduardo Baldiatti Pinheiro	14,9	5º

1.3 – ***Técnico em Informática:***

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
299/2026	Alan Gabriel Schultz Silveira	0,5	6º
313/2026	Mateus Moraes Maus	0,0	7ºE
317/2026	Lovan Anderson Goulart	20,0	3º
329/2026	Bruno Henrique Kottwitz	0,0	7ºE
334/2026	Adson Oliveira Albano	14,4	4º
347/2026	Alcemar Pothin	45,6	1º
358/2026	Anderson Nunes Machado	31,4	2º
362/2026	Uillian Hautter Nunes	10,9	5º
394/2026	Murilo Nitz Moraes	0,0	7ºE

2– DESEMPATE

2.1 - Foram aplicados os critérios de desempate, determinados pelo Edital, conforme segue**: Função de *Professor de Educação Física:*** 1º - tiver obtido a maior nota na soma das pós-graduações; **ainda permaneceram empatados.** 2º - cursos, encontros, congresso e seminários; **ainda permaneceram empatados. Função de Fisioterapeuta:** 1º - tiver obtido a maior nota na experiência comprovada; **ainda permaneceram empatados;** 2º - cursos, encontros, congresso e seminários. Verificou-se que os candidatos empatados na 1ª colocação, **desempataram** pelo critério de maior nota em certificados de cursos, encontros e seminários ficando a candidata de protocolo nº 286 - **Marília Prates da Costa, em 1º lugar** e o candidato de protocolo nº 377 **- Jaqueline Basso Stivanin, ficando em 2º lugar. Função de Técnico em Informática:** 1º - tiver obtido a maior nota na experiência comprovada; **ainda permaneceram empatados;** 2º - cursos, encontros, congresso e seminários. Verificou-se que os candidatos **empatados na 7º colocação, ainda continuam empatados.**

3 - SORTEIO

3.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanece empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **de março de 2026,** às **09:00h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

3.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

4 - HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL: o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 11 de março de 2026**.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 10 de março de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0EB0F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2026. FIRMADO EM 10/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: GASSEN & JUNKHERR LTDA**, CNPJ sob nº 13.387.401/0001-98, **OBJETO:** locação de 01 (uma) AMBULÂNCIA do tipo suporte básico, que está em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo; **VALOR MENSAL CONTRATADO**: R$ 16.900,00; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 33.800,00; **PAGAMENTO** até 10 dias, **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.130; **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados de impostos - Detalhamento: 0040-ASPS; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 28/2026; **Processo Administrativo nº 597/2026.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1EEFB20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2024
OBJETO: Prestação de serviços de exames de ecografia obstétrica morfológica.
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 103/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de exames de ecografia obstétrica morfológica.
DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 103/2024 a contar de 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 39315/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F99A2A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 29/2026

Altera o Decreto Municipal n.º 77, de 9 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal n.º 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações legais, e de acordo com o processo n.º 7236/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso V do art. 1º do Decreto n.º 77, de 9 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º […]
[...]
V - membros suplentes:
a) GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA - Auxiliar de Administração;
b) RODRIGO GERMANO SANDINI - Auxiliar de Administração;
c) CARLOS ITAMAR COSTA - Servente.
[...]"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7C247A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de escada em fibra de vidro para equipe de iluminação para manutenção da iluminação pública da Prefeitura de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 19/03/2026 as 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 19/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:40DB4DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de material farmacêutico específico para uso ginecológico em procedimentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 18/03/2026 as 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 18/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D256EC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação do serviço de impressão e plastificação de carteirinha de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 17/03/2026 as 13h59min Data da sessão de abertura das propostas: 17/03/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:38215198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 5893 e 7022/2026
Valor: R$ 350,00
Credor: DHIDRONE
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo remotamente pilotado (RPA), tipo drone quadricóptero, marca DJI, modelo mavic 3classic, patrimônio nº 010000060938, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:1D713FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 5901/2026
Valor: R$ 9.950,00
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de curso de capacitação on-line, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado na modalidade ao vivo (transmissão em tempo real), destinado a até 25 (vinte e cinco) servidores municipais, promovido pela DPM Educação, nas tardes dos dias 17 e 18 de março de 2026, voltado ao aperfeiçoamento técnico quanto à aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme termo de referência em anexo. Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3D13EA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 83/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6971/2026 e 7154/2026
Valor: 1.500,00
Credor: HENRIQUE GUEDES MACHADO
Objeto: Contratação da apresentação artística "Páscoalhaço e o mapa do chocolate", que ocorrerá dia 29 de março de 2026, das 15h30min às 17h, na praça das carretas, dentro da programação do brique das carretas, conforme Art.74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:3674BDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:4929AAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.086, DE 09 DE MARÇO DE 2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processos Administrativos nº 1.870/2025, nº 1.882/2025 e nº 033/2026, Memorandos nºs 8.286/2025, 8310/2025 e 8357/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.087, DE 09 DE MARÇO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor(a), conforme determinado no Processo Administrativo nº 561/2025 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.088, DE 09 DE MARÇO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor(a), conforme determinado no Processo Administrativo nº 561/2025 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Palmares do Sul, 09 de março de 2026.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:89DA8CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025. Contratada: AUTO LOCADORA LINCK & MELLO LTDA. Do objeto: prorrogação. Art. 107 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 327/2026.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025. Contratada: INTERCLEAN SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA. Do objeto: acréscimo. Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 437/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:032FE6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 137/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 24/03/2026**. **OBJETO**: Aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro), tipo SEDAN, com capacidade para 05 (cinco) lugares, conforme especificações do termo de referência, para o Munícipio de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:64B4663E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de geomembrana para Município de Palmitinho, conforme Memorial Descritivo, Termo de Referência, Convênio FPE nº 72/2024, de acordo com Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 25/03/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 10 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:18CFC5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Onde se lê no edital:

Modo de Disputa: Pregão Eletrônico.

Leia-se:

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

A presente retificação refere-se apenas à correção da informação relativa ao modo de disputa, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital, inclusive data e horário da sessão pública, considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas.

Parobé-RS, 10 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Parobé

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:1DE99A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 25-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa Rogério Magrão Ltda - CNPJ nº 43.199.982/0001-03 para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com **ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1314/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 126/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:350FCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 26-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa C. P. BORGES LTDA - CNPJ nº 48.218.343/0001-53, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com o cantor **CLEITON BORGES**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1315/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 124/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:59E71CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 27-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa **BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURA LTDA** - CNPJ nº 11.777.330/0001-04, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo da dupla **LUIZ HENRIQUE E RENAN**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1316/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 122/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7A26AB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9633 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 9.633 de 09 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 29 e 30 de 2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e
Considerando, os Processos digitais nº 898, 930/2026 via sistema cidade 360.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos nº 29 e 30 de 2026.

Titular: Heraldo da Silva Machado, matrícula nº 1960-7

Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 985-7

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:47A6438D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9634/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 9.634 de 09 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 31 e 32 de 2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e
Considerando, os Processos digitais nº 907, 908/2026 via sistema cidade 360.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos nº 31 e 32 de 2026.

Titular: Julio Cezar Garcia dos Santos - Coordenador de Frotas – Matricula nº 619-0

Suplente: Jober Mariani Bento – Agente Administrativo – Matricula nº 393-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:3F656871

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.589 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10454/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2025**, a servidora **Lilian Miranda Saraiva,** Coordenador de Demandas Rurais, matrícula nº 1962-3, **no período de 09/03/2026 a 07/04/2026**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D5749D87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.631 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 422/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, lotada no Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipa

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:AAF4822B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.595 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Suspende férias de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10454/2025, despacho nº 09 e nº 11;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 9.506 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Alice Silveira Bueno,** Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1950-0, **a contar de 05/02/2026,** restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria 9.537 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Gabriele Pereira Dias,** Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1951-8, **a contar de 20/02/2026,** restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7CE28A56

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 87

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 87/2026

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 01/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE CASCO E RECARGA DE GÁS P13. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **24 de março de 2026**, **às 10h00min**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 10 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:51C636BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - SMA

MEM/005111/2026 – SMA
RPE nº 069/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR AVANÇADO, item 2 do RPE.

Processo oriudo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: RL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 30.948.812/0001-24).
Valor: R$ 14.458,50 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pelotas, 10 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:93D5CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - SMF

MEM/005002/2026 – SMF
RPE nº 069/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR AVANÇADO, item 2 do RPE.
Processo oriudo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: RL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 30.948.812/0001-24).
Valor: R$ 7.229,25 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Pelotas, 10 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:26C56187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 032/2025 – SAS E SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 032/2025 – SAS e SMS,** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS.**

ITEM 1 – JF Ramos Silveira EIRELI, CNPJ: 42.846.652/0001-91, no valor unitário de R$2,31.

ITEM 2 – L.A Company Representações LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, no valor unitário de R$6,85.

ITEM 3 – Luan Everton de Oliveira Rambo, CNPJ: 011.714.990-00, no valor unitário de R$9,30.

ITEM 4 – JF Ramos Silveira EIRELI, CNPJ: 42.846.652/0001-91, no valor unitário de R$9,47.

ITEM 5 – JF Ramos Silveira EIRELI, CNPJ: 42.846.652/0001-91, no valor unitário de R$6,29.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:823E2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 042/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 042/2025 – SAS ,** para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS III.**

ITEM 1 – Ind. e Comercio de Biscoitos Caseiros Zagonel LTDA, CNPJ: 72.407.067/0001-56, no valor unitário de R$4,90.

ITEM 2 – Angélica Lopes Saueressig, CNPJ: 38.303.545/0001-40, no valor unitário de R$8,13.

ITEM 3 – L.A Company Representações LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, no valor unitário de R$3,72.

ITEM 4 – ABF Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ: 43.463.101/0001-01, no valor unitário de R$3,45.

ITEM 5 – ABF Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ: 43.463.101/0001-01, no valor unitário de R$3,45.

ITEM 6 – L.A Company Representações LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, no valor unitário de R$3,82.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E3E63871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 119/2025 – SME / SMPM / GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 119/2025 – SME /SMPM/ GPM,** para a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.**

ITEM 1 – Fabrica de Bandeiras de Conto LTDA, CNPJ:46.081.408/0001-36, no valor unitário de R$49,00.

ITEM 2 – Fabrica de Bandeiras de Conto LTDA, CNPJ:46.081.408/0001-36, no valor unitário de R$49,00.

ITEM 3 – Fabrica de Bandeiras de Conto LTDA, CNPJ:46.081.408/0001-36, no valor unitário de R$49,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1121166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/03/2026, à servidora ***MARIA ELIZENE AIRES***, matrícula 25331, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.440/10.950 no valor de R$ 1.263,12 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:9647FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora ***RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA***, matrícula 39366, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.671,82 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:A574C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/03/2026, à servidora ***MARA LÚCIA BARCELLOS***, matrícula 15883, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.875,69 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:8C72DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/03/2026, à servidora ***MÁRCIA KNABAH NEUMANN***, matrícula 20942, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de PROFESSOR II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.433,87 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:7A6A763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/03/2026, à servidora ***MARTA SANTOS DA SILVA DE AVILA***, matrícula 19579, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.552,64 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:F56CF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 23 de janeiro de 2026, do servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 28644, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-…….

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 23 de janeiro de 2026, da servidora **FABIANE FAGUNDES DA FONSECA,** matrícula nº 45065, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal da Defesa Civil.-….....

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 23 de janeiro de 2026, do servidor **MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 44721, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação.-……

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 23 de janeiro de 2026, do servidor **LEANDRO DE PINHO HAERTEL,** matrícula nº 46654, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.-…….

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 23 de janeiro de 2026, da servidora **CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 46035, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação.-.....

ALTERA, a contar de 25 de janeiro de 2026, o cargo de **CRISTIAN RADTKE NORNBERG**, matrícula n.º 40901, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível IV paraAssessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-…….....

EXONERA, a contar de 21 de janeiro de 2026, **JOÃO VIRGÍLIO DA SILVA VERGARA**, matrícula n.º 46012, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

EXONERA, a contar de 25 de janeiro de 2026, **CAMILA BITENCOURT DA COSTA**, matrícula n.º 43576, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……

EXONERA, a contar de 25 de janeiro de 2026, **HENRY OLIVEIRA VAZ DE LEMOS**, matrícula n.º 46060, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

CANCELA, a contar de 25 de janeiro de 2026, da servidora **TIANA ZORZOLLI MACHADO DE ANDRADE**, matrícula n.º 34451, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a FGAS03 sobre 30 horas semanais.-….....

CANCELA, a contar de 08 de dezembro de 2025, da servidora **TÂNIA REGINA VALÉRIO MAGALHÃES**, matrícula n.º 33937, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, Secretaria Municipal de Comunicação, a FGAS06 sobre 30 horas semanais.-.....

NOMEIA, a contar de 26 de janeiro de 2026, **EDGAR FERNANDO LIMA DE QUADROS**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-……

NOMEIA, a contar de 26 de janeiro de 2026, **MICHAEL CAVALHEIRO DA CUNHA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 26 de janeiro de 2026, **LARISSA DIAS LIMA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo perceber DAS07.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E421C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **OTÁVIO HENRIQUE MENEZES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 46740, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **VANDERLEIA DIAS MURIAS**, matrícula n.º 23090, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber FGAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **ALAN MARTINS DIAS**, matrícula n.º 46662, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **MICHELE DE CAMPOS MAINO**, matrícula n.º 46666, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **LEANDRO DE PINHO HAERTEL**, matrícula n.º 46654, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 03 de dezembro de 2025, **CAROLINE VIANA MIRANDA**, matrícula n.º 46647, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS06.-.....

ALTERA O CARGO, a contar de 03 de dezembro de 2025, da servidora **LARISSA VANIEL BONOW**, matrícula n.º 44542, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, de Assessor Especial – Nível III para Assessor Especial – Nível IV, devendo perceber DAS04.-.....

ALTERA O CARGO, a contar de 03 de dezembro de 2025, da servidora **SAMARA CHRIST TEIXEIRA**, matrícula n.º 45051, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, de Chefe – Nível IV para Assessor Especial – Nível III, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9136D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 04 de janeiro de 2026, a servidora

LEILIANE DA SILVA JORGE

matrícula nº 45824, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jornalista Deogar Soares, vinculada à na Secretaria Municipal de Educação - SME.- .....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AA9712D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de fevereiro de 2026, a servidora

TAUANA OXLEY PEREIRA,

matrícula n.º 33898, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II – Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação.- ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5244C009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de fevereiro de 2026, o servidor

PAULO FERNANDO FRENZEL,

matrícula n.º 43442, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Chefe de Setor – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.- ……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DE171290

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 332/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2026, à servidora **MIRIAM DENISE PIEPER TIMM**, matrícula 26623, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.077,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL- INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BD993FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora ***ELIANE GARCIA NUNES***, matrícula 22322, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.859,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:C4B69B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 1/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2026, à servidora ***ANGELA PERLEBERG,*** matrícula 12087,identidade funcional ME-02-A-13, cargo de PROFESSOR I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.606,37 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 100% - Lei Municipal nº 4049 de 1996; MEDIA COMPLEMENTO CARGA HORARIA (37,5 %) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/02/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:10EDE751

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 46/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/03/2026, à servidora ***MARA REGINA DE OLIVEIRA MELLO,*** matrícula 26708, identidade funcional ME-03- A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.212/10.950 no valor de R$ 1.592,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:1738A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2026, à servidora ***GISELA JORGE SOUZA DOS SANTOS***, matrícula 16005, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.378,08 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:BD05CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2026

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora ***SIMONE PEREIRA DA SILVA***, matrícula 24134, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de PROFESSOR II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.322,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 24/02/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:46180082

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 49/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2026, à servidora ***MARIANGELA SARAIVA RIBEIRO***, matrícula 20593, identidade funcional NS-15-A-37, cargo de NUTRICIONISTA, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.185,05 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; INCENTIVO NS-30 - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇO 7X3,5%=24,5% - Lei Municipal nº 3008 de 1986; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE INSALUBRIDADE (19,7%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE HORAS EXTRAS (2,54 H) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL
- INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

PELOTAS, 24/02/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:788668AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 50/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2026, à servidora ***MARLENE BEATRIZ JAHNKE FISCHER,*** matrícula 15395, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$6.421,26 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO - Lei Municipal nº 4049 de 1996; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE ADICIONAL NOTURNO (0,40%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:607CDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 51/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/03/2026, à servidora ***ENEIVA MENDES CARDOSO***, matrícula 15067, identidade funcional SGA-09-A-01, cargo de Servente de Escola , padrão 01, nível A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.411/10.950 no valor de R$ 1.453,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 24/02/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

O**BS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:E1B29EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 52/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/03/2026, à servidora ***SUZANA PINTO DE AVILA***, matrícula 23625, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de Merendeira, padrão 1, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.072/10.950 no valor de R$ 1.059,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 06/03/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:D164735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 168/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 162/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 162/2026:
1.1- Retifica-se o prazo de encerramento da prorrogação, comunicado pelo Edital n° 162, de 10 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para as funções de **Educador Social e Agente Redutor de Danos**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para as funções de **EDUCADOR SOCIAL** e **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, abertas pelo edital nº. 139/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.
Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas, informa a prorrogação do prazo de inscrições, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o reenvio da documentação necessária para a efetivação da inscrição.
O prazo, anteriormente encerrado em 10/03/2026, foi prorrogado **até às 23h59 do dia 13/03/2026**.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 162/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0B540F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 169/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 157/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

• RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 157/2026 (ANEXO II)

1.1- Retifica-se a lista de convocados para banca de heteroidentificação do processo seletivo, do Edital n° 157, de 06 de março de 2026, Anexo II de Convocação, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:
O aexo II, com as devidas alterações, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 11/03/2026.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 157/2026.

Pelotas, 11 de março de 2026.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6B5D6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 002/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RENATA FISS BOSEMBECKER**
Nome fantasia: **TRANSPIRE CENTRO DE TREINAMENTO**
Data de Autuação: **05/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **006.343.090-80**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA Nº 2983 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **002/2026**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:9D3F4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 005/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M. PEREIRA SOARES LTDA**
Nome fantasia: **ACADEMIA CROSSEXPERIENCE**
Data de Autuação: **06/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **36.986.292/0001-20**
Endereço: **RUA JOÃO JACOB BAINY Nº 714 TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **005/2026**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:0E732612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 202/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**,
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **19/11/2025**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0329-90**
Endereço: **AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 825, AREAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **202/2025**
Data da Decisão: **04/02/2026**
Tipificação da Infração: **dispositivos legais: Artigos 35, 36 e 40 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 43, 44 e 49 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328 de 22 de julho de 1999 c/c artigo 10 Incisos XII XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:58AFC4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 212/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PORTO & VALÉRIO ACADEMIA LTDA**
Nome fantasia: **LIFE UP**
Data de Autuação: **15/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **45.683.613/0001-09**
Endereço: **AV. DOM JOAQUIM Nº 1465 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **212/2025**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:18BE46BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 215/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAGUNA BEACH TENNIS LTDA**
Nome fantasia: **LAGUNA BEACH TENNIS**
Data de Autuação: **08/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **49.528.927/0001-98**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 325 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **215/2025**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:2AE67696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 217/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FABRÍCIO CHAVES RAMOS DA SILVA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **31/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **37.697.896/0001-10**
Endereço: **RUA FÉLIX XAVIER DA CUNHA Nº 568 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **217/2025**
Data da Decisão: **09/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:1FBC3166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 218/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S.A. – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: P**ANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **17/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0283-49**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 3300 LOJA 1 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0218/2025**
Data da Decisão: **04/02/2026**
Tipificação da Infração: **Artigos 35, 36 e 40 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 43, 44 e 49 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328 de 22 de julho de 1999 c/c artigo 10 Incisos XI, XII XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:51E814DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 12/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente aos Contratos n° 341/2025 e 391/2025 firmado entre o Município de Pelotas e a SUCESSÃO DE CARLOS OTTO SCHRAMM, representada pela Sra. LAURA SCHRAMM BARRETO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 802.259.180- 72, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/015374/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:E04745A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 026/2026 PSS OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO - RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 026/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL GERAL E RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o **Resultado dos Recursos do Processo de Heteroidentificação** (Anexo I), **Resultado Final Geral** (Anexo II), **Resultado Final das Listas Étnico-Racial** (Anexo III) **e PCD** (Anexo IV), para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Sistema Hidráulico - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
Os Anexos serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 11 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:D0CDDD22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 027/2026 PSS MOTORISTA - RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTASDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 027/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MOTORISTA
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E RESULTADO FINAL REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o **Resultado dos Recursos da Prova Prática** e o **Resultado Final**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Motorista - para atuação vinculado ao Departamento de Veículos e Oficina. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
1. **RESULTADO DOS RECURSOS**: Não houve apresentação de recursos administrativos em face do resultado das avaliações práticas, executadas em decorrência do Edital 011/2026.
2. **RESULTADO FINAL GERAL**: Não houve candidatos aprovados pelas cotas afrodescendentes e nem PCD´s portanto, o resultado final consta em Anexo Único, que será disponibilizado no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/, no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 11 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:78FD6080

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 025/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 025/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

EDITAL 020/2026:

CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	Gabriela De Oliveira Antunes

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 10/03/2026, para o cargo público de **Analista Técnico Jurídico**, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 020/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 11/03/2026 a 23/03/2026	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	Helena Dutra Xavier

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados neste Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
- Comprovante de inscrição e regularidade na OAB, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2022 e 025/2026 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para o cargo de ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO: Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 30/03/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:D67AC57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/2026
Processo seletivo: 001/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.608/2025 , **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
87°- Andressa da Silva Azambuja;
88°- Angelita Martirena Dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:52F0D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **25/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº10/2026** referente a Pregão Eletrônico RP do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados às oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C0E4A507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ/RS, COM RECURSO ORIUNDO DO ESTADO, PROGRAMA REDE BEM CUIDAR,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/03/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:74011D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EDF670EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7ABEC99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOHAN & STEFANI LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:36E12FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA
OBJETO: Aquisição de cortador a disco para atividades da secretaria de obras do município de Porto Mauá / RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:21BD9B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de estrutura para cobertura da aduana no município de Porto Mauá/RS.

VIGÊNCIA: 10/03/2028
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A93582C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DO CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados nas áreas contábil, jurídica e de gestão governamental, oferecendo informação e produzindo conhecimento para, preventivamente, proporcionar segurança e qualidade no exercício das funções públicas.
VALOR MENSAL: R$ 3.800,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026
CONTRATO: nº 31/2026
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7D02FC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 001/2026. **Data de Abertura:** 03/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de itens gerais de cozinha e equipamentos, destinados a estruturação do Restaurante Municipal (Cozinha Comunitária), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, itens que serão adquiridos através do **repasse estadual FPE nº 4800/2025, do PROGRAMA PRATO GAÚCHO**, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME | CNPJ nº 36.047.635/0001-91. **Itens:** 01-R$ 5,19, 03-R$ 52,02, 04-R$ 25,67, 05-R$ 19,49, 06-R$ 10,39, 07-R$ 33,79, 08-R$ 25,99, 09-R$ 26,00, 11-R$ 49,33, 12-R$ 36,58, 13-R$ 10,39, 15-R$ 2,60, 16-R$ 11,70, 18-R$ 5,19, 19-R$ 104,00, 20-R$ 11,70, 21-R$ 19,49, 22-R$ 9,97, 23-R$ 70,26, 24-R$ 128,51, 25-R$ 2,60, 26-R$ 1,95, 27-R$ 21,05, 28-R$ 9,77, 29-R$ 10,14, 30-R$ 29,24, 31-R$ 55,90, 35-R$ 62,40, 36-R$ 14,06, 37-R$ 13,00, 38-R$ 18,69, 39-R$ 27,30, 40-R$ 31,46, 41-R$ 32,50, 42-R$ 32,50, 44-R$ 15,99, 46-R$ 11,38, 47-R$ 13,84; 2-Bakof Industria e Comercio de Fiberglass Ltda | CNPJ nº 91.967.067/0001-55. **Item:** 63-R$ 2.025,40; 3-BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-EPP | CNPJ nº 62.199.551/0001-83. **Itens:** 10-R$ 288,12, 32-R$ 469,99, 33-R$ 10,49; 4-Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda-EPP | CNPJ nº 08.149.396/0001-45. **Itens:** 52-R$ 108,90, 060-R$ 1.449,99; 5-E. D. Azambuja & Cia Ltda-EPP | CNPJ nº 73.865.008/0001-94. **Item:** 61-R$ 4.650,00; 6-ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTD-EPP | CNPJ nº 07.319.261/0001-18. **Itens:** 49-R$ 2.100,00, 54-R$ 353,37, 56-R$ 1.030,00, 67-R$ 6.100,00; 7-INTELMASTER LTDA-ME | CNPJ nº 33.008.679/0001-14. **Item:** 62-R$ 7.400,00; 8-RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA-ME | CNPJ nº 46.728.867/0001-69. **Itens:** 50-R$ 6.470,00, 51-R$ 333,11, 55-R$ 2.830,00, 57-R$ 3.840,32, 58-R$ 5.140,63, 59-R$ 178,80, 65-R$ 450,00; 9-VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-ME | CNPJ nº 49.287.699/0001-01. **Item:** 64-R$ 3.449,99; 10-VERLUMA COMERCIO LTDA-ME | CNPJ nº 63.679.550/0001-07. **Item:** 48-R$ 1.000,00. **Valor Total Estimado:** R$ 103.528,24 (cento e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da Homologação: 10/03/2026.
Quaraí, 10 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADC99ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.705/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.006/2026 de 10 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 71.762,23 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.30.00.00.00.1701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.734,22
3.3.9.0.30.00.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 68.028,01
TOTAL.....R$ 71.762,23

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 71.762,23 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos) com a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R$ 68.028,01
II – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1701.....R$ 3.734,22
TOTAL.....R$ 71.762,23

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:635CC8C4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.004/2026

"REVOGA O DECRETO Nº 2133, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Redentora, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, com abordagem intersetorial e participação da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância vigente.

§ 1º O Comitê possui caráter permanente, natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento.

§ 2º Os órgãos e serviços públicos municipais prestarão apoio técnico e logístico à elaboração do Plano.

§ 3º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social, cultura, brincar e lazer, meio ambiente, proteção contra violência, prevenção de acidentes e medidas de proteção contra exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal Intersetorial:

I – elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada;
II – assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança;
III – promover cultura de intersetorialidade e proteção integral;
IV – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à primeira infância;
V – atuar em regime de colaboração com Estado e União;
VI – propor e coordenar ações de prevenção e proteção contra violência;
VII – promover estudos, pesquisas, seminários e ações formativas;
VIII – dar publicidade às informações e resultados do Plano Municipal.

Art. 3º - O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

I – Administração Pública Municipal:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Conselho Tutelar.
II – Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
b) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 4º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades, sem direito a voto.

Art. 4º - A instalação do Comitê ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º - O funcionamento do Comitê será disciplinado por regimento interno, a ser aprovado no prazo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 6º - O mandato dos membros será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida recondução por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 7º - O Comitê apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância à sociedade civil e aos órgãos governamentais para debate e aperfeiçoamento, podendo utilizar consultas públicas, audiências e fóruns temáticos.

Art. 8º - As ações decorrentes desta Lei observarão compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 2133, de 22 de agosto de 2003.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D6E582B1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2026

"DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, mediante autorização prévia, expressa e individual do consignante.

Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se:
Consignante: o servidor público municipal;
Consignatário: a entidade autorizada a receber valores descontados em folha;
Consignação compulsória: desconto efetuado por força de lei ou decisão judicial;
Consignação facultativa: desconto autorizado expressamente pelo servidor.

Art. 3º- São consideradas consignações compulsórias:
Contribuição previdenciária;
Imposto de renda retido na fonte;
Pensões alimentícias determinadas judicialmente;
Outras previstas em lei.

Art. 4º- São consideradas consignações facultativas, dentre outras:
Contribuições sindicais e associativas;
Mensalidades de entidades representativas de classe;
Planos de saúde e assistência médica contratados por intermédio de entidade sindical ou associativa;
Seguros;
Empréstimos consignados junto a instituições financeiras credenciadas;
Outras autorizadas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º- As consignações facultativas dependerão de:
Autorização formal e individual do servidor;
Existência de margem consignável;
Credenciamento prévio da entidade consignatária junto ao Município.

Art. 6º- A soma das consignações facultativas não poderá ultrapassar 35% da remuneração líquida mensal do servidor, após deduzidas as consignações compulsórias.

Art. 7º- O Município atuará exclusivamente como agente processador dos descontos e repasses, não assumindo qualquer responsabilidade:
Pelas obrigações contratuais firmadas entre servidor e consignatário;
Por inadimplência do servidor;
Por reajustes ou encargos decorrentes da relação contratual.

Art. 8º- O credenciamento das entidades consignatárias dependerá da celebração de Termo de Consignação, no qual constarão:
Direitos e obrigações das partes;
Procedimentos operacionais;
Prazos para envio de informações;
Hipóteses de suspensão ou cancelamento.
Art. 9º- O desconto poderá ser cancelado:
A pedido do servidor;
Por descumprimento das condições estabelecidas;
Por interesse da Administração Pública, devidamente motivado.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de até 60 dias.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F5FE1CDB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.006/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 71.762,23 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.30.00.00.00.1701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.734,22
3.3.9.0.30.00.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 68.028,01
TOTAL.....R$ 71.762,23

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 71.762,23 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos) com a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R$ 68.028,01
II – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1701.....R$ 3.734,22
TOTAL.....R$ 71.762,23

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:487DE72D

GABINETE
PORTARIA Nº 0213/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com o art. 41, da Lei Municipal nº 2.974/2025**, e **com base na Ata nº 02/2026 do Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público**, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do **Comitê de Investimentos** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redentora – RS, para a gestão **2026/2029**, a contar de **01 de fevereiro de 2026**, ficando assim constituído:
Titulares:

• **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**
• **MARÍLIA ROBERTI**
• **RENAN FORMENTINI PEREIRA**

Suplentes:

• **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**
• **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**

Art. 2º Os membros do Comitê farão jus à percepção de **jeton**, nos termos do art. 42 da **Lei Municipal nº 2.974/2025**.
Parágrafo único. O membro titular do Comitê de Investimentos que for designado **Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS**, nos termos do §1º do art. 53 da Lei Municipal nº 2.974/2025, perceberá exclusivamente a gratificação relativa ao exercício dessa função, sendo **vedada a percepção de jeton de forma cumulativa**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0109/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4B689DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 290/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2026, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo automotor zero km do tipo "pick up", 4 portas, ano/modelo 2026/2026, motor no mínimo 1.3, cabine dupla, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Data limite para envio das propostas: 24 de março de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 24 de março de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1F80F226

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 009/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a prestação de serviços de institucionalização de pessoa idosa pelo prazo de 16/01/26 a 31/12/26, conforme solicitação do Poder Judiciário, procedimento nº 500045-51-2026.8.21.0161/RS, em favor da empresa ROGER AUGUSTO RITZEL LTDA., de CNPJ 44.352.733/0001-60, no valor de R$ 46.632,91 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F790B830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 03/2026: AQUISIÇÃO CLIMATIZADORES - COMAJA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ: 03.656.200/0001-95, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, conforme Termo de Adesão nº 03/2026. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 28/2026 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:19894992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1359 /2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentaria Anual nº 1338/2025 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2026, no valor de R$ 1.359.200,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais),
ORGÃO: 03 – Sec. de Administração e Fazenda
UNIDADE: 03 – Encargos Especiais
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 129 **–** Aquisição e desapropriação de Imóveis de Interesse
AÇÃO: 1159 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse
ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valor de R$ 1.359.200,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), referente a Recursos Livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:09BDDF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 005/2026, 006/2026 E 007/2026, QUANTO AO ITEM "2", em relação ao período de inscrição, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Período de inscrição:
De 10/03/2026 a 17/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:004F0F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar dia 23 de março de 2026, às 10h o **PE 008/2026** – Aquisição de distribuidor de calcário e adubo; no dia 25 de março de 2026, às 09h o **SRP 007/2026**– Aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento; e a Retificação do **Credenciamento 002/2025** de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de borracharia. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://bllcompras.com/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 10 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1EA55A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2026

Contrato: nº 74/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0019-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 14/2026
Valor total do contrato: R$ 765,01 (setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 05/03/2026 e término em 04/09/2026.

Data da Assinatura: 10/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E34D76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2026

Contrato: nº 80/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 43	200 UN	CATERER INTRAVENOSO N° 14.
Lote 45	200 UN	CATERER INTRAVENOSO N° 18.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Valor total do contrato: R$ 220,00

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 10/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38608BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2026

Contrato: nº 81/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa do veículo Spin IZQ5E03, ano 2019, modelo 2020 da Secretaria

Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 02/2026
Valor total do contrato: R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 09/03/2026 e término em 09/09/2026.

Data da Assinatura: 10/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23BD3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 70/2025

Contrato: nº 70/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: VOXCITY TECNOLIGIA LTDA

CNPJ/CPF: 19.813.396/0001-14
Vinculação: Pregão Eletrônico 06/2025

Adita-se o referido contrato, cláusula terceira – Prazo.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
***3.1** A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/03/2025 e término em 19/03/2026, podendo ser prorrogado de acordo com Edital 06/2025 e a Lei 14.133/2021.*

Passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027, podendo ser prorrogado de acordo com Edital 06/2025 e a Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25FD12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.155/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido**,** a contar de **01.03.2026**, o Servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **3871-7**, do cargo de **MOTORISTA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAA9FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **11.03.2026** a Servidora **KAUANE BARBOSA DA ROSA,** Matrícula **4322-2, Chefe de Seção**, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto na ausência do Secretário e do Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** mat. 3512-2, **Assessor de Planejamento**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF7126CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **VALDONI SOARES DA SILVA,** Matrícula **1934-8, OPERÁRIO,** 30 **(**trinta) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2024 a 01.07.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2403A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **VALERIA BARBOSA,** Matrícula **3643-9, AGENTE**

ADMINISTRATIVO, 11 **(**onze) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 16.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2024 a 15.06.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:517330A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **JOSY TEIXEIRA E SILVA,** Matrícula **3874-1, TECNICO EM RADIOLOGIA,** 30 **(**trinta) dias de férias, a contar de **01.04.2026 a 30.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2024 a 03.04.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5C63339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** Matrícula **3884-9, Técnico em Enfermagem,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **02.04.2026 a 16.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **25.04.2024 a 24.04.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E114F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **10.03.2026 a 23.03.2026, 14 (quatorze)** dias, a Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **3858-0, ENFERMEIRO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F28C56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2026 – Processo Administrativo nº 11088/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER.**

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/03/2026 – 09h01min.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8C7B0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.153, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.597,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 75.597,00** (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	92361	2706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.597,00	92600	2706*
		TOTAL.....	**75.597,00**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 75.597,00 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8F9A0537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Designa membros para comporem o Conselho Universitário do Polo Municipal de Apoio Presencial UAB/EAD Live-RS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Memorando SME nº 136/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Universitário do Polo Municipal de Apoio Presencial UAB/EAD Live-RS**, em substituição aos membros constantes no Decreto nº 340:

I - Guilherme Silva Weis, Titular (Licenciatura em História/UFPEL T2);
II - Berenice de Cássia Gomez Bitencourt, Titular (Licenciatura em Geografia/UFRGS);
III - Bruna Renata Machado Dorneles, Titular (Pedagogia/UFSM T1);
IV - Juliana de Oliveira Ucha, Suplente (Pedagogia/UFSM T1);
V - Juliano Torres Moreira, Titular (Pedagogia/UFSM T2);
VI - Suelen Jaqueline da Luz Cunha Flores, Suplente (Pedagogia/UFSM T2);
VII - Liliane Antunes Leal, Titular (Tecnólogo em Tradução e Interpretação de Libras/FURG);
VIII - Tania Regina dos Santos Alves, Suplente (Tecnólogo em Tradução e Interpretação de Libras/FURG);
IX - Stefany Mendez Zapata Maciel, Titular (Licenciatura em Letras Espanhol/UFPEL T9);
X - Jaqueline Pereira Santiago, Titular (Licenciatura em Letras Espanhol/UFPEL T9);
XI - Adriana Marques dos Santos, Titular (Letras Espanhol/UFPEL T10);
XII - Daniele Silva da Silva, Suplente (Letras Espanhol/UFPEL T10).

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:33E366C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2026

Dispõe sobre a designação de fiscal e fiscal suplente administrativo de convênio no âmbito da secretaria municipal de assistência e inclusão social, vinculados ao convênio estadual fpe nº 4493/2025 – programa prato gaúcho.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas correlatas, que dispõem sobre a fiscalização e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio FPE nº 4493/2025 entre o Município de Sant'Ana do Livramento e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 105/2026/SMAIS/GABINETE, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINA PORTO HRYMALAK, matrícula nº 224271, para exercer a função de FISCAL DE CONVÊNIO titular.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MAURICIO MOTA TEIXEIRA, matrícula nº 820513, para exercer a função de SUPLENTE DE FISCAL DE CONVÊNIO, substituindo o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º A presente designação está vinculada ao Convênio Estadual FPE nº 4493/2025, cujo objeto é a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias para oferta de refeições a famílias vulneráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D6476FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: Pagamento referente 2 inscrições para 77º SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E PÚBLICOS. **FORNECEDOR:** A. I. BACCARIN; CNPJ: 23.861.195/0001-60. Valor total R$ 2560,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:518AB346

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Cujo objeto é o registro de preços de Tubos de Concreto. O motivo do reagendamento é a retirada do item 8.1.3. "Qualificação técnica" as propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 25/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5D2B3032

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026.

Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº. 11/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de caninas fêmeas porte G (25- 40 kg) conforme plano de trabalho, com Recurso de Emenda Parlamentar n° 501/2022, processo nº 23/0500- 0002010- 0, Projeto Melhores Amigos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/03/2026 às 8 horas do dia 27/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/03/2026 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B822B370

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

Extrato do Contrato 032/2026 da Dispensa de Licitação 013/2026 que tem como objeto a cessão onerosa para o gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados). Tendo como concessionaria a Caixa Econômica Federal, pelo valor de R$ 4.593.780,00 pelo período de 05 anos.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:35692399

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4406/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4888/2025 de 11 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.123.090,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO
202 - PROCURADORIA
4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
4 124 207 2007 - Atividade da Unidade de Controle Interno

4490 52 00 00 000 (1038) (721) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.690,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3360 45 00 00 000 (106) (500) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 2.000.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14 422 1201 1020 - Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atend. a Mulher e Casa Abrigo

3390 39 00 00 000 (768) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 32 00 00 000 (738) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00
3390 32 00 00 000 (738) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.200,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 36 00 00 000 (863) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.000,00
3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
3390 92 00 00 000 (882) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.100,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 2.115.400,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 7.690,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

2 GABINETE DO PREFEITO
202 - PROCURADORIA
4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 34 00 00 000 (89) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 500,00
3390 34 00 00 000 (89) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

14 422 1201 1020 - Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atend. a Mulher e Casa Abrigo

3390 30 00 00 000 (767) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 32 00 00 000 (696) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 30 00 00 000 (737) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.200,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 39 00 00 000 (880) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.100,00

27 812 1904 2083 - Gestão de Manutenção e Qualificação dos Próprios Públicos

3390 30 00 00 000 (901) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3390 39 00 00 000 (902) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:8B6D8850

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4418 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - O Laudo Circunstanciado emitido pela EMATER-RS, pólo - Santo Ângelo de que houve a persistente irregularidade e insuficiência de índices pluviométricos neste município, com isso, reduzindo as precipitações pluviométricas, contribuíram diretamente nos severos impactos as culturas em desenvolvimento no setor agropecuário, comprometendo de forma expressiva toda a cadeia produtiva das lavouras implantadas no período vigente;

II - A irregularidade das precipitações pluviométricas, associada ao calor extremo com baixos índices de umidade relativa do ar, registradas desde janeiro de 2026 até a presenta data, evidencia uma redução da produção agrícola, em especial nas fases fenológicas para um pleno desenvolvimento vegetativo e produtivo das cultivares, abrangendo todo o município em sua extensão territorial e na totalidade das comunidades rurais;

III - Em consequência deste desastre, os indicativos potencializam danos humanos e materiais, ultrapassam a dimensão de prejuízos econômicos, alcançando graves repercussões sociais, já que as atividades rurais constituem a principal matriz econômica do município e, que afetam diretamente as famílias, pois, tem nessa agricultura sua fonte principal e muitas vezes a única fonte de subsistência e renda, com isso, compromete a segurança alimentar, a estabilidade financeira e o mais importante, a permanência dessas famílias em seu meio rural;

IV - Que em consequência deste advento climático, desastre por estiagem, resultam perdas impactantes na produtividade agrícola, na oferta de alimento, aos rebanhos e abastecimento hídrico animal, comprometem significativamente a economia do município, o prejuízo econômico, material, humano e social está evidenciado na percentagem das perdas e no valor altíssimo de perdas;

V - Que o parecer do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, diante da ocorrência desse desastre, baseado na estimativa das perdas por estiagem fornecidas pela EMATER, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil - DEMUDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do

estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, fica autorizado a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Desde que, haja reconhecimento e homologação da Situação de Emergência pelo Governo Federal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em "Situação de Emergência" ou "Estado de Calamidade Pública" a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a "Situação de Emergência" ou "Estado de Calamidade Pública";
Art. 11. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com o Art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:9DC072F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
OBJETO: Contratação da empresa José Luiz – Comércio e Representações LTDA para fornecimento de armários e cadeiras modelo diretor giratória.
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 006/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:16C7A650

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
OBJETO: Contratação da empresa J. NUNES GRAVAÇÕES EM PLAQUETAS LTDA, CNPJ 90.552.282/0001-22, para fornecimento de Placas em aço escovado e Medalhas em latão 11cm de diâmetro
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 007/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:6D5700C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇAO Nº 01/2026

"DÁ DENOMINAÇÃO HONORÍFICA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES"

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FACO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Sala do Presidente da Câmara de Vereadores fica denominada de "**Gabinete da Presidência - Vereador Lindomar Pereira**"
Art. 2º. Será afixado na parede frontal do Gabinete, quadro que reproduza o teor desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 13 de janeiro de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Patricia Pacheco Lima
Código Identificador:118D4D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências

EZEQUIEL PEIXOTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FACO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados 06(seis) postos de estágio, oportunizando ao estudante, como estagiário, de maneira prática e integrada, aprendizagem social, profissional e cultural, por meio da participação em situações reais de trabalho junto à Câmara de Vereadores, na operacionalização de atividades integrantes do universo de funções institucionais do Poder Legislativo, aos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, com observância do disposto na Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º. As atividades dos estagiários envolvem rotinas administrativas, elaboração de documentos, pareceres, atendimento ao público e auxílio nas reuniões plenárias.
§2º. Os cursos de ensino superior relacionados são: Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade/Relações Públicas), Ciências Políticas

Art. 2º Para a aceitação de estagiários, o Poder Legislativo, como parte concedente, poderá formar acordo de cooperação com instituições de ensino ou contratar agentes de integração, nos termos e na forma prevista, para o caso, na legislação federal.

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso ou da instituição que o mesmo integre.

Art. 4º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando no nível de curso superior referido no art. 1º desta, atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, o Poder Legislativo e a instituição de ensino, além do agente de integração, no caso de participação deste;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo único. O Poder Legislativo manterá a documentação do estágio, juntamente com os respectivos controles de frequência e de desempenho, à disposição da instituição de ensino de origem e dos órgãos de controle, para fins de fiscalização.

Art. 5º No termo de compromisso deverá constar, pelo menos:
I – identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Poder Legislativo, estudante e agente de integração, se houver;
II – menção do acordo de cooperação ou do contrato a que se vincula;
III – objetivo do estágio, indicando as condições de adequação do mesmo à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
IV – local de realização do estágio;
V – plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas, o qual será anexado ao referido termo, devendo, mediante aditivo, ser alterado a cada seis meses, de acordo com a avaliação e desempenho do aluno;
VI – carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade onde será realizado o estágio, que deve ser compatível com o horário escolar, especificando o intervalo intrajornada que não será computado na jornada diária;
VII – redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente à Administração, no início do período letivo;
VIII – período de duração do estágio, o qual não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência;
IX – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
X – valor da bolsa mensal;
XI – concessão de auxílio-transporte, desde que o estagiário declare a necessidade de utilização de transporte público coletivo no itinerário residência-local de estágio e vice-versa;
XII – concessão do recesso escolar dentro do período de vigência do termo;
XIII – número da apólice de seguro contratada em favor do estagiário, com a indicação do nome da seguradora;
XIV – extensão de outras vantagens ou benefícios aos estagiários;
XV – indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
XVI - indicação de um servidor, pelo Poder Legislativo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário;
XVII - obrigação de o estagiário de apresentar relatórios de atividades à instituição de ensino, no máximo a cada seis meses, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem acometidas;
XVIII – obrigação de o Poder Legislativo entregar, ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
XIX – condições de desligamento do estagiário; e
XX – assinaturas das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no inciso I deste artigo.
§ 1º O supervisor designado pelo Poder Legislativo poderá, no máximo, supervisionar simultaneamente dez estagiários e será de sua responsabilidade:
I - apor vistos nos relatórios do estagiário a que se refere o inciso XVII deste artigo;
II - enviar relatórios de atividades à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, com vista obrigatória do estagiário;
§ 2º Ao professor orientador designado pela instituição de ensino, compete também dar visto nos relatórios do estagiário.

Art. 6º Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.
Parágrafo Único. A quantidade de vagas de estagiários e os cursos relacionados poderão ser alterados, com a devida comprovação de viabilidade orçamentária.

Art. 7º É obrigação da instituição de ensino avaliar as instalações ofertadas pelo Poder Legislativo para a realização do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o órgão concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar, seis horas diárias e trinta semanais, no caso de estudantes do ensino superior.
Parágrafo Único. A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 9º. Serão concedidos aos estagiários, nos termos desta Resolução, os seguintes benefícios:
I – bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) aos estudantes do ensino superior.
O valor da bolsa auxílio será corrigido nos mesmos índice e época do reajuste anual concedido aos servidores do Poder Legislativo.
II – auxílio-transporte;

III – recesso remunerado de trinta dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano e que haja pagamento de bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O valor da bolsa-auxílio e o auxílio-transporte será devido quando se tratar de estágio não-obrigatório e facultativo quando se tratar de estágio obrigatório.
§ 2º Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, nos dias de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, de acordo com o § 2º do art. 10 da Federal nº 11.788, de 2008.
§ 3º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.
§ 4º Os dias de recesso poderão ser concedidos em período contínuo ou fracionado, conforme estabelecido no termo de compromisso, sempre observada a proporcionalidade com o período de estágio transcorrido.
§ 5º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria jus.

Art. 10. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do Poder Legislativo.
§ 1º Para aceitação do estagiário, é requisito que o mesmo tenha declarada a sua aptidão física e mental, comprovada mediante exame de saúde, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.
§ 2º Da mesma forma, ao encerrar a relação de estágio, novo exame deverá ser realizado, a fim de que seja constatado se o estagiário sofreu algum prejuízo desta natureza em decorrência do estágio.

Art. 11. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Poder Legislativo.

Art. 12. O estágio será extinto:
I – automaticamente, ao término de seu prazo;
II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Poder Legislativo, mediante comunicação prévia de trinta dias;
III – a pedido do estagiário;
IV – pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 13. A aceitação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 14. A escolha de estagiário, nos termos desta Resolução, será feita mediante processo seletivo ou de prova de conhecimento mínimo, de acordo com as condições técnicas exigidas para o grau de escolaridade.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,10 de março de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO – PP
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Patricia Pacheco Lima
Código Identificador:A7741E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 024/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de ração de caninos e equinos para alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/03/2026 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:9D75098F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 72, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 176.208,12, na forma da Lei n° 10.950/2026, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade
2129- Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000170 – R$ 176.208,12
TOTAL – R$ 176.208,12

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC, no valor de R$ 176.208,12.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF17CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 73, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 169.371,09, na forma da Lei n° 10.951/2026, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R$ 154.401,09
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000470 – R$ 14.970,00
TOTAL – R$ 169.371,09

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Publicos, no valor de R$ 169.371,09.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ACC8A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 74, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 74, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 109.015,18, na forma da Lei n° 10.952/2026 conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1550, dest. 0000101- R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1550, dest. 0000101- R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101- R$ 59.015,18
TOTAL R$ 109.015,18
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências doSalário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 109.015,18.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4EF554D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 75, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, na forma da Lei n° 10.953/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção da SEMED
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1550, dest. 0000101- R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 -Transferências doSalário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F887C482

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 76, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.887,95, na forma da Lei n° 10.954/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
3.3.20.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2700, dest. 3110000 – R$ 12.887,95
TOTAL – R$ 12.887,95

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R$ 12.887,95.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5D7FDC87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 77, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 69.428,00, na forma da Lei n° 10.955/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2059 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1552, dest. 0000102 - R$ 29.318,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1552, dest. 0000102 - R$ 39.506,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2061 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1552, dest. 0000102 - R$ 604,00
TOTAL R$ 69.428,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor de R$ 69.428,00.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:52536713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.944, de 04 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**LETICIA BRITO LITAROWICZ**	19.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:1101772C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL -24H - E.E.E.F. ANTONIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) dias e 11 (onze) meses meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL -24H - E.E.E.F. ANTONIO CARLOS	**Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:2EBEB368

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	**Paula da Silva Nunes**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9AA4427B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 014/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 014/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	**ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES**	19.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9152D89E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 019/2026 - MOTORISTA 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 019/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.881, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA 40h	**Guilherme Araújo da Silva**	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7908F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 49/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 24h	**Emilly Silva Pereira**	11

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4B1ADE33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 025/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
044.845.900-00	JOSUÉ MATEUS SILVA PETERSON	34/2026

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:42443EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158//2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 10/03/2025 a 10/03/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da **atualização** da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de lâminas para motoniveladoras, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-visando-a-aquisicao-de-laminas-para-motoniveladoras/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5F73CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026, destinado à contratação da empresa Leticia de Mello Cardoso Leal para produção e apresentação do artista Charles Busker para o Domingo Cultural em comemoração ao dia de San Patrick, em conformidade com o Mem. n.º 090/2025 e pedido de compra n.º 2026/588 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 608/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Leticia de Mello Cardoso Leal, CNPJ n.º 31.561.369/0001-05, para produção e apresentação do artista Charles Busker no Domingo Cultural em comemoração ao dia de San Patrick, no dia 15 de março de 2026, às 17h, com aproximadamente 1h45 de duração, ao valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2F69910D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b", do art. 134, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"b)a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A52F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.950, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 176.208,12, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade
2129- Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 176.208,12
TOTAL – R$ 176.208,12

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC, no valor de R$ 176.208,12.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58A81C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.951, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 169.371,09, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 154.401,09
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 14.970,00
TOTAL – R$ 169.371,09

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000470 - 1470-Convênio Fotov Pred Publicos, no valor de R$ 169.371,09.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:716493A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.952, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 109.015,18, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 59.015,18
TOTAL R$ 109.015,18
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências doSalário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 109.015,18.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A73D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.953, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2048 - Manutenção da SEMED
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 150.000,00
TOTAL – R$ 150.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 -Transferências doSalário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:592877BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.954, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.887,95, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 12.887,95
TOTAL – R$ 12.887,95

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R$ 12.887,95.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1506AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.955, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 69.428,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2059 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 29.318,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 39.506,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2061 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 604,00
TOTAL R$ 69.428,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor de R$ 69.428,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:826DC444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.956, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para recebimento de área em doação nos termos da Resolução 01/2025, aprovada pelo Conselho Gestor do Plano Participativo de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, a área particular com área superficial de 9.649,45 m², destinada à implantação de via pública e passeios para conexão entre as Ruas Vereadora Carmem Carolina Meregalli Machado e Rua das Cerejeiras, ligando os loteamentos Alta Vista e Ilha dos Açores. Esta via é destinada à expansão e integração do sistema viário municipal, conforme mapa de situação, constantes no Anexo I .

Art. 2º A doação será realizada pelo proprietário da gleba, o qual se obriga, a executar integralmente a infraestrutura urbana no trecho doado, incluindo, no mínimo:
I - pavimentação e meio-fio;
II - sistema de drenagem pluvial;
III - rede de distribuição elétrica e iluminação pública;
IV - sinalização horizontal e vertical;
V - rede de abastecimento e água e coleta de esgoto sanitário.

§ 1º As obras referidas neste artigo serão executadas sem ônus para o Município, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Econômico, observados os projetos aprovados pelas concessionárias, onde couber.

§ 2º A transmissão da área será realizada sem qualquer ônus ao município, sendo a quitação de todas as despesas decorrentes, tais como custas e emolumentos, de responsabilidade do doador.

Art. 3º A área doada passará a integrar o domínio público municipal e será destinada exclusivamente à implantação de via pública, sendo vedada qualquer alteração de destinação sem autorização legislativa.

Art. 4º As disposições desta Lei decorrem da deliberação do Conselho Gestor do Plano Diretor, constantes da Resolução nº 01/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:005D731E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.957, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
01	Visitador	40h/s	8

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I.

Art. 3ºO contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5ºAs despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1029, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:
a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas

de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FDF76A62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.958, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Cosma do Brasil Produtos e Serviços Automotivos LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à empresa Cosma do Brasil Produtos e Serviços Automotivos LTDA, empresa do ramo de metalúrgica e auto peças, inscrita no CNPJ sob o n° 02.591.818/0005-85, estabelecida na rua Walter Martins da Silva, nº 500, bairro Veloso, neste município, conforme Lei Municipal nº 10.306, de 26 de novembro de 2024, que Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências:

I - Repasse de valor para aluguel de imóvel no valor de um total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 5 (cinco) parcelas; e
II - Restituição de 50% do ICMS do valor agregado do tributo gerado em favor do município, por 5(cinco) anos.

Art. 2º Fica determinado que a referida empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal nº 10.306, de 26 de novembro de 2024, de acordo com Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotaçãoorçamentária, consignada no orçamento municipal:

Órgão 10 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Unidade 04 - Departamento de Inovação e Empreendedorismo
Função 22 - Indústria
Sub-função 661 - Promoção Industrial
Programa 0047 – Ambiente de Negócios Competitivo
Despesa 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7879D407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.959, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Cria Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal Defesa e Proteção Animal – FMDPA, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à proteção, defesa, bem-estar e controle populacional ético dos animais no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º Constituem recursos do FMDPA:
I – Dotações orçamentárias próprias
II - Recursos provenientes de transferências do Governo Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
III – Emendas parlamentares;
IV - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
V- Valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos do Município;
VI - O produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
VII - O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VIII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública.
IX - outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta-corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, com CNPJ próprio.

Art. 3° Os recursos do FMDPA serão aplicados em:
I – a execução de programas permanentes de controle populacional ético de cães e gatos, mediante procedimentos de esterilização cirúrgica e ações correlatas;
II - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;
III - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos seus objetivos;
IV - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistência e proteção dos animais;
V - treinar e capacitar recursos humanos para suas atividades afins;
VI - desenvolver projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;
VII - apoiar projetos e eventos ligados à proteção animal e ao controle de zoonoses, por meio do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas que atuem especificamente nesta área;
VIII - executar outras atividades relacionadas à proteção animal previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4° O FMDPA será administrado pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMDEPA, nos termos da Lei Municipal nº 10.615/2025, cabendo a este:

I – Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos;
II – Aprovar o plano anual de investimentos;
III – Fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
IV – Zelar pela correta destinação dos recursos, garantindo transparência e publicidade.

Art. 5° O Fundo de que trata a presente Lei, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. O saldo dos valores existentes na conta Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal no final de cada exercício fiscal, deverá permanecer na conta do referido Fundo para o exercício seguinte.

Art. 6°O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:490312A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.960, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da LeiMunicipal n° 1.737, de 13 de agosto de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras com a Igreja Adventista desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºOart. 1.º, da LeiMunicipal n° 1.737, de 13 de agosto de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras com a Igreja Adventista desta cidade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a área de terras de sua propriedade, constante na matrícula 17636, do Serviço Registral de Santo Antônio da Patrulha, pela área de terras de propriedade da igreja adventista localizada no Parque São José."

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:889746D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 729, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Carla Ferreira Dalsotto,** constante no Edital n° 044/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 24h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/2926.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:51FAADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 18/2020, relativo à Portaria n° 2.421, de 06 de novembro de 2020, contra a empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 18/2020, instaurado pela Portaria nº 2.421, de 06 de novembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2019, por parte da empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.;**
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que corresponde ao montante de R$ 225,13 (duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), que será devidamente atualizado no ato do pagamento, à empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0007-80, situada na Rodovia BR 101, Km 131, Bairro Várzea do Ranchinho (Monte Alegre), na cidade de Camburiú, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2240BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 736, DE 10 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 81, I da LOM c/c art. 13 e art. 14, c/c art. 32, § 11, e 33, I, da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 02/03/2026, à servidora CELIA TERESINHA KRECH DOS SANTOS , matrícula 33979, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.481,01 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9411AE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 737, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Cede servidora desta municipalidade para o Município Caraá, por meio de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora desta municipalidade **Dienifer de Souza Fraga**, matrícula 38488, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais para exercer suas funções junto ao Município de Caraá, por meio de permuta com a servidora **Rosimeri Silva da Silveira**, ocupante do cargo de Professor, do citado Município, de acordo com o previsto no Convênio 03/2025 SMEC e aditivo firmado entre as duas Municipalidades, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para cada órgão de origem.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:65D5ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária extraordinária realizada em 9 de março de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029), proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

MÁRNEI CONSUL
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B82ED1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 023/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Sara Gabriela Silveira da Silva	20º
Ensino Médio	Bruno Silveira Inácio	21º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:420679DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 101/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.
CONTRATOSEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 101/2025.
OBJETO: Contratação de 1 (um) posto de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações da SEMAM
CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 49.689.982/0001-60.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato original para acrescentar o percentual de 8,96% de aumento em relação aos valores repactuados, conforme disposto no memorando nº 161/2026 – SEMAM de 19/02/2026. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:74490D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 013/2026.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 054/2026.
CONTRATADO: Pinho Comercial de Veículos Ltda**,** CNPJ n.º 03.359.771/0001-68.
OBJETO: aquisição de 01 VEÍCULO 0 (zero) km, com capacidade de 7 lugares, para Transp Escolar
VALOR TOTAL: R$ 162.300,00
PRAZO: 180 DIAS

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C0C9F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 118/2023

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.981.354/0001-50, com sede na Rua Leopoldo Baum, nº 615 casa 2, Da Canoa, na cidade de Araricá/RS, CEP nº.93880-000, por seus representantes legais, Sr. LAUDELINO SILVEIRA DE SOUZA brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.432.110-43, portador da C.I. nº 9088019014 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Libanea C Leas Vva, nº 393, Residencial Morada Verde, na cidade de Igrejinha/RS, CEP nº.95650.000 e Sr. ERNO NATALÍCIO FEIER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.458.760-20, portador da C.I. nº 7071097559 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Maurício Barani, nº 265, Morada Nobre, na cidade de Araricá/RS, CEP nº.93880.000, em decorrência da inexecução parcial do contrato, conforme previsto no artigo 77 e inciso I, do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, notadamente por não atender o prazo definido na Notificação Extrajudicial nº 002/2026. O citado contrato refere-se à contratação de empresa para desinsetização e desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, das Escolas Municipais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 118/2023, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2023, a partir de 09/03/2026, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no artigo 77 e inciso I, do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, que deverá ser apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório. Em cumprimento ao art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em 05 (cinco dias) úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:47F1D9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 006/2026

Extrato do Contrato Nº 001/2026 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS**. Contratada: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**. o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Vigência: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo o início de vigência dia 06 de março de 2026, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observando o limite legal de 120 (cento e vinte) meses. Inexigibilidade n° 006/2026 (Processo Licitatório nº 11/2026). Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria. Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Data da assinatura: 06/03/2026.

Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:01CA4390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IONARA MAGALI CARVALHO BERVING, classificado em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:894EF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.552 de 15 de outubro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA AUGUSTA DOMENIGHI, classificado em 02° lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:46969B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIZ FELIPE FUCILLINI, classificado em 02° lugar, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:689F2AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste - Contrato Nº 043/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 41.733,60 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/86-864. Vigência.....: Início: 13/03/2026. Término: 13/03/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 49/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso S.M.L., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 9000090-77-2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 13/03/2026 até 13/03/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 040/2026/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,10%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FAB3E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência e Reajuste de Valores - Contrato Nº 021/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A. Valor: R$ 21.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/23-128. Vigência.....: Início: 10/03/2026. Término: 10/03/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, de 06 de março de 2023, Processo Administrativo nº 61/2023. Objeto.....: Contratação para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 01 (um) ano, de 10.03.2026 até 10.03.2027, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contratual constante na Cláusula Décima Sétima e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº 14/2025/SEFIN, parecer do Assessor Jurídico nº 056/2026 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula Oitava, parágrafo quarto, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 4,44% tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº 03/2026/SEFIN, parecer do Assessor Jurídico nº 056/2026 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB05FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Inexigibilidade 001/2026 (Processo Administrativo 059/2026): Adesão à ATA de Registro de Preço nº 002/2025, Pregão Eletrônico 002/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Objeto: Aquisição de motoniveladora nova marca New Holland, através de Adesão à Ata de Registro de Preços,

com recursos de emendas especiais da União. EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ nº 06.224.121/0008-70): Item: 1. Valor Total: R$ 1.039.000,00 (Um milhão e trinta e nove mil reais). Base Legal: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 86; Dispositivo § 2°; que autoriza a adesão por órgãos não participantes) e demais normas regulamentares.

Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:28F072F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 16/2026 (Processo Administrativo nº 52/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrições para os conselheiros tutelares em curso presencial intitulado "1º Fortalecer 2026 - Capacitando quem protege nossas crianças e adolescentes", a realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Hotel Embaixador em Porto Alegre, pela empresa JL Capacitações e Consultorias, com o apoio da ACONTURS, totalizando 16 horas. **EMPRESA:** JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA, (CNPJ nº 58.472.229/0001-09): Item: 1. **Valor Total:** R$ 900,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:083BEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 6/2026 (Processo Administrativo nº 43/2026). Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de conserto, troca, balanceamento e geometria de pneus, conforme especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa(s) Vencedora(s):** ANDREIA SOLANGE VARGAS RODRIGUS (CNPJ 15.414.864/0001-27) Item: 02, 03, 05, 08, 09 e 11. Valor Total: R$ 163.618,46. Os itens 01, 04, 06, 07, 10, 11 e 12 restaram frustrados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:34CE4FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026.

Extrato do Contrato Nº 051/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA. Valor.....: R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-651. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:9D3270E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026.

Extrato do Contrato Nº 052/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-651. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:E3FE7460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUIÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVENIDA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/02/2025 (Processo Administrativo nº 37/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 09/03/2026, referente ao item 3 - Óleo Diesel S 10, de R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) passa para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 30/2026/SEAD, parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 10 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1CF0D50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 096/2023

Processo: 1155/2023
Espécie: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 096/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70,
OSC: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO GABRIEL (UAMOSG), inscrita no CNPJ sob nº 92.460.120/0001-90.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objetivo
alterar o plano de trabalho do TERMO DE FOMENTO n.º 096/2023, conforme previsto no Art. 57. da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Justificativa da Publicação Tardia: A presente publicação ocorre de forma extemporânea para fins de regularização administrativa e transparência, ratificando-se os efeitos retroativos a data de 01/07/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: JOÃO CUSTÓDIO ITURBIDE,
UAMOSG.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1BF938C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **12/02/2026** – **Esequias Rodrigues Welter Ltda.**

São Gabriel, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1E0E1EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 ao CONTRATO nº 117/2023 – DISP. POR JUSTIFICATIVA nº 742/2023 – conforme Parecer n° 047/2026, da Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel, transfere-se a gestão do contrato em epígrafe para a **Secretaria Municipal de Transporte Rural (SETRU) – Alexandre Barbosa Teixeira**.

São Gabriel, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AE5BC868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2023 – Reajuste do valor mensal do contrato em epígrafe, passando o valor do km rodado para **R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)** – **Rossano Peres Farias.**

São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4769D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **25/04/2026** – **Cristine Nunes Araujo & Cia Ltda**.

São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AF0D78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **01/04/2026** – **Fernanda Terres de Paula**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **01/04/2026** – **Roberta Possani Zago**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **31/03/2026** – **Marcello Pereira de Oliveira**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **31/03/2026** – **André Luiz Wuitschik**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **31/03/2026** – **Fabio Marlon Machado**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **31/03/2026** – **Maurício Gehm**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **14/04/2026** – **Eduardo Schimitz**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **14/04/2026** – **Paulo Alexandre Heisler**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **14/04/2026** – **Sidney Berlarmino Ferreira Junior**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **14/04/2026** – **Helcio Kronberg**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **14/04/2026** – **Jorge Vinicius de Moura Correa**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **15/04/2026** – **Marcos Vinicius Yoshimi Uebara**.

São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:094DCC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **26/03/2026** – **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **26/03/2026** – **Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.**

São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:09711637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 028/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2025 – aquisição de 2000 cargas de balastro com 14 m³ – **R$ 100.000,00** (total) – **Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda**.
São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1C96DE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2026

Contrato 26/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de solo do tipo SPT e CBR em loteamento localizado na Vila São Lucas, no Município de São João do Polêsine/RS, incluindo a realização das sondagens, coleta de amostras, elaboração e entrega dos respectivos laudos técnicos acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. **Processo Administrativo** nº 51/2026, **Dispensa de Licitação** nº 36/2026 – **Contratada:** TTS SERVICOS DE SONDAGENS E PERFURACOES DO SOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.642.959/0001-99, com sede na Av. Fernando Ferrari, n° 218, Bairro Vila Regina, no município de Cachoeirinha/RS, CEP 94.930-075. **Valor total:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de entrega dos estudos é de 30 (trinta dias), contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura em 09 de março de 2026.

São João do Polêsine, RS, 10 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8E8199D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2026

Contrato 27/2026 – Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) lixeiras de ferro, com requadro mínimo de 1 1/4” x 1/8”, confeccionada em chapa perfurada com espessura mínima de 1,5 mm, contendo duas tampas e divisória central em chapa não vperfurada com espessura mínima de 1,5 mm, destinada à separação de resíduos seletivos e orgânicos, com dimensões mínimas de 1,50 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,70 m (altura), volume aproximado de 0,675 m³, equipada com pés/suporte, aplicação de fundo preparador anticorrosivo e pintura com tinta automotiva na cor preta, adequada para uso externo. **Processo Administrativo** nº 55/2026, **Dispensa de Licitação** nº 39/2026 – **Contratada:** Empresa JOÃO ALCEMAR CARVALHO LEAL, inscrita no CNPJ nº 11.481.706/0001-39, com sede na Rod RS 149, n° 193, Bairro Distrito Industrial, no município de São João Polêsine/RS – CEP 97.230-000. **Valor total:** R$ 50.610,00 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais). **Vigência:** O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta dias), contados da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura em 10 de março de 2026.

São João do Polêsine, RS, 10 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:886838BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Edital de Retificação nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Objeto: A prestação de serviços de recebimento, pesagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), e resíduos inservíveis, gerados no Município de São José do

Inhacorá/RS, em aterro sanitário devidamente licenciado com a legislação vigente pelo órgão ambiental competente em conformidade com a legislação ambiental. **No que tange aos itens da sessão pública, data de julgamento, 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME** Nova data da sessão pública: 25/03/2026, às 08h e 30 minutos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18241F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **NOELI SZYMCZAK MARQUES** CNPJ 35.714.912/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços para realizar a divulgação das ações, notícias e eventos oficiais do Município, por meio da gravação de entrevistas, produção de vídeos e elaboração de conteúdos para publicação nas redes sociais e demais canais institucionais, com o objetivo de manter a população informada sobre as atividades da Administração Municipal e ampliar o acesso às informações de interesse público, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 3.000,00 e de acordo com o processo nº 305/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:66BA4958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇ ÃO*** referente à contratação da empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A,** inscrito no CNPJ nº 92.954.106/0001-42, cujo objeto é a aquisição de passagens para garantir o acesso de pacientes aos serviços de saúde, por meio da concessão de passagens de ônibus, assegurando o deslocamento para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em outras localidades, quando não disponíveis no município de origem, e passagens para servidores quando em viagem a serviços da administração municipal. A disponibilização de passagens de ônibus para pacientes constitui uma política de apoio essencial, promovendo acesso equitativo aos serviços de saúde e fortalecendo a garantia do direito à saúde para toda a população, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 16.500,00 nos termos do processo nº 235/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.
Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:81902FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ALEXANDRE RODRIGO MINKS,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.348.930/0001-00 cuja finalidade é a prestação de serviços de apresentação musical com disponibilização de sistema de sonorização através da "Banda 10", a realizar-se no dia 19 de março de 2026, na Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, durante o evento "Noite Popular", comemoração alusiva às festividades do 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, visando proporcionar momento de integração, lazer e valorização da comunidade, considerando a inviabilidade de competição para a apresentação artística pretendida, pelo valor de R$ 20.000,00 nos termos do processo nº 303/2026, e com base no II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:74E6302D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar, a **retificação** do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, de 09 de março de 2026, bem como seus anexos, no que tange aos itens da sessão pública, data de julgamento, **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME,** passando a vigorar com o seguinte teor:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. dia **25 de março de 2026, às 08 h e 30 min,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08 h e 29 min,** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Permanecem inalterados os demais itens e condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:384FEBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 021/2026

Contratado: **NATALICIO GOMES DE AMORIM**
Objeto: Show musical através da Banda Rosa's, durante a "Noite da Mulher", evento alusivo as festividades do aniversário de 34 anos do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 18 de março de 2026
Valor do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026,
Assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0FFE9074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Contrato nº 024/2026 – Dispensa de Licitação n° 015/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar temporário em percurso de 10 (dez) quilômetros por dia no bairro Operário, com micro-ônibus.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ Nº 39.983.852/0001-81
Vigência: primeiro semestre de 2026, a contar de 09 de março de 2026
Preço: R$ 10 (dez) reais por quilometro rodado
Contrato Assinado em: 09 de março de 2026
Fiscal do contrato: Fernando Conceição Graeff

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:07735051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 026/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda
CNPJ: 07.348.205/0001-01

Objeto: Contratação de uso de software para comunicação entre uma equipe de atendimento e equipes de urgência e emergência do município e a Central de Regulação de Urgências do Rio Grande do sul com disponibilização de suporte e dispositivo de comunicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 16 de março de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total dos serviços contratados será mantido em **R$ 9.000,00** (nove mil reais), considerando a Proposta de Renovação, e ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:167B90DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº 027/2023

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Candino Domingos Manfron inscrito no CPF n° 016.096.020-72 e Maria Clara Manfron inscrita no CPF n° 787.562.270-00

Objeto: Arrendamento de uma área de aproximadamente 12.000 m², (doze mil metros quadrados), localizada no lugar denominado "Jardim Alegre" em São José do Ouro, RS, para extração de cascalho/saibro para melhoria das estradas municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 15 de março de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, inclusive o preço total da contratação de **R$ 8.687,46** (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que serão pagos em 02 (duas) parcelas de **R$ 4.343,73** (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo a primeira até o dia 20 de abril de 2026 e a última até o dia 20 de junho de 2026.

São José do Ouro, 10 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:44E43EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.471 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de outubro de 2025, a Débora Piasseski Bechener** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Técnica de Segurança do trabalho , matrícula nº 87341, nomeada através da Portaria nº 122500 de 23 de setembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:82F3FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 31395/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA CLARA RIBEIRO E SILVA,** Matrícula **84625,** de 4.383(QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 12(DOZE) ANOS E 03(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 08/07/1986 a 07/07/1998, com base na Certidão nº 40164, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 30 de setembro de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3EDB4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETEC Nº 002/2026
FEIRA DO PEIXE – EDIÇÃO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETEC Nº 002/2026
FEIRA DO PEIXE – EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público no evento Feira do Peixe – edição 2026, que ocorrerá entre os dias 1º e 03 de abril de 2026, das 10h às 20h, e das 9h às 12h do dia 04 de abril de 2026, em dois locais: na Rua Padre Werner (rua lateral ao Santuário Padre Reus, no bairro Cristo Rei) e no Largo Rui Porto (centro da cidade, ao lado do Ginásio Municipal Celso Morbach). Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br (acessar "Secretarias e Gabinetes", "Desenvolvimento Econômico", "Anexos", "2026") ou, para maiores informações, contatar a SEDETEC através do telefone (51) 2200 0341 ou, ainda, pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.As solicitações poderão ser protocoladas entre 10 e 16 de março de 2026, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 18 de março de 2026, às 09h30, na SEDETEC.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:237FFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETEC Nº 003/2026
FEIRA DE PÁSCOA – EDIÇÃO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETEC Nº 003/2026
FEIRA DE PÁSCOA – EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público no evento Feira de Páscoa – edição 2026, que ocorrerá entre os dias 29 de março e 04 de abril de 2026, das 09h às 18h, nos dias 29, 30, 31 de março e 1º, 02 e 04 de abril, e das 03h às 18h do dia 03 de abril de 2026, na Rua Padre Werner (rua lateral ao Santuário Padre Reus, no bairro Cristo Rei) Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br (acessar "Secretarias e Gabinetes", "Desenvolvimento Econômico", "Anexos", "2026") ou, para maiores informações, contatar a SEDETEC através do telefone (51) 2200 0341 ou, ainda, pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.As solicitações poderão ser protocoladas entre 10 e 16 de março de 2026, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 18 de março de 2026, às 10h30, na SEDETEC.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:10950A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1301/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10004/2024
CONTRATADA: MANTESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.715.890/0001-28.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência deste termo de credenciamento, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:9011853B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2026: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) e bens permanentes classificados como aparelhos e utensílios domésticos, destinados à manutenção das dependências da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga-RS. Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor preço. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas, no Compras.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site.

São Luiz Gonzaga, 11 de março de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:76157B88

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
DECRETO N° 7.896, DE 09 DE MARÇO DE 2026. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM -COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR

DECRETO N° 7.896, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência no Município de São Luiz Gonzaga, afetadas pelo evento adverso estiagem -COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas regulares, nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico;

CONSIDERANDO, que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

CONSIDERANDO, que, em consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

CONSIDERANDO que, concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperficie e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos matérias e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência NIVEL II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à emergência, a:
I – penetrar nas casas para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 6º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de incêndio, ou qualquer calamidade pública.

Art. 12 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 13 Este Decreto tem validade por cento e oitenta dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme a necessidade.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FEFECE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°242/2026.

"NOMEIA A SRA. CLEIDI DE CARVALHO ZANDER PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. CLEIDI DE CARVALHO ZANDER, inscrição nº. 56629623764-2, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 18º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 13 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:6826BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino bem como retificação do cronograma de execução do certame".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, , torna público a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 01/2026.

INSCRIÇÕES PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Madalena Rodrigues de Andrade
002	Denise Cristina Holz
003	Mirian Luana Fusiger
004	Marilei Leidens
005	Ana Cristina Lacorte da Silva
006	Adriane Cristina Drey
007	Viviane Raquel Kochhann
008	Marieli Teresinha Collet
009	Laís Leidens
010	Leonice Weber
011	Viviane Mundim Träsel
012	Eloísa Diana Eberhardt da Silva
013	Cristiane Luz Bueno
014	Denise Aline Ody
015	Karen Maiara Braun
016	Eduarda Jessica Holz Alvarenga
017	Simoni Maria Rodrigues
018	Cleusa Maria Fritsch Camillo
019	Eliziane Debora Knorst
020	Gabrieli de Oliveira
021	Diéssica Regina Rehsler Jantsch
022	Betieli Weiler Zaro
023	Bruna Caroline Damascena
024	Eliane Wilde Holz
025	Janaina de Fatima de Camargo
026	Bruna Inês Engerroff
027	Raquel Bianca Andrade Calixtro
028	Dilvani Silva Bones
029	Daniela Denise Donatti
030	Taiane Roppa de Mello
031	Franciele Aparecida Rolim Holz
032	Ana Paula dos Santos Assunção
033	Camilly Vitória Weber Kraemer
034	Jaqueline Maria Klein
035	Cristiane Urnau
036	Jaqueline Maria Träsel Bussiol
037	Elis Marina Rodrigues Bamberg
038	Daniela Cristina Wendling Zimmermann
039	Caroline Bueno Rodrigues
040	Jayne Camila Klein
041	Raqueli Buttinger
042	Janda Maria Rodrigues
043	Fabiana Schulz
044	Francieli Luiza Henzel
045	Marli Regina Behnen
046	Annelise Carine Majolo
047	Laura Taís Weschenfelder
048	Marcia Weschenfelder
049	Denise Cristina Ludwig
050	Ataliane Aline Braum
051	Raquele Aline Ulsenheimer
052	Marla Sabrina Vieira
053	Angelice de Oliveira Motta
054	Suelen Bianca Lopes da Silva

055	Jaqueline Aparecida Budtinger
056	Lurdes Motta dos Santos
057	Marcia Regina Lauxen Hammes
058	Gelsi Maria Dressler
059	Anita Mariana Tamiozzo
060	Maria Lucia Alves de Lima
061	Letícia Rudiana Maciel Lesse

ALTERA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- ANEXO II- PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA:

Abertura das Inscrições	02/03/2026 á 09/03/2026
Publicação dos Inscritos	10/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	**11/03/2026**
Análise dos currículos / critério de desempate	12, 13 e 16/03/2026
Publicação do resultado preliminar	**17/03/2026**
Recurso	18/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	19/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	20/03/2026
Publicação do resultado final	**23/03/2026**

São Martinho/RS, 10 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRASEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:A044103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 007/2026, que tem por **OBJETO – Aquisição de Equipamentos para o Programa Rede Bem Cuidar - Cuidado Materno e Paterno Infantil.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de março de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:AE318C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 003/2026, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **24 de março de 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de março de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:58927F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS N° 020 E 021/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 020/2026 – CONTRATO PARA ACOLHIMENTO idoso **P. B. A. – SÃO MARTINHO/RS X Sr. DULCE ALBERTINA AVOZANI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr, João Danhe n.º 926 no município de Sede Nova/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.638.628/0001-64, neste ato representada por sua proprietária Sra. DULCE ALBERTINA AVOZANI, brasileira, casada, Assistente Social inscrita no CRESS n.º 9397, CPF- n.º 332.810.840-87, RG/SSP/RS – nº 101678000. Tem como objeto a prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, especialmente o acolhimento do idoso **P. B. A.**, conforme determinação contida nos autos do processo nº 5000090-72.2026.8.21.0123/RS. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será por tempo indeterminado a contar da data de acolhimento da idosa 06/02/2026. Pelos serviços descritos nas clausulas anteriores**,** os **CONTRATANTES** pagarão a **CONTRATADA** o valor mensal de dois (2) salário mínimo vigente, no mês de dezembro o valor de um (1) salário-mínimo de décimo terceiro, valore estes que correspondem atualmente para cobrir todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato. Assinado em 27 de fevereiro de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 021/2026 – CONTRATO DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR – SÃO MARTINHO/RS X SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ:03.392.348/0001-60, com sede linha São Roque, s/nº, interior na cidade de Chapecó/SC. Tem por objeto a coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos Lixo A/E e B (contaminados, perfuro e cortante). Pela prestação mensal do serviço será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)** mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços. O presente contrato vigorará por até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante interesse de ambas as partes. Assinado em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:DEE8B901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0341/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0341/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula 4422, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 28.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2026 a 19.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:48CFC725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0342/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0342/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA**, matrícula 4422, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal Ambiental, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP n° 0341/2026 de 06.03.2026**, a contar de **13.03.2026**, restando **7 (sete)** dias a serem gozadas em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0ABEE7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0343/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0343/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ANDRESSA GONÇALVES TORRES**, nomeada pela Portaria 0276/2026, 24.02.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 10.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n° 1149 de 06.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A50A1387

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0344/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0344/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GIORDANI DA ROSA AREND**, detentor do cargo efetivo de Diretor de Esportes, matrícula 4666, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **03.02.2025 a 02.02.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.02.2026 a 13.02.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage a data de 04.02.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:092D804C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0345/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0345/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **SINARA QUINHÕES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Téc. Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.06.2022 a 07.06.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2026 a 13.03.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B13B7493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LÍNGUA ITALIANA - TERMO ADITIVO 059/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
Objeto: Reajuste de preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LUISA PATUSSI LUCCA
Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, reajustando o valor das horas de março a dezembro de 2026 totalizando 160 (cento e sessenta) horas, corrigindo o valor para R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a hora, na conta 333 e 264, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D52E5CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 002/2026. Período 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.429.632/0001-99, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 810, Bairro: Centro, na cidade de Anta Gorda/RS. Objeto: Horas de serviço para motoniveladora, com capacidade mínima de 19 toneladas, potência mínima do motor 200HP, largura mínima da lâmina de 4,00 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso. Valor: R$ 420,67 por hora. Vigência: 10.03.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos, designado por meio da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:6AB135D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.° 028/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: EFALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.722.026/0001-71, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, n.º 556, Centro, CEP 99.220-000, no município de Dois Lajeados/RS. Objetivo: aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2026/RP. Valor Unitário: Item 1 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 12.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=80W, EFICIÊNCIA LUMINOSA R$ 417,72; Item 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 20.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA R$ 609,10. Vigência: 09.03.2026 a 09.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos, designado através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:037E27AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a Aquisição de área urbana com 40mx50m, totalizando 2.000m².

Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei n° 14.133/21.

Adjudicado:
VALDIR PREDIGUER E IVONE PREDIGUER, Pessoa Física, CPF n° 276.018.200-25.

Valor: R$ 153.287,35 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:0FC4F7B4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 038/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Objeto Compreende o objeto desta licitação a Aquisição de área urbana com 40mx50m, totalizando 2.000m².

Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei n° 14.133/21.
Valor: R$ 153.287,35 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 10/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, VALDIR PREDIGUER E IVONE PREDIGUER, Pessoa Física, CPF n° 276.018.200-25.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:523773A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 83/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 83/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 36085/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 83/2025 – modalidade Pregão eletrônico registro de preço para a possível e eventual aquisição de veículos automotores. Empresas vencedoras: SINOSCAR S/A, CNPJ: 91.688.234/0001-29, para os itens 01 e 04.MOTOMECANICA COMERCIAL SA, CNPJ: 91.157.826/0001-14, para o item 02. NOTRE DAME VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.658.023/0010-32, para o item 03.VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.266.596/0005-25, para o item 05. Sapucaia do Sul, 10 de março de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FC13CAF2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 305394 – PERP nº 0005/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/03/2026 às 09:00 horas.
PROCESSO 310273 – PERP nº 0036/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:20/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:B356BC4F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 309423 – PE nº 0025/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, COM A FINALIDADE DE AUDITAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E RESPECTIVCAS NOTAS EXPLICATIVAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:FF326DB8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 309300 – PE nº 0024/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – USB), EQUIPADA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.048/202 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no quantitativo de 01(uma) unidade, na condição de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, pelo período de 12 meses, PARA O HOPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HMGV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/03/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de Março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:1595CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/12/2025.
Autuado: Gabriely Ribeiro Robaski.
Data da Autuação: 05/12/2025
CNPJ/CPF: 034.544.020-00
Processo: 39626/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D84E1FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 038/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 008/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do Salão da Comunidade Baios Baixo de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária*.** Data da abertura será no dia **26 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 11 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:914EDC4B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 013/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 013/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual ***Contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas, transporte de máquinas e equipamentos e serviços de perfuração, desmonte e detonação de rochas para o Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **24 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi,11 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4FC9F7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 857/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de Assistência Técnica em Execução Trabalhista - Processo 0020665-93.2018.5.04.0561, sendo que a conferência técnica de cada cálculo será paga no valor de R$ 600,00, e em caso de inconsistências, equívocos ou critérios em desacordo com o título executivo, será necessária a elaboração de impugnação fundamentada, onde será efetuado pagamento de honorários no valor de R$ 1.200,00. Assim a contratação resultará no valor mínimo de R$ 14.400,00 e no valor máximo de R$ 28.800,00, com a empresa **DULIANA PAINI SCHNEIDERS.**
Tapera, em 10 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5F406DC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 858/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para demolição de piso e colocação de piso novo na EMEI Mundo da Criança, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**
Tapera, em 10 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C6D7D44B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 873/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a assinatura de jornal anual JOCA, com a empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP.**
Tapera, em 10 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:60E42707

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 861/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de livros infantis para as salas de espera das UBS, com a empresa **ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**
Tapera, em 10 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8485696A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 875/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de Testes Rápidos do Covid + Influenza para a identificação rápida do vírus, no estagio inicial da infecção em todas as Unidades de Saúde, com a empresa **THALES ALEX DALCHIAVON LTDA.**
Tapera, em 10 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DC59BB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO Nº: 2026/1530
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 23 de março 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de oxigênio medicinal, destinado às Unidades de Saúde e aos pacientes cadastrados em oxigenoterapia domiciliar pelo setor de Vigilância em Saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento do gás oxigênio medicinal; a cessão de cilindros em regime de comodato; de válvulas reguladoras de pressão; de copo umidificador; de cateter nasal ou óculos nasal; de extensor de até 12 metros e de adaptador de saída, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5957E6DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO Nº: 2026/1560
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 24 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender a demanda dos pacientes moradores deste Município, cadastrados na Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:04873718

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO Nº: 2026/913
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 24 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos ambulâncias e micro, placas JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70 do município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 09 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7280784D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

Processo n° 1528/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição fracionada de "vale-transporte sanitário" para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS,com amparo no artigo 74, caput, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 700/2025 e folha de informações 65/2026 em anexo ao processo.
Taquara,10 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C848E526

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 074/2025

Processon°:7096/2025
Contraton°074/2025
Contratado:**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE TAQUARA LTDA**CNPJ/MF sob o nº 97.763.650/0001-20
Objeto: Aquisição fracionada de "vale-transporte sanitário" para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 015/2025
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro,n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra**.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-

97**RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n°14.133/2021.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 074/2025.
Taquara,10 de março de2026.
MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:622BB87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS.
CNPJ/CPF: 95.213.211/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO POR PIX.
Valor: R$ 0,00 (zero reais) - grátis.
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0620C131

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS.
CNPJ/CPF: 95.213.211/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO POR PIX.
Valor: R$ 0,00 (zero reais) - grátis.
Vigência: 12 (doze meses), com início na data de 05 de março de 2026 e com data fim no dia 05 de março de 2027.
Data de Emissão: 05 de março de 2026

EDINHO ISAQUE BREHM JUSTIN
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:28235470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 63 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (2ª CHAMADA – PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ANAMARIAPEREIRAZANOTI	032.XXX.XXX-75	90

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
41º	ANDRESSA MACHADO DALPIAZ	033.XXX.XXX-12	67

ASSISTENTE SOCIAL (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	SOFIA PADILHA BORGES	039.XXX.XXX-22	52

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	70

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	RIVAEL DOS SANTOS INACIO	023.XXX.XXX-80	82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7ACC7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 253/2026,**CONVOCA**:

MOTORISTA(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	CLEBER MURARO CORREA	007.XXX.XXX-33	80,5

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:96C7F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ/CPF: 11.492.141/0020-58.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA DIAGNOSTICAR PANE ELÉTRICA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO MODELO: 2013, EM NOME DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

BEUCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6FC44C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006//2026 – Aquisição de SENSORES para o controle de Diabetes, para pacientes da Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 24 de Março de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 10 de Março de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D16BFAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026- Objeto: Registro de Preço para aquisição material de limpeza. Abertura dia 20/03/2026, às 08:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:11AA6EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DEVOPS – TECNOLOGIAS E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **028.788.813/0001-07**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de nuvem(cloud computing), contemplando a disponibilização de ambiente de datacenter para transferência de infraestrutura, instalação, armazenagem e execução do software de gestão pública e-cidade(licença GPL) e seus aplicativos, utilizados pela prefeitura municipal, câmara de vereadores e regime próprio de previdência do município de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo nº 10352/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$30.000,00**(Trinta mil reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:708F35EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **B2G INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **59.059.559/0001-30**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de reforma do sistema sanitário da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente de Tramandaí/RS, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo, constantes em processo nº 8998/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$22.598,87**(Vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:528B30A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 10 de março de 2026, tendo validade até a data de 10 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** por hora efetivamente trabalhada, o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 020/2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023.

Travesseiro, 10 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:416AD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2026

Dá posse e exercício à cidadã ELISETE SIMONETTI, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 100/2026, de 23 de fevereiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ELISETE SIMONETTI,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C747B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2026

REVOGA a Portaria nº 361/2025, de 1° de dezembro de 2025, que CONVOCA para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais a servidora TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo protocolado sob o nº 336/2026, de 10 de março de 2026, **REVOGA** a Portaria nº 361/2025, de 1° de dezembro de 2025, que **CONVOCA** para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais a servidora **TATIANE REGINA STEFANI**, **MONITORA, Padrão "3"**, para atender ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF29C2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2026**. Objeto: contratação de empresa para executar a obra de construção da UBS de Águas Brancas. Sessão Pública: 17 de abril de 2026 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6122B6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026**. Objeto: Registro de Preços, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção à vácuo, destinado à limpeza e desobstrução de redes pluviais, redes de esgoto, bocas de lobo e galerias subterrâneas, sob demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 24 de março de 2026, às 14h.**.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:9D6A2E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, com a empresa Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a realização de melhorias estruturais no quartel por meio de estrutura metálica tipo mezanino e da implantação de torre de escalada, destinada a treinamentos operacionais, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:EE88AAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, com a empresa Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é cujo objeto é fazer o repasse de recurso de emenda impositiva do Vereador Jorge Tamir Azevedo Ramos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado para a instalação de giroflex em veículo da organização, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B97D95B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, com a **ASTECA ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 9.394,23 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), com o intuito de custear passagem aérea para participação no Campeonato Mundial de Canoagem Descida, que acontecerá na Bósnia em 21 à 24 de maio de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 09 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B32ED50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026, autorizo a contratação da empresa SILVA E ROCHA S S LTDA, inscrição no CNPJ nº 08.939.375/0001-23, situada na Rua Alecrim, 59, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para a realização de serviços de dedetização e limpeza das caixas d'água, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pelas Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 13.936,25 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Trindade do Sul/RS, 11 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:F2549F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1232/2020
Pregão Presencial nº 56/2020
Contrato 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MMARCELO GAMA DE SOUZA - ME
Termo aditivo n° 18
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
Objeto do termo aditivo: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Proc. Administrativo 1Doc 1.042, ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C8334272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 01/2022
Dispensa Licitação 01/2022
Contrato 07/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 18
Objeto do contrato: Locação do imóvel situado na Rua XV de novembro,nº 16, tendo em vista o amplo espaço para comportar a demanda do Arquivo Geral.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de março de 2026, com previsão de encerramento em 12 de junho/2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1.552/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:DCF4285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 395/2025
Pregão Eletrônico 132/2025
Contrato 05/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA
Termo aditivo n° 2
Objeto do contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e uniformes de proteção específica para atuação com serviços atinentes a eletricidade para a equipe elétrica da Secretaria de Educação para utilização na manutenção das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa

apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.522/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9F853331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato 33/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia e zeladoria desarmada junto aos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Triunfo
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 06 (seis) postos de vigia, com jornada de trabalho de 12x36 horas em período noturno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante na documentação anexa ao Processo Administrativo 1Doc nº 1.179/2026. O valor unitário mensal por posto corresponde a R$ 4.783,34 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando acréscimo mensal ao contrato no montante de R$ 28.699,86 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Em razão do presente acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 554.071,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A7181DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 395/2025
Pregão Eletrônico 132/2025
Contrato 02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Termo aditivo n° 2
Objeto do contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e uniformes de proteção específica para atuação com serviços atinentes a eletricidade para a equipe elétrica da Secretaria de Educação para utilização na manutenção das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.522/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5AB14956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33121/2026 - AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANCIRETÃ E JÚLIO DE CASTILHOS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZARa permuta de servidores entre o Município de Tupanciretã/RS e o Município de Júlio de Castilhos/RS, mediante concordância entre as partes e interesse da Administração Pública, nos seguintes termos:

I – Fica cedida em regime de permuta ao Município de Júlio de Castilhos/RS a servidora Sandra Maria da Silva Nascimento, matrícula nº1783-3, do Município de Tupanciretã/RS, recebendo em contrapartida a servidora Maria Cristina Silva da Silva, matrícula nº7420-9, do Município de Júlio de Castilhos/RS.

II – Fica cedida em regime de permuta ao Município de Júlio de Castilhos/RS a servidora Marisete Zacarias de Melo, matrícula nº1763-9, do Município de Tupanciretã/RS, recebendo em contrapartida a servidora Maria Rital Volff, matrícula nº7190-0, do Município de Júlio de Castilhos/RS.

III – Fica cedida em regime de permuta ao Município de Júlio de Castilhos/RS a servidora Amanda Denise Machado de Lima, matrícula nº 1752-3, do Município de Tupanciretã/RS, recebendo em contrapartida a servidora Gecilaine Ferreira da Silva Cordeiro, matrícula nº 7109-9, do Município de Júlio de Castilhos/RS.

A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo da remuneração das servidoras, permanecendo cada ente responsável pelo pagamento de sua respectiva servidora de origem, observadas as disposições legais e administrativas vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF385974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2026

Edital nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação	
Hanai de Mello da Silva Peixoto	91001091697-0	106	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia 11 de março de 2026**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **11/03/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D35507DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2026

EDITAL Nº 064/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO** e **AGENTE OPERÁRIO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **11 e 12 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Daniela da Silva	10°

II – Agente Operário

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Ângela de Menezes Zaguetti	3°
Amilto Rodrigues	4°

Tuparendi-RS, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4C3316BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2025, de prestação de serviços de transporte escolar, Linha 02, no município de Tuparendi/RS.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na AV. Mauá nº 1123, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de de 10 km, passando de 80 km para 90 km rodados por dia, referente o contrato adiministrativo nº 02/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tuparendi CNPJ 87.613.634/0001-06 e a empresa Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME CNPJ 01.308.029/0001-06. Valor do KM/rodado mantem-se o valor de R$ 6,50.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tuparendi, 09 março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:35C57907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA-ME**, CNPJ: 23.019.975/0001-67, endereço Estrada RS 153, nº 1085, NS Aparecida, município de Passo Fundo/RS, adiante denominada **Contratada,** , têm entre si o presente CONTRATO, celebrado com o amparo no celebrado com amparo do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e em decorrência de Inexigibilidade de Licitação 05/2026. O objeto da presente licitação é contratação de entidade residencial, através do processo de inexigibilidade de licitação, para acolhimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme decisões judiciais.

Tuparendi (RS), 04 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4921F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Ana Hortência Peres,** inscrita no CPF: 023.233.370-09, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tarquino de Oliveira, nº 194, Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Oficial Administrativo,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 3.282,04 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais com quatro centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Tuparendi (RS), 09 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B2CC99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sérgio Natalino Machado,** inscrito no CPF: 429.321.060-15, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada na Avenida Benjamin Constant nº 391, Centro, no município de Tuparendi (RS), doravante identificado simplesmente por **Contratado.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Motorista,** com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 2.051, 28 (dois mil e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C42F888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Bruna Kelly Wrasse,** inscrita no CPF: 030.682.280-69, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Esquina Batista, S/N, no município de Tucunduva (RS), doravante identificado simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função de **Monitor de Transporte Escolar,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com as atribuições definidas na Lei 3.177/2026. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:CB92A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº60/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2026
O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RENNER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.421.695/0001-67 - Endereço: AV SAO JOSE nº 217 - CEP: 98918-000, Município de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Sr. Ferdinan Marcos Renner inscrito no CPF sob n.º 016.492.500-70, adiante denominado **CONTRATADA** de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente contrato administrativo nos termos do pedido de compras nº **01/2026**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e com o instrumento convocatório Pregão Eletrônico **nº 01/2026.** Contratação de empresa especializada para melhorias na quadra da escola Amadeu do Prado Mallmann, com intervenção de 588,21 m2 localizado na rua Piratini nº 104, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do pregão eletrônico n° 01/2026. O valor total da contratação será de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), melhor especificado na cláusula 1.1.

Tuparendi (RS), 04 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0551DBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 016/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **13 de março de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.484 de 06 de março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA MARINS – 7º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:67F6A9BE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, conforme segue:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	1º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B8234847

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 038/2026 DISPENSA Nº 032/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2026
DISPENSA Nº 032/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 conjuntos de praças para localidades do interior do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **65.223.122 ALBERTO ARTUR HEITLING, CNPJ N° 65.223.122/0001-92,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:13032C7C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 035/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 035/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto de energia elétrica recebidas, para as 12 unidades consumidoras(pontos de consumo) atendidos pela distribuidora de energia CERTAJA, viáveis de receberem homologação com projetos de Geração Distribuída, o serviço de solicitação de acesso para homologação de sistemas de geração fotovoltaicos.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **61.473.925 RENAN GARCIA DREYER, CNPJ N° 61.473.925/0001-44,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$12.000,00 (doze mil e reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9516BD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA, oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, que tem por objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Dotação orçamentária: 2026/228, 2026/230, 2026/268 e 2026/278 – 05.02.12.365.0007.2022 – Manutenção Alimentação Escolar Creche – 05.02.12.365.0007.2023 – Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola – 05.03.12.361.0008.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.367.0009.2033 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Especial AEE. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. Valor: CONTRATADO (A) receberá o valor total estimado de R$ 1.006.653,60 (um milhão seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Data da Ass: 09/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:10485F9E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição em Congresso " COMPOL 2026 - Congresso de Comunicação Política e Institucional, edição RS ", de

forma presencial, a ser realizado nos dias 17/03/2026 e 18/03/2026, no Instituto Ling, em Porto Alegre/RS, com a finalidade de capacitação e atualização profissional na área de comunicação pública. Credor: CRITERIO COMUNICACAO LTDA. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B9861ED3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 15/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de sexta revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL S.A.. Valor: R$ 3.066,64 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3171/2026
CARTA CONTRATO Nº 3171/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de sexta revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 3.066,64 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data: 10/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A603E3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 200.811/2026
Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.
Objeto: Inscrição da servidora Vanessa da Silva Nunes no 1º Simpósio Gaúcho de mulheres do RPPS, realizado no dia 10 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.
Fundamento legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 300,00.
Contratada: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - AGIP
CNPJ: 02.672.248/0001-24

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F0136D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193904/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSERTO NA PORTA DE VIDRO DA RECEPÇÃO DO ESF RAINHA DO MAR, com fulcro no artigo 75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193904/**2026**.
CREDOR: J J COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUASSU XANGRI-LA
32342 24.291.317/0001-92
VALOR: 1.600,00
Xangri-Lá, 10 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C522AA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.025.710,52
Previsão Atualizada	90.025.710,52
Receitas Realizadas	10.109.706,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.025.710,52
Dotação Atualizada	90.925.710,52
Despesas Empenhadas	65.101.312,33
Despesas Liquidadas	9.326.156,63
Despesas Pagas	6.267.503,57
Superávit Orçamentário	783.549,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.101.312,33
Despesas Liquidadas	9.326.156,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	92.806.937,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.806.937,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.806.937,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-6.945.481,91	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.298.264,01	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**5.535.780,93**	**0,00**	**5.507.017,70**	**28.763,23**
Poder Executivo	5.535.780,93	0,00	5.507.017,70	28.763,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**5.179.186,37**	**20.693,86**	**5.140.487,05**	**18.005,46**
Poder Executivo	5.179.186,37	20.693,86	5.140.487,05	18.005,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**10.714.967,30**	**20.693,86**	**10.647.504,75**	**46.768,69**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CONSISA			

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	*VIVIANE CORRÊA WINTER*
Presidente	Contadora

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:30CFC415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.100.023,64 (UM MILHÃO, CEM MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)."

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exerc1c10 no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.023,64 (um milhão, cem mil, vinte e tres reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇAO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMA TICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	C6digo Reduzido	Valor Suplementar
Orgao	Unidade	C6digo	Titulo				
14- SECRETARIA MUNICIPAL GERALDE GOVERNO	0IO-JUNTA MILITAR	0004.0122.013 7.2013	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	3319011000000000000	15000001	3859	R$ 150.000,00

14- SECRETARIA MUNICIPAL GERALDE GOVERNO	010-JUNTA MILITAR	0004.0272.0013.2013	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	3319113000000000000	15000001	3866	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001- GABINETE DO SECRET ARI0	0012.0122.0146.2662	MANUTENCAO ADMINISTRA TIVO SMED	3339046000000000000	25400030	4552	R$ I 00.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010- EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTTL -PRE ESCOLA	3339046000000000000	25400030	4562	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -PRE ESCOLA	3339049000000000000	25400030	4561	R$ I 00.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010- EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -CRECHE	3339046000000000000	25400030	4554	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010- EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -CRECHE	3339049000000000000	25400030	4553	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014- EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	3339049000000000000	25400030	4559	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015-ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.22I 0	MANUTENCAO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	3339049000000000000	25400030	4557	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	00 I - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.220 I	MANUTENCAO DO GABINETEDA SMED	3319091000000000000	15000001	2688	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DOPREFEITO	001 - ADMINISTRACAO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETEDO PREFEITO	3339033000000000000	15000001	2242	R$ 6.253,64
16-PROCURADORIA GERALDO MUNICIPIO	00 I - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN .PROCURADO GERALDO MUNICIPIO	3339039000000000000	15000001	3879	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	00 I - GABINETE DO SECRET ARI 0	0004.0122.0146.2201	MANUTENCAO DO GABINETE DA SMED	3339092000000000000	15000001	2694	R$140,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COMPESSOAL	3319094000000000000	15000040	3081	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS	008- DEPART AMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICAE REMOCAODE LIXO	3339092000000000000	15000001	2674	R$ 60.030,00

URBANOS							
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIC::OS URBANOS	002-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUfu	0015.0451.0233.2032	MANUTENC::.A.O DAS VIAS URBANAS	3339092000000000000	15000001	2521	R$ 33.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRET ARIO	0018.0122.013 7.2184	MANUTENCAO GABrNETEDO SECRET ARIO DE MEI	3339014000000000000	15000001	4308	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIC::OS URBANOS	004- DEPTO SERVICOS URBANOS	00l 5.0452.0068.2039	CONSERVAC::.A.O PRAC::AS PARQUES EJARDINS	3339030000000000000	15000001	2627	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIC::OS URBANOS	008- DEPART AMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	00l 5.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAODE LIXO	3319094000000000000	15000001	2668	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COMPESSOAL	3319094000000000000	15000040	3081	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	00 I 2.0365.0245.2620	MANUTENC::.A.O DO ENSINO rNFANTIL -CRECHE	3319094000000000000	15400030	2876	R$ 5.000,00
19- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTENC::.A.O DOSCRAS-PSB	3339093000000000000	15000001	4192	R$ 6.100,00
19- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSJSTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTENC::.A.O DOS CRAS - PSB	3339093000000000000	16601295	4482	R$ 6.100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANC::A PUBLICAE MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.013 7.2073	MAN. GABrNETE SECRETARIO DA SMSPM	3319092000000000000	15000001	4491	R$ 39.000,00
02 - GABINETE DOPREFEITO	001 - ADMrNISTRAC::.A.O CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENC::AO DO GABrNETE DO PREFEITO	3319092000000000000	15000001	4489	R$ 38.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017-ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENC::.A.O DO ENSINO FUNDAMENTAL	3319096000000000000	15000020	3009	R$ 60.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	00 I - GABINETE DO SECRET ARIO	0018.0122.0137.2 I84	MANUTENCAO GABrNETE DO SECRET ARIO DE MEI	3339014000000000000	15000001	4308	R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTA<;:OES							R$ 1.100.023,64

Art. 2° - Servira de cobertura para o Credito Suplementar, a anulac;ao das dotac;oes abaixo relacionadas:

CLASSIFICA<;:AO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICA<;:AO fUNCIONAL PROGRAMATICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Codigo Reduzido**	**Valor Anula&#65533;ao Dota&#65533;ao**
Orgao	**Unidade**	**Codigo**	**Titulo**				
14- SECRETARIA MUNICIPAL GERALDE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRET ARIO	0004.0271.0108.2670	MANUTENC::.A.O DO GABINETE SECRETARIO	3319013000000000000	15000001	3823	R$ 30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERALDE GOVERNO	00 I - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENC::.A.O DO GABINETE SECRETARIO	3319011000000000000	15000001	3812	R$ 180.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017- ENSrNO FUNDAMENT AL	0012.0361.0247.2213	MANUTENC::.A.O DO ENSrNO FUNDAMENTAL	3339049000000000000	25400030	4555	R$ 590.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004-DEPARTAMENTO DECULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIYIDADES E EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	15000001	2767	R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL VIMEJ ECONOMICOE TURISMO	00 I - GABINETE DO SECRET ARIO	0023.0122.013 7.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOL VIMENT	3339033000000000000	15000001	3470	R$ 6.253,64
16-PROCURADORIA GERALDO MUNICIPIO	00 I - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN .PROCURADO GERALDO MUNICIPIO	3339092000000000000	15000001	3881	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004- DEPART AMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAJS	3339039000000000000	15000001	2767	R$140,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COMPESSOAL	3319011000000000000	15000040	3077	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVI(;:OS URBANOS	008-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAODE LIXO	3339039000000000000	15000001	2673	R$ 60.030,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVI(;:OS URBANOS	002-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR,	0015.0451.0233.2032	MANUTEN(;:AO DAS VIAS URBANAS	3339039000000000000	15000001	2519	R$ 33.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	00 I - GABINETE DO SECRET ARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETEDO SECRET ARIO DE MEI	3449052000000000000	15000001	4315	R$ 1.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVI(;:OS URBANOS	004- DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MANUTEN<";:AO DOS SERVI(;:OS INDUSTRIAIS	3339030000000000000	15000001	2582	R$ I 000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVI(;:OS URBANOS	004- DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MANUTEN(;:AO DOS BOMBEIROS, POLICIA CIVIL, MILITAR E SERVI(;:OS ESPECIAJS	3339030000000000000	15000001	2598	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVI(;:OS URBANOS	008-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	00I5.0122.013 7.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICAE REMOCAODE LIXO	3319011000000000000	15000001	2666	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COMPESSOAL	3319011000000000000	15000040	3077	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010- EDUCACAO INFANTJL	00I 2.0365.0245.2620	MANUTEN(;:AO DO ENSINO INFANTIL -CRECHE	3319011000000000000	15400070	2875	R$ 5.000,00
19- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTEN(;:AO DOS CRAS - PSB	3335043000000000000	15000001	4174	R$ 6.100,00
19- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTEN(;:AO DOS CRAS - PSB	3335043000000000000	16601295	4175	R$ 6.100,00
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN(;:A PUBLICAE MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.013 7.2284	DEPART AMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3319011000000000000	15000001	3629	R$ 39.000,00
02- GABINETE DOPREFEITO	001 - ADMINISTRA(;:AO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTEN(;:AO DO GABINETEDO PREFEITO	3319011000000000000	15000001	2237	R$ 38.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRET ARIO	0012.0122.0 I 46.220 I	MANUTEN(;:AO DO GABINETEDA SMED	3319011000000000000	15000020	2698	R$ 60.000,00
20- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3339033000000000000	15000001	4325	R$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULA(:OES							R$ 1.100.023,64

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:A387EEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2026
Processo Administrativo: 41/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou e adjudicou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 2/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

130540 - IRMAOS SCHONS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, EQUIPAMENTO NOVO, REBOCÁVEL, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA VÁCUO DE PALHETAS, OPERAÇÃO EM BAIXAS ROTAÇÕES, FABRICADO EM CHAPA 3/16 1D (4,75MM), DEPURADOR EXTERNO COM RELÓGIO MONOVACUÔMETRO, QUE IMPEDE DEJETOS NA BOMBA, VÁLVULAS DE ALÍVIO DE VÁCUO E PRESSÃO, TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA LATERAL E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS E VEDAÇÃO POR BORRACHA NITRÍLICA OCA, SISTEMA DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM JATO DE GRANALHA DE AÇO, REVESTIMENTO INTERNO COM DUAS DEMÃO EM EPÓXI- BETUMINOSO, EXTERNO ANTI- CORROSIVO COM ACABAMENTO EM EPÓXI A PÓ, EIXO ÚNICO COM RODADO DUPLO, PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CUBOS EM AÇO NODULAR, MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4 1D COM 06 METROS, MANGUEIRA DE ESGUICHO 1.1/2 POLEGADAS DE 6 METROS COM BICO, 01 REGISTRO 4 1D PARA CARGA E DESCARGA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO, CANHÃO LATERAL, VISOR DE NÍVEL TRANSPARENTE EM SCHEMAQ JUMBO VIDRO TEMPERADO, CARDAN COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, BICO LEQUE ASPERSOR, AGITADOR INTERNO, PESO APROXIMADO 1.800 KG	UN	SCHEMAQ JUMBO 6.0	1	R$37.000,00	R$37.000,00
				Total do Fornecedor:		R$37.000,00

Barra do Guarita, 10 de março de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:70DB117D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.650, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O item CCXXXII do § 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº4.947, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)
§ 1º (...)

...	...	...	...
CCXXXII - Diretor-Geral da Cultura	01	11.758,37	5.879,19
...	...	...	...

"

Art. 2º. O item 231 do Anexo Único da Lei Municipal nº4.947, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"231. DIRETOR-GERAL DA CULTURA

PROVIMENTO:	***Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.***
MODALIDADE:	*CC/DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível Superior, com conhecimento e experiência na área cultural.*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 40 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a política municipal de cultura, promovendo sua integração com as demais políticas públicas e assegurando a gestão estratégica das ações culturais do Município.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:	*Formular, coordenar e avaliar a execução da política municipal de cultura, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal; dirigir, supervisionar e controlar programas, projetos e ações culturais desenvolvidos no âmbito da Secretaria; promover articulação institucional com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e sistemas estaduais e federais de cultura; coordenar processos de captação de recursos e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres para fins de obtenção de recursos para implantar programas e projetos culturais; elaborar calendário da programação anual das atividades culturais a serem desenvolvidas e velar pelo respectivo cumprimento; supervisionar a elaboração do planejamento orçamentário e acompanhar sua execução; estabelecer diretrizes técnicas para execução de eventos e projetos culturais; providenciar que sejam previamente orçados os eventos pretendidos, prevendo, no mínimo, custos com divulgação, mão de obra, infraestrutura, materiais e equipamentos necessários; avaliar os eventos realizados, e buscar o respectivo aprimoramento; coordenar equipes e supervisionar unidades vinculadas à área cultural; monitorar indicadores de desempenho das políticas culturais; fomentar iniciativas relacionadas à economia criativa; garantir a participação social na formulação das ações culturais; representar o Município em atos e eventos oficiais da área, quando instado a tanto pelo Secretário de Educação e Cultura; prestar atendimento ao público quando necessário; elaborar relatórios gerenciais; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; exercer demais atribuições compatíveis com o nível de direção estratégica da função.*

"

Art. 3º. Fica acrescido o inciso X-C ao § 1º do artigo 12 da Lei Municipal4.947, 18 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

CARGOS	**QUANTITATIVO**	**CC**	**DCA**
...	...	...	...
X-C. Assessor Superior Setorial de Cultura	**01**	9.522,69	4.761,35
...	...	...	...

Art. 4º. Fica acrescido o item 271 no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, para dispor sobre o provimento, modalidade, escolaridade mínima, descritivo, denominação, quantitativo e remuneração do cargo criado pelo artigo 3º desta Lei, com a seguinte redação:
271. ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL DE CULTURA

PROVIMENTO:	**Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior, com conhecimento e experiência na área cultural.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Direção-Geral da Cultura na coordenação técnica e administrativa das ações culturais, supervisionando equipes e acompanhando a execução de projetos e programas da área.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Assessorar diretamente o Diretor-Geral da Cultura na coordenação e organização das atividades culturais do Município; supervisionar e orientar os Assessores Setoriais e demais servidores vinculados à área cultural; distribuir tarefas e acompanhar a execução de projetos e eventos culturais; monitorar cronogramas, metas e indicadores de desempenho; auxiliar na elaboração de planos de ação, relatórios gerenciais e propostas orçamentárias; acompanhar a tramitação de processos administrativos relacionados à cultura; promover a integração entre as diversas iniciativas culturais do Município; apoiar a articulação institucional com entidades culturais, conselhos e parceiros estratégicos; supervisionar ações de divulgação e comunicação institucional da cultura; propor melhorias administrativas e técnicas para aprimoramento da gestão cultural; exercer outras atribuições compatíveis com o nível hierárquico superior da função.

Art. 5º. Fica reduzido em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo de Assessor Superior Setorial de Educação previsto no inciso XXVI do § 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.650, de 10 de março de 2026.
ANEXO I.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

Ampliação de cargos na Secretaria de Educação e Cultura e alteração de valor do cargo de Diretor Geralda Cultura.

Forma	CARGOS	Quant. cargos a serem criados ou alterado o valor	Valor do Salário - R$	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS AO INSS - 20% - R$	TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$
CC/DCA	Diretor-Geral da Cultura - Alteração de Valor	**1**	11.758,37	2.351,67	14.110,04	188.086,89	188.086,89
			ou a remuneração com adicional de 50% do valor do DCA do cargo				
CC/DCA	Assessor Superior Setorial de Cultura	**1**	9.522,69	1.904,54	11.427,23	152.324,95	152.324,95
			ou sua remuneração com adicional de 50% do valor do DCA do cargo				
				4.256,21	**25.537,27**	**340.411,84**	**340.411,84**

Valores a serem deduzidos pela extinção do cargo de Assessor Superior Setorial de Educação e alteração do valor do cargo de Diretor Geral da Cultura.

Forma	CARGOS	Quant. cargos a serem excluídos e alterados	Valor do Salário – R$	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS AO INSS - 20% - R$	TOTAL INDIVIDUAL MENSAL – R$	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] R$	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados R$
CC/DCA	Diretor-Geral da Cultura - Alterado Valor	**1**	10.022,69	2.004,54	12.027,23	160.322,95	160.322,95
			ou a remuneração com adicional de 50% do valor do DCA do cargo				
CC/DCA	Assessor Superior Setorial de Educação - Excluído	**1**	11.258,37	2.251,67	13.510,04	180.088,89	180.088,89
			ou a remuneração com adicional de 50% do valor do DCA do cargo				
				4.256,21	**25.537,27**	**340.411,84**	**340.411,84**

Valores referente ao impacto gerado referente as alterações acima:

TOTAL GERAL			**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Informamos que o ajuste solicitado não gera nenhum efeito econômico e financeiro, visto que o saldo da referida alteração é zero.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal, visto que o mesmo é somente uma adequação de cargos e valores.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 10 de março de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.650, de 10 de março de 2026.
ANEXO I.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que a adequação dos valores salariais objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I, não provoca Impacto orçamentário e financeiro e portanto não causa nenhum prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1FC55899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/FEVEREIRO, do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de março de 2026, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".	
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro - Fevereiro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	38.747.474,10
Atualizada	49.947.733,89
Receita Realizada	7.069.761,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.438.429,78
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	38.157.474,10
Dotação Atualizada	52.796.163,67
Despesa Empenhada	21.786.210,82
Despesa Liquidada	4.022.260,41
Despesa Paga	2.763.289.90
Superávit Orçamentário	3.047.501.51
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	21.786.210.82
Despesa Executadas	

Liquidada				4.022.260,41
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				39.789.367,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento				38.963.168,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				38.657.914,61
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	8.5616.640,89	2.536.072,5602	29,78	
Resultado Nominal – Acima da LInha	1.354.883,72	3.786.445,07	279,47	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.987.129,20	0,00	1.980.065,62	0,00
Poder Executivo	1.987.129,20	0,00	1.980.065,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.835.833,48	13.501,54	398.047,76	1.424.284,18
Poder Executivo	1.835.833,48	13.501,54	398.047,76	1.424.284,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.962,68	13.501,54	2.378.113,38	1.431.347,76
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		1.367.332,65	25,00	23,53
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		563.053,71	70,00	78,42
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		579.190,49	15,00	9,97
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 13/03/2025 E HORA DA EMISSAO 09:10				
COTIPORÃ, 09 de março de 2026.				
JOSÉ CARLOS BREDA		***ELISANDRA SCUSSEL***		
Prefeito Municipal		Secret. Munic. Da Fazenda		
		CPF: 00985330023		
GISELE PITOL FALCADE		***LUCIO LUNARDI***		
Coord. Do Controle Interno		Técnico Em Contabilidade		
CPF: 01965135021		CRCRS Nº 054920		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:3F35A1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 050/2025 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ALINE DE SOUZA DA SILVA	054.XXX.XXX-65
ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	969.XXX.XXX-91
ARTUR RAGUSE	031.XXX.XXX-63
DULCE ROSA MORALLES	684.XXX.XXX-68
EDUARDA FURTADO DO CARMO	065.XXX.XXX-02
FABIO FAGUNDES DA ROSA	684.XXX.XXX-91
FLORINDA CARVALHO GUTERRES	703.XXX.XXX-53
IRIO ROSA NUNES	041.XXX.XXX-87
ITATIANE MACHADO DE FREITAS	006.XXX.XXX-06
JAIME DIDONÉ	189.XXX.XXX-15
JARBAS GUILHERME COSTA HAGEMANN	647.XXX.XXX-72
JORGE DA SILVA LESNIK	902.XXX.XXX-53
LUINI DE OLIVEIRA SILVEIRA	031.XXX.XXX-59
MARGARETE BORGES SANTOS	625.XXX.XXX-04
MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-30
NEUZA MARIA GONÇALVES PEDROSO	624.XXX.XXX-34
ODAIR JOSÉ DANOSKI	032.XXX.XXX-79
PAULO RENATO MARTINS	486.XXX.XXX-00
RENATA FONSECA PEREIRA NASCENTE	043.XXX.XXX-74
RITA DE CASSIA LIMA DO COUTO	010.XXX.XXX-05
ROGER DE AVILA FARIAS	000.XXX.XXX-10
WILSON DA GAMA NUNES	048.XXX.XXX-03

Encruzilhada do Sul, 10 de março de 2026.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:38D8429A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 99/2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 099/2026
Processo nº 112/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão dos 20.000 km do veículo OROCH INTENSE 1.6 MT, Placa JDF8A57, ano fab/mod 2024/2025, na cor branco, chassi 93Y9SR8V6SJ121479, Renavam 200333, da Secretaria de Educação, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE ÓLEO.	R$ 75,20	R$ 75,20
02	01	FILTRO CARBURANTE.	R$ 55,00	R$ 55,00
03	01	FILTRO DE AR.	R$ 45,50	R$ 45,50
04	01	CARTUCHO FILTRO.	R$ 105,70	R$ 105,70
05	01	ARRUELA DE COBRE.	R$ 11,00	R$ 11,00
06	05	MÓTRIO PERFORMA.	R$ 34,51	R$ 172,55
07	01	REVISÃO 20.000KM.	R$ 245,57	R$ 245,57
MATERIAL:				R$ 464,95
SERVIÇO:				R$ 245,57
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 710,52**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº **1277**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – **RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços
Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80

Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 710,52 (setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando R$ 710,52 (setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Fundo Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1250 material.
Despesa Principal: 1300 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C86CC788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº83

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
035/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026
Processo : 156/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **83/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21287	Transporte escolar - Ensino Fundamental	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032990200	484.340,00
21291	Transporte escolar - Ensino Fundamental	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO1550	339032990200	100.040,00
21297	Transporte escolar - PNATE - Ensino Médi	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339032990200	13.420,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	2	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	98.000,0	6,10	597.800,00

Glorinha, 10 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:8D4B42A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº84

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
301/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) EM BORRACHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO QUANTO À AQUISIÇÃO DE QUEBRA-MOLAS DE BORRACHA, VISANDO À MELHORIA DA SEGURANÇA VIÁRIA, DISCIPLINANDO O TRÁFEGO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES. OS QUEBRA-MOLAS DE BORRACHA OFERECEM MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO EM RELAÇÃO AOS MODELOS DE CONCRETO OU ASFÁLTICOS, ALÉM DE SEREM REMOVÍVEIS QUANDO NECESSÁRIO.
Processo : 151/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **84/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **60 DIAS**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	22.828.119/0001-90	EST PARA MOLEQUE'	1010	54 3422-1203

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35658	Sinalização das vias municipais.	2721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CES	449052240000	38.832,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Peça pré moldada em borracha 100% reciclada, tipo B, medindo 75 x 50 x 10 cm, montados na via por fixação ao pavimento com uso de furadeira, com encaixes para evitar o desprendimento, incluso parafusos e chumbadores galvanizados, brocas, adaptadores para furadeira. Cores contrastantes (preto e amarelo), com faixas refletivas para visisbilidade noturna, superficie antiderrapante. Garantia de 04 anos. Acompanha manual de instalação/instruções de montagem. Após a montagem a ondulação transversal deve atender as especificações do Código de Trânsito Brasileiro e estar conforme resolução CONTRAN 600	un	192,0	202,25	38.832,00

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:68042B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº85

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
326/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO REENCONTRO, PROMOVIDA PELA CIA DE TCHÊATRO XEBEBÉU, ESPETÁCULO COM ROTEIRO AUTORAL QUE TRATA DA AUTOESTIMA FEMININA E SERÁ PARTE IMPORTANTE DA AÇÃO ALUSIVA AO DIA DA MULHER PROMOVIDA PELA SMCDS NO DIA 19 DE MARÇO.
Processo : 153/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **85/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Bruna Santos de Almeida 03124299086	19.822.275/0001-39	Av Jose de Souza Castro	1323	5399973171

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35697	Manutenção de Ações de Proteção Social B	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039220000	4.800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da peça de teatro autoral "Reencontro", para o evento em alusão ao Dia da Mulher promovido pela SMCDS.	SVÇ	1,0	4.800,00	4.800,00

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:31663D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº86

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
290

OBJETO: SMS - AQUISIÇAO DE DISCADOR E BATERIA PARA CÂMARAS CONSERVADORAS
Processo : 154/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **86/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	RUA PIRAPO	613	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
14420	Manutenção e expansão da vigilância epid	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449052060000	1.014,00
35420	Manutenção e Expansão da Assistência far	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2600	339030990100	1.928,75
35421	Manutenção e expansão da vigilância epid	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2600	339030990100	1.928,75

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Módulo discador GSM com suporte a até 6 memórias de telefone (16 dígitos cada) e 1 memória de senha (4 dígitos). Realiza discagem exclusivamente via GSM e permite monitoramento remoto de eventos da central de alarme. Possui teste individual das memórias de telefone, envia relatórios por SMS do status geral da central e da PGM, além de notificações de bateria baixa, alarme ativado/desativado (via saída MON) e alarme disparado por som e/ou SMS.	un	1,0	1.014,00	1.014,00
1	2	BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH 2022.2015 BIOTECNO GARANTIA 3 MESES	un	2,0	1.928,75	3.857,50

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0533985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº87

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
314/2026

OBJETO: SMS - INSCRIÇÃO DA NUTRICIONISTA JUNARA ANDRADE DOS SANTOS NO EVENTO PROMOVIDO PELO HCPA NO DIA 28/03/2026 - CC 11628
Processo : 155/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **87/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **28/03/2026**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
FUNDACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL	94.391.901/0001-03	RUA SÃO MANOEL	638	5137372614

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35601	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339039480000	220,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NA 4ª JORNADA DE DIABETES	un	1,0	220,00	220,00

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6E385ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2026

DECRETO Nº 68/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.062.779,68 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	34490520000000000000	15000107	2678	24.600,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390390000000000000	15001007	2679	5.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390140000000000000	15000001	2311	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390390000000000000	15000001	1526	600.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390370000000000000	15000001	2439	300.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	33390360000000000000	15000001	1518	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 600.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 116.930,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390930000000000000	16214170	2684	116.930,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 116.930,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	16214170	1320	116.930,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 116.930,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 56.849,68 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E
SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	56.849,68
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 56.849,68

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390360000000000000	15000001	2239	56.849,68

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33390390000000000000	15000001	675	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33390320000000000000	15000001	673	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15521003	824	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 14.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15521003	737	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2209	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 55.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2208	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390320000000000000	15000001	2222	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2224	Pagamento de Vagas em Acolhimentos Tipificados - SUAS	33390390000000000000	15000001	2075	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2236	Manutenção do Centro POP	33390300000000000000	15000001	2100	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2231	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências	33390300000000000000	15000001	2088	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33390930000000000000	15000001	2682	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 60.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2059	Coord. de Transferências Estaduais e Federais	33390360000000000000	15000001	482	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FF935B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.152, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.002,80 – SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 65.002,80** (Sessenta e Cinco Mil e Dois Reais e Oitenta Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00	92876	1500*
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	13.047,60	92877	1500*
11.01.04.122.0011.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.955,20	92927	1500*
		T O T A L	**65.002,80**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	52.000,00	92824	1500*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.30	Material de Consumo	5.002,80	92826	1500*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	92829	1500*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	92825	1500*
		T O T A L	**65.002,80**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CEC849EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Extrato do Contrato 003/2026 do Pregão Eletrônico 092/2025 que tem como objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário, mão de obra de instalação e licenciamento de software para a ampliação e modernização do sistema de vídeo monitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município, apresentando como Contratada a empresa FONTELA SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes lotes e valores:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO			Valor de referência
01	MDO instalação do poste; Conjunto elétrico em poste; MDO instalação do conjunto elétrico; Conjunto de acessórios (MÓDULO I- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Poste	4.000,00	10	40.000,00
	MDO instalação do poste	1.000,00	10	10.000,00
	Conjunto elétrico em poste	1.300,00	5	6.500,00
	MDO instalação do conjunto elétrico	500,00	5	2.500,00
TOTAL DO LOTE				59.000,00
02	Conjunto de acessórios			
	Armários aéreos externos e rack outdoor 06U	800,00	10	8.000,00
	Conversores de mídia	500,00	10	5.000,00
	Câmera IP fixa bullet com reconhecimento facial	6.270,00	3	18.810,00
	Câmera IP fixa com leitura automática de placas	8.300,00	17	141.100,00
	Câmera fixa IP bullet	910,00	10	9.100,00
	Câmera dome PTZ externa	4.098,00	5	20.490,00
TOTAL DO LOTE				202.500,00
03	Software de monitoramento; Licenças para gerenciamento de câmeras; Licenças em borda para LPR; Licença em borda para reconhecimento facial (MODULO III- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Software de monitoramento	12.012,00	1	12.012,00
	Licenças para gerenciamento de câmeras	921,00	28	25.788,00
	Licenças em borda para LPR	1.600,00	17	27.200,00
	Licença em borda para reconhecimento facial	3.000,00	3	9.000,00
TOTAL DO LOTE				74.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7610707A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 03.652.030/0001-70.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
3	6.000	TB	ACICLOVIR CREME, 50MG/G – BISNAGA 10G – BISNAGA **Marca:** BRAINFARMA	1,8490
4	1.500.000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG **Marca:** IMEC	0,0240
6	15.000	COM	ALBENDAZOL 400 MG - EMBALAGEM FRACIONAVEL **Marca:** PRATI D	0,4290
8	30.000	COM	ALENDRONATO SODICO 70 mg **Marca:** CELLERA	0,1910
21	15.000	FR	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 MG) - SUSPENSÃO ORAL - 15 ML **Marca:** BRAINFARMA	5,9990
43	10.000	FR	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml GOTAS **Marca:** GEOLAB	1,7893
49	9.000	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML + SERINGA DOSADORA **Marca:** GLOBO	4,1113
80	15.000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML- FRASCOS 100ML **Marca:** IFAL	2,2720
82	9.000	FR	IBUPROFENO SOLUÇAO 50 MG/ML COM 30 ML **Marca:** BRAINFARMA	1,8690
99	6.000	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO COM 10ML **Marca:** BELFAR	1,2000
114	30.000	COM	NORFLOXACINO 400 MG **Marca:** PHARMASCIENCE	0,2800
123	7.500	FR	PERMETRINA LOÇAO 1% **Marca:** IFAL	2,0090
133	15.000	COM	SECNIDAZOL 1000 MG **Marca:** GLOBO	0,7170
147	4.500	FR	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML **Marca:** HIPOLABOR	5,1990
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **Inovamed Hospitalar Ltda,** CNPJ n° 12.889.035/0001-02.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
36	120.000	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (CALCIO ELEMENTAR 500MG) **Marca:** LAPON	0,0449
58	900.000	COM	ENALAPRIL 10 mg **Marca:**CIMED	0,0300
60	60.000	COM	ENALAPRIL 5 mg **Marca:**CIMED	0,0399
74	240.000	COM	GLIMEPIRIDA 2 mg **Marca:**CIMED	0,0680
89	30.000	COM	LEVOFLOXACINO 500 mg **Marca:**CIMED	0,5599
93	150.000	COM	LORATADINA 10 mg **Marca:**CIMED	0,0600
109	100.000	COM	NIMESULIDA 100 mg **Marca:**CIMED	0,0599
117	2.400.000	CAP	OMEPRAZOL 20 mg **Marca:**CIMED	0,0669
135	750.000	COM	SINVASTATINA 20 mg **Marca:**CIMED	0,0512
142	10.500	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇAO ORAL 25 MG/ML **Marca:**AIRELA	0,8749
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 94.389.400/0001-84.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
44	100.000	COM	CLONAZEPAM 2 mg **Marca:** GEOLAB	0,0380
84	15.000	COM	IVERMECTINA 6 MG **Marca:** VITAMEDIC	0,1869
96	9.000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML AMPOLA 1ML **Marca:** UNIÃO QUIMICA	7,7467
113	30.000	COM	NORETISTERONA 0,35 MG **Marca:** BIOLAB	0,1713
127	180.000	COM	PREDNISONA 20 MG **Marca:** GLOBO	0,1369
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda,** CNPJ n° 73.856.593/0001-66.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
9	120.000	COM	ALOPURINOL 300 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1900
13	150.000	CAP	AMOXICILINA 500 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1800
15	15.000	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL C/60 ML Marca: PRATI DONADUZZI	2,8000
18	9.000	COM	ATENOLOL 100 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1000
19	600.000	COM	ATENOLOL 50 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,0380
28	15.000	FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML Marca: PRATI DONADUZZI	0,9000
42	90.000	COM	CIPROFLOXACINO 500 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1400
51	9.000	TB	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% CREME 1MG/G 10 GRAMAS Marca: PRATI DONADUZZI	1,3500
55	240.000	COM	DIPIRONA SODICA 500 MG Marca: PRATI DONADUZZI	0,1000
71	1.500.000	CAP	FLUOXETINA 20 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,0430
83	210.000	COM	IBUPROFENO 600 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1100
94	15.000	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - C/ 100 ML Marca: PRATI DONADUZZI	2,3000
102	75.000	COM	METRONIDAZOL 250 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,1500
104	6.000	TB	METRONIDAZOL 100MG/G - BISNAGA 50G - GEL VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI	4,8000
105	600	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % COM 80 g Marca: PRATI DONADUZZI	7,6000
107	15.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G Marca: PRATI DONADUZZI	1,8000
110	7.500	FR	NISTATINA 100.000 UL/ML SUSPENSAO Marca: PRATI DONADUZZI	4,0000
120	360.000	COM	PARACETAMOL 500 mg Marca: PRATI DONADUZZI	0,0499
126	18.000	FR	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL- FRASCO COM 60 ML Marca: PRATI DONADUZZI	3,0000
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
16	240.000	COM	ANLODIPINO 10 MG Marca: HYPERA	0,0459
53	90.000	COM	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG Marca: HYPERA	0,0344
90	180.000	COM	LEVOTIROXINA 100 mcg Marca: MERCK	0,0994
91	300.000	COM	LEVOTIROXINA 25 mcg Marca: MERCK	0,0874
92	300.000	COM	LEVOTIROXINA 50 mcg Marca: MERCK	0,1012
124	3.000	FR	PERMETRINA LOÇAO 5% Marca: NATIVITA	2,8700
138	4.500	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG BISNAGA 60G. Marca: PRATI	5,5760
146	300.000	COM	VALPROATO DE SODIO 500 mg Marca: BIOLAB	0,5680
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2025 – Empresa: **Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 06.294.126/0001-00.

Item	Quant	Und	Especificação	Custo Unitário R$
7	6.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML (4%) SUSPENSAO ORAL - FRASCO 10 ML Marca: GEOLAB	1,0651
69	15.000	CAP	FLUCONAZOL 150 MG Marca: DIFFUCAP	0,3799
119	15.000	FR	PARACETAMOL SOLUÇAO 200 MG/ML COM 15 ML Marca: FARMACE	1,0500
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

São Gabriel, 10 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:62D61C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2026

DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROGRAMA CAMINHO DO FUTURO PARA O ANO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DIVULGA OS BENEFICIÁRIOS** no programa CAMINHO DO FUTURO, em SEGUNDA CHAMADA, cujos critérios de seleção estão estabalecidos por meio da Lei Municipal 3.999, de 02/10/2025.

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO
01	Adryel Rodrigues Barros
02	Agatha Jacques da Silva
03	Aghata da Silva Alves
04	Ana Clara da Cruz Cezar Silva
05	Ana Laura Lima da Silva
06	Ana Luiza Kumer Ferreira
07	André Carlos Arruda Siqueira
08	Antonella Peres Penna
09	Antonia Martins Schirmer dos Santos
10	Arthur Vieira de Oliveira
11	Brayan Jacques da Silva
12	Cibelli Lima da Silva
13	Deivid Viera Pinheiro
14	Esthevão Pereira da Costa
15	Gabriel Barros Martins
16	Gonçalo Quoos da Silva
17	Hallana da Silva Alves
18	Heitor Vieira de Oliveira
19	Isabela Schalemberguer Martins
20	Isabella Mota da Silva
21	João Gabriel Maia Salles
22	Jordhana Pereira da Costa
23	José Miguel Tavares Machado
24	Josué Santos Alves Cavalheiro
25	Julia Pippi de Moraes
26	Kalleb Franca dos Santos
27	Kamilly Garcia dos Santos
28	Kaua Arruda Siqueira
29	Kimberlly Emanuele da Cruz Cezar Silva
30	Leyla Cezar Guimarães
31	Luan Rafael Cezar Ramos
32	Luana Rafaela Cezar Ramos
33	Lucas Guilherme Pereira dos Santos
34	Luisa Aparecida Quoos da Silva
35	Manuela Silva da Luz
36	Maria Cecilia Viera Pinheiro
37	Maria Eduarda Carvalho de Menezes
38	Maria Eduarda Kohler Pedrozo
39	Maria Luiza Ludwig Kossam
40	Marina Viera Pinheiro
41	Miguel Peres Miranda
42	Mirella Morato Lucas
43	Murilo Viera Pinheiro
44	Nicollas do Nacimento Vieira
45	Pedro Miguel Quoos da Silva
46	Rayane Weiss Brum
47	Rayssa Weiss Brum
48	Rhayan Farias Pinheiro
49	Sara Gonçalves Konig
50	Tayson Mikael Barros
51	Valentina Peres Penna
52	Victor Alves Nunes
53	Vinicius Alves Nunes

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para a apresentação de contra-argumentações ou recursos administrativos até às **14h de terça-feira, dia 17 de março de 2026**.

Art. 2º As petições deverão ser protocoladas presencialmente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, contendo a devida fundamentação e identificação do proponente.

Art. 3º A divulgação da **homologação final** dos beneficiários da segunda chamada será realizada no dia **20 de março de 2026**, através dos canais oficiais do Município.

São Pedro do Sul - RS, 10 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D73ECDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 178.245,63	R$ 195.904,79											R$ 374.150,42
Multas Arrecadadas no mês	1.179	924											2.103
Agente Próprio	1.178	923											2.101
Agente Conveniado	1	1											2
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 141.405,86	R$ 210.588,80											R$ 351.994,66
Despesas Correntes	R$ 141.405,86	R$ 210.588,80											R$ 351.994,66
Despesas de Capital													R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 36.839,77	-R$ 14.684,01											R$ 22.155,76
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.903	1.376											3.279

Nota:
I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D8A2C58C

